



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS



Análise dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos



Cooperação
**Representação
no Brasil**

Ministro de Estado dos Direitos Humanos

Gustavo do Vale Rocha

Secretário Executivo

Engels Augusto Muniz

Secretário Executivo Adjunto

Marcelo Dias Varella

Secretário Nacional de Cidadania

Herbert Barros

Consultora responsável pelo conteúdo

Fernanda Calderaro

Esta publicação tem a cooperação da UNESCO no âmbito do Projeto 914BRZ3010 (FORTALECIMENTO DOS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS), que tem por objetivo fortalecer e dar maior efetividade aos mecanismos e instituições participativas que possibilitam a participação social e o controle das políticas de direitos humanos pela sociedade brasileira. As indicações de nomes e a apresentação do material ao longo desta publicação não implicam a manifestação de qualquer opinião por parte da UNESCO e do MDH a respeito da condição jurídica de qualquer país, território, cidade, região ou de suas autoridades, tampouco da delimitação de suas fronteiras ou limites. As ideias e opiniões expressas nesta publicação são as dos autores e não refletem obrigatoriamente as da UNESCO ou as do MDH, nem comprometem a Organização ou o Ministério.

Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Cidadania.

Análise dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos /
elaboração de Fernanda Calderaro - Documento eletrônico - Brasília:
Ministério dos Direitos Humanos, 2018, 221 p.

Palavras chave: Comitês Estaduais. Educação em Direitos Humanos.
Atores Estratégicos.

CDD: 350

CDU: 351

ÍNDICE

I. COMITÊS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA REGIÃO NORDESTE.....	7
1. APRESENTAÇÃO	8
2. METODOLOGIA.....	9
3. RESULTADOS.....	11
3.1. Piauí	11
3.2. Alagoas	12
3.3. Bahia	14
3.4. Rio grande do norte.....	17
3.5. Paraíba.....	21
3.6. Pernambuco	24
3.7. Maranhão.....	25
4. CONSIDERAÇÕES	29
II. COMITÊS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA REGIÃO NORTE.....	31
1. METODOLOGIA.....	32
2. RESULTADOS.....	35
2.1. Tocantins	35
2.2. Amazonas.....	38
2.3. Acre	41
2.4. Roraima	43
2.5. Rondônia.....	46
2.6. Pará	49
3. CONSIDERAÇÕES	51

III. COMITÊS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA REGIÃO SUDESTE.....	53
1. METODOLOGIA.....	54
2. RESULTADOS.....	56
2.1. São Paulo	56
2.2. Rio de Janeiro.....	60
2.3. Minas Gerais	62
2.4. Espírito Santo.....	63
3. CONSIDERAÇÕES	65
IV. COMITÊS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA REGIÃO SUL E CENTRO OESTE.....	67
1. METODOLOGIA.....	68
2. RESULTADOS.....	70
2.1. Goiás	70
2.2. Mato Grosso.....	73
2.3. Mato Grosso do Sul	76
2.4. Paraná.....	77
2.5. Santa Catarina.....	79
2.6. Rio Grande do Sul	81
3. CONSIDERAÇÕES	84
V. MAPEAMENTO DE ATORES ESTRATÉGICOS, GOVERNAMENTAIS E DA SOCIEDADE CIVIL, NOS ESTADOS DA FEDERAÇÃO E SEUS NÍVEIS DE INSTITUCIONALIDADE.....	85
1. METODOLOGIA.....	86
2. RESULTADOS.....	89
2.1. Amapá.....	89
2.2. Ceará.....	90
2.3. Pernambuco	92
2.4. Rio de Janeiro.....	95
2.5. Sergipe.....	97
2.6. Distrito Federal.....	98
2.7. Paraíba.....	99
3. CONSIDERAÇÕES	101

VI. PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO FÓRUM NACIONAL DE COMITÊS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	102
1. PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO FÓRUM NACIONAL DOS COMITÊS ESTADUAIS DE DIREITOS HUMANOS	103
1.1. Preâmbulo.....	103
1.2. Da natureza	105
1.3. Da Finalidade	105
1.4. Da competência	105
1.5. Da composição	106
1.6. Dos critérios de indicação.....	107
1.7. Da estrutura	107
2. PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DO FÓRUM NACIONAL DOS COMITÊS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	110
2.1. Os Comitês Estaduais de EDH precisam se ver como instituições importantes e parte da Política Nacional de Educação em Direitos Humanos.	111
2.2. Poder de decisão e incidência na política de educação em direitos humanos, a partir da sua atuação no Fórum Nacional dos Comitês de Educação em Direitos Humanos.	111
2.3. Criação de uma instância simples e de fácil compreensão sobre seu funcionamento.	112
2.4. Custos para a participação.....	112
3. CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO FÓRUM NACIONAL DOS COMITÊS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	117
3.1. Agenda.....	117
3.2. Comunicação	118
3.3. Atividades Regionais	118
3.4 - Calendário Anual	120
4. PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DO I ENCONTRO DO FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	121
4.1. Caracterização do evento	121
4.2. Data e local.....	122
4.3. Público alvo	122
4.4. Resultados Esperados	122
4.5. Deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes.....	123
4.6. Programação	125
4.7. Especificação dos serviços.....	127
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	134
ANEXOS.....	135
1. REGIÃO NORDESTE	136
1.1. Banco de Dados	136

1.2. Questionário	139
2. REGIÃO NORTE	144
2.1. Banco de dados	144
2.2. Questionário	145
2.3. Portaria criação do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos do Tocantins.....	150
3. REGIÃO SUDESTE	153
3.1. Banco de Dados	153
3.2. Questionário	154
3.3. Regimento interno do Comitê Paulista de Educação em Direitos Humanos	158
3.4. Deliberação 5 de 13 de abril de 2017 do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.	161
4. REGIÃO SUL E CENTRO OESTE	166
4.1. Banco de Dados	166
4.2. Questionário	169
4.3. Regimento Interno Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos de Goiás	173
4.4. Portaria nº 229/2015 que cria a Comissão Executiva Estadual Interinstitucional do Mato Grosso.....	182
4.5. Resolução 229/2013 que cria o Comitê de Educação em Direitos Humanos do Paraná.....	183
4.6. Regimento Interno do Comitê de Educação em Direitos Humanos do Paraná.....	185
5. MAPEAMENTO DE ATORES ESTRATÉGICOS, GOVERNAMENTAIS E DA SOCIEDADE CIVIL, NOS ESTADOS DA FEDERAÇÃO E SEUS NÍVEIS DE INSTITUCIONALIDADE.....	191
5.1. Minuta do Decreto de criação do Comitê de Educação em Direitos Humanos do Ceará.....	191
5.2. Minuta do Decreto de criação do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos do Rio de Janeiro.....	194
5.3. Minuta da Portaria de criação do Comitê Paraibano de Educação em Direitos Humanos.....	196
5.4. Minuta de Regimento Interno do Comitê Paraibano de Educação em Direitos Humanos.....	199
6. BANCO DE DADOS DOS CONTATOS REALIZADOS	210
7. MINUTA DA PORTARIA DE CRIAÇÃO DO FÓRUM NACIONAL DOS COMITÊS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	212
8. MINUTA DE REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM NACIONAL DOS COMITÊS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	216



I. Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos na Região Nordeste



1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório refere-se ao primeiro produto desta consultoria junto à Coordenação Geral de Educação em Direitos Humanos (CGEDH), consistindo em documento técnico contendo análise sobre os Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos existentes e atuantes nos estados que compõem a Região Nordeste, com identificação dos atores, aspectos históricos normativos e estruturais, bem como proposta de estratégia para ampliação e integração desses espaços de participação e controle social.

A consultoria faz parte das ações monitoramento e apoio à implementação dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos considerando o Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3), diretriz 18: Efetivação das diretrizes e dos princípios da política nacional de educação em Direitos Humanos para fortalecer a cultura de direitos, objetivo estratégico I, ação programática e) incentivar a criação e investir no fortalecimento dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos em todos os estados e no Distrito Federal, como órgãos consultivos e propositivos da política de educação em Direitos Humanos.

De acordo com Sousa (s/n) os comitês de educação em direitos humanos são “espaços públicos plurais para desenvolver atividades político-educativas, a fim de propor e promover políticas de educação em direitos humanos em sua área de abrangência”. São espaços de participação social e como tal é elemento essencial para a democracia e para a política.

A participação social brasileira na construção e monitoramento das políticas públicas se dá após o período ditatorial (década de 80) onde os movimentos sociais forjaram a abertura política do Brasil e buscavam contribuir com a construção de novas institucionalidades no Estado brasileiro. (CICONELLO, 2008).

É importante ressaltar que o acompanhamento aos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos já se deu em dois momentos anteriores nos anos de 2013 e 2015, demonstrando a necessidade reiterada de apoio visto aos contextos políticos locais podendo ocasionar alterações na composição, funcionamento e nas ações dos referidos Comitês.

A região Nordeste do país é composta por 9 estados, a saber: Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

Entretanto nem todos estes estados possuem Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos, conforme detalharemos no item a seguir.

2. METODOLOGIA

Para a construção deste produto fez-se necessária a apropriação das informações disponíveis junto à Coordenação Geral de Educação em Direitos Humanos. Desta forma, verificou-se que a situação dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos do Nordeste, em 2015, se encontrava da seguinte forma:

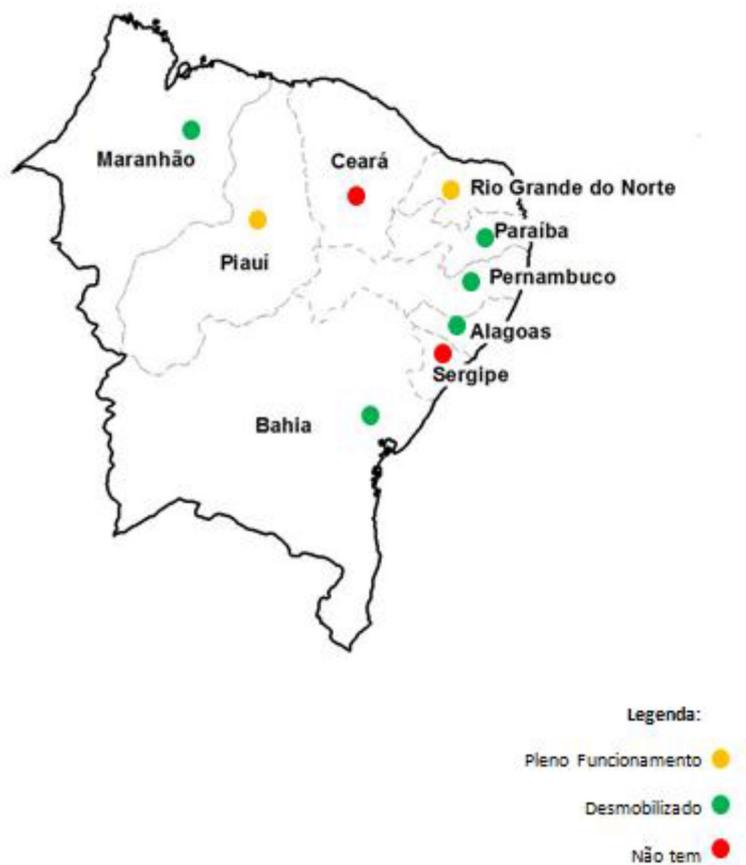


Figura 1 - Situação dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos do Nordeste em 2015

Em seguida, refizemos os contatos com as pessoas de referência de cada estado, a fim de levantar a situação atual. Nesta etapa, verificamos a necessidade de atualizar o banco de dados existente com telefones e e-mail dos/as atuais responsáveis pelos referidos Comitês (em anexo).

Após esta atividade, verificamos que a situação se alterou em alguns estados, como podemos ver na Figura 2, abaixo. As alterações não foram positivas, visto que somente 1 estado encontra-se em pleno funcionamento em 2017.

Já os estados sem comitê não se alteraram, Sergipe e Ceará continuam sem esta estrutura até a presente data. Sendo assim, os dois estados não serão objetos

de análise deste produto, mas no produto 5 detalharemos os contatos e ações empreendidas afim de que se criem tais espaços.

SITUAÇÃO EM 2017



Figura 2 - Situação dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos no Nordeste em 2017

Para buscar mais detalhes sobre a situação dos Comitês Estaduais de EDH elaborou-se um questionário com 48 perguntas que podem ser divididas em grandes grupos, a saber: histórico, estrutura, atores, comunicação e planejamento das ações. A íntegra do questionário está disponível na seção Anexo.

Após a etapa de desenvolvimento passamos para aplicação do questionário. Esta foi feita pessoalmente em dois momentos distintos, com a coordenação ou pessoa de referência do Comitê e depois com todos os membros, buscando outros olhares sobre a mesma questão.

Devido à metodologia adotada para a aplicação do questionário, em alguns momentos, ele serviu como instrumento orientador. Nesse caso, as entrevistas não ficaram restritas às perguntas do questionário.

3. RESULTADOS

3.1. Piauí

O Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos do Piauí – CEEDHPI foi criado em 2006, a partir do projeto “Educar para Cidadania Democrática e para os Direitos Humanos”, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e financiados pela a então Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) e pelo Ministério da Educação (MEC). Com duração até 2009, o projeto foi responsável também pela a formação de educadores e gestores da educação básica do estado em educação em direitos humanos.

O único em funcionamento da região Nordeste, o CEEDHPI, já foi formado por mais 69 membros e hoje possui cerca de 25, mas a frequência desses nas reuniões tem sido baixa segundo a Coordenadora do Comitê, a Sra. Lurdinha Nunes, principalmente dos representantes do Poder Executivo do estado.

Podem participar do Comitê: universidades, ONG, sociedade civil, sindicatos, poder público, conselhos de direitos, cooperativas, clubes de serviço, entre outros. Seu diferencial está na possibilidade de participação de pessoas físicas sem qualquer vínculo institucional, para isso basta assinar um termo de adesão.

Devido a sua atuação comprometida e dedicada o CEEDHPI conseguiu criar diversos Comitês Municipais de Educação em Direitos Humanos no interior do estado, entretanto, com recursos financeiros escassos não foi possível fazer um acompanhamento desses espaços e alguns foram desarticulados, mas o Comitê voltou, este ano, a visitar todos os municípios para tentar rearticulá-los sendo que a próxima viagem está marcada para Picos no início de junho. E sem abandonar a estratégia de ampliação deste espaço estão trabalhando desde 2016 com o município de Altos para a criação do Comitê Municipal vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

É importante destacar que as atividades do Comitê não cessaram como os demais porque sua coordenadora dedica grande empenho para que isso não aconteça e conta com fatores importantes que são: seu histórico de militância em direitos humanos e o apoio financeiro de parceiros estratégicos para que o tema seja difundido no estado. Por esse grande trabalho o CEEDHPI recebeu, em 2015, o Prêmio Nacional de Direitos Humanos.

O referido Comitê não possui mais vinculação com a Universidade Federal do Piauí, embora a coordenadora reconheça a importância dessa instituição para criação e implementação do Comitê e suas ações. Atualmente seu endereço e local de reuniões se dão no Instituto Samara Sena (ISENA) que “abrigou” o Comitê após a aposentadoria de sua coordenadora da UFPI.

Sobre a institucionalização do Comitê, Lurdinha relatou diversas tentativas por parte do estado, todas sem sucesso. Avalia como sendo importante, mas o local de vinculação é importante para que não faça usos indevidos do espaço. Relatou que o interesse aumentou na ocasião do Prêmio de Direitos Humanos.

A possibilidade de institucionalização mais viável, atualmente, segundo a avaliação da coordenadora, é pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos. Diversas tratativas foram feitas para este fim chegando a ser enviada ao governador do estado uma minuta de decreto, mas até o momento não foi sancionada. Entretanto, destaca que o referido Conselho encontra-se com as atividades paralisadas desde dezembro de 2015 aproximadamente. Este fato impactaria negativamente o funcionamento do Comitê, caso tivesse institucionalizado, e que por sua vez encontra-se em pleno funcionamento.

Como dito anteriormente o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos do Piauí encontra-se em pleno funcionamento e suas atividades para este ano consiste em:

- a) Rearticular os Comitês Municipais de Educação em Direitos Humanos;
- b) Incentivar a criação de Comitês Municipais de Educação em Direitos Humanos nos demais municípios do estado;
- c) Realizar cursos de capacitação sobre direitos humanos e educação em direitos humanos.

Sobre este último ponto o Comitê em parceria com a Universidade Estadual do Piauí e demais parceiros institucionais iniciou em 26 de maio do ano corrente uma turma com mais de 100 pessoas sobre direitos humanos e educação em direitos humanos.

3.2. Alagoas

O Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos de Alagoas – CEEDHAL foi institucionalizado a partir do projeto “Construção Coletiva de uma Cultura de Educação em Direitos Humanos”, em 13 de abril de 2012, em Sessão Pública

na Assembleia Legislativa de Alagoas. Trata-se de uma iniciativa da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, por meio da Assessoria de Educação em Direitos Humanos e Segurança Pública – AEDHESP/PROESX, em parceria com então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR e SECAD/MEC.

Coordenado pela professora Mara Rejane Ribeiro, e gerenciado por Arlan Montelares, o comitê é constituído, de forma paritária, por 40 integrantes e no processo de construção realizou diversas oficinas de capacitação em mais de cinquenta por cento dos municípios alagoanos.

A estrutura do comitê alagoano segue os moldes do Comitê Nacional e é composto por duas parcelas da sociedade: as instituições públicas e entidades da sociedade civil organizada.

Durante a preparação das reuniões junto ao CEEDHAL a Secretaria Estadual de Educação informou que o Comitê tinha sido desativado e, a pedido da UFAL, a instituição assumiu suas atribuições, sendo assim o Comitê havia alterado de nome passando a se chamar Comissão de Educação em Direitos Humanos e que eles estavam em pleno funcionamento trabalhando no Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos.

Durante a reunião com a Comissão de EDH, ao ser apresentada a portaria de instituição verificou-se que se tratava da Comissão Interinstitucional de elaboração da Política Estadual de Educação em Direitos Humanos, composta por 10 instituições (poder público, conselhos e instituições de ensino) e cuja atribuição é elaborar a Política Estadual de EDH.

Com dificuldade de articulação a reunião aconteceu apenas com 4 membros da Secretaria Estadual de Educação, todos e todas compõem a referida Comissão. Ao serem apresentados sobre o Comitê os membros acharam que suas funções extrapolam as funções da Comissão, além disso, houve o receio da UFAL querer retomar a execução.

No dia 28 de abril nos reunimos com a Reitora da UFAL, Valéria Correia, com o vice-reitor, José Vieira da Cruz, com o corregedor e coordenador da Aedhesp, Adriano Siqueira e a professora Fabiana Selbach. Durante a reunião, a Reitora afirmou o interesse em retomar as articulações do Comitê e seu funcionamento se dará junto a Aedhesp.

Ainda durante a reunião foi falada sobre a possibilidade de institucionalização do Comitê, bem como ampliação e revisão da composição do Comitê ficando acertado que seria verificada a possibilidade de institucionalização via universidade. Sobre o Pacto Nacional Universitário informaram que já iniciaram a adesão

e então foi colocada a possibilidade do Comitê realizar um evento com outras instituições de ensino superior para discutirem suas ações de direitos humanos e concomitantemente aderirem ao Pacto, sendo que, de antemão convidaram a Secretária Nacional de Cidadania, Flavia Piovesan.

3.3. Bahia

O Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos da Bahia foi criado em 2008 e somente em 2010 foi institucionalizado por meio do decreto 11.994 de 4 de março de 2010. Está vinculado à Secretaria de Estado Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da Bahia. A institucionalização faz com que este seja o primeiro e único no país.

De acordo com o artigo 2º do decreto, compete ao Comitê:

I - participar da formulação, monitoramento e avaliação da Política Estadual de Educação em Direitos Humanos;

II - participar da elaboração, análise e avaliação da execução do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos;

III - definir e estabelecer princípios e critérios para o desenvolvimento e avaliação de ações referentes à educação em direitos humanos desenvolvidas pelos órgãos governamentais, no âmbito estadual;

IV - apresentar propostas de políticas governamentais e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos, relativas à educação em direitos humanos;

V - sugerir medidas normativas que objetivem a implementação e regulação da Política Estadual de Direitos Humanos;

VI - estimular a criação de foros para a formulação de políticas de educação em direitos humanos na esfera municipal e no âmbito dos territórios de identidade;

VII - participar de atos e ações que concorram para a promoção e o respeito dos direitos humanos em todas as suas dimensões;

VIII - promover seminários, debates, pesquisas, cursos, estágios, grupos de estudos e outras atividades na área dos direitos humanos, em cooperação com fóruns e órgãos congêneres;

IX - elaborar seu Regimento Interno.

Embora tenha este *roll* de competências pode-se verificar que o Comitê, pelo menos em seu decreto, parece exercer pouco o caráter articulador como está sendo proposto pela CGEDH neste processo de rearticulação dos Comitês.

O referido Comitê está dividido em eixos temáticos seguindo os do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), a saber: Educação Básica, Educação Não Formal, Educação Superior, Educação e Mídia e Educação dos Profissionais do Sistema de Justiça e Segurança.

É composto por 21 membros, divididos previamente nos eixos:

1) Educação Básica:

- a. Conselho Estadual de Educação;
- b. 02 (duas) Prefeituras municipais, por meio de suas Secretarias de Educação.

2) Ensino Superior:

- a. 01 (uma) universidade estadual;
- b. 01 (uma) universidade federal;
- c. 02 (duas) instituições privadas de ensino superior.

3) Educação Não Formal

- a. 04 (quatro) organizações não-governamentais

4) Educação dos Profissionais do Sistema de Justiça e Segurança:

- a. Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SJCDH;
- b. Secretaria da Segurança Pública - SSP;
- c. 02 (duas) instituições governamentais do Sistema de Justiça e Segurança.

5) Educação e Mídia:

- a. Instituto de Radiodifusão da Bahia - IRDEB;
- b. 01 (uma) instituição de ensino superior com curso de comunicação;
- c. 01 (uma) instituição do mercado publicitário;
- d. 01 (uma) organização da sociedade civil.

Além desses citados nos eixos o decreto prevê a participação de dois representantes (titular e suplente) dos territórios de identidade, mas o decreto

não diz onde será a contribuição desses nos eixos. Outro fator verificado na composição é a ausência de sociedade civil em alguns eixos, como por exemplo, Educação dos Profissionais do Sistema de Justiça e Segurança e a ausência do Poder executivo no eixo de Educação Não Formal.

O Comitê está sem funcionar desde 2014 quando a então Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH) sofreu um incêndio e todos os documentos e memória do referido Comitê se perdeu, consumido pelo fogo. Outro episódio que impactou no não retorno das atividades foi a reestruturação da SJCDH ao qual agregou a Secretaria de Desenvolvimento Social, em 2015, passando a se chamar Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

Em reunião realizada em 5 de maio de 2017 com membros da Gerência de Promoção de Direitos Humanos, atual responsável pela secretaria executiva do Comitê, foram apresentadas como maiores dificuldades para a rearticulação: a falta de informações sobre a última composição e o tamanho, havendo uma demanda de revisão do decreto com intuito de diminuir a composição.

Diante as dificuldades postas pelo grupo em reunião trabalhamos traçando possibilidades de resolução dos problemas e dificuldades posta, sendo que a composição foi objeto de maior discussão, pois a gestão atual tem uma interpretação do artigo 3º do decreto que difere da interpretação desta consultora. O referido artigo diz:

Art. 3º - O CEEDH será integrado por 02 (dois) representantes dos territórios de identidade, por 01 (um) representante da Superintendência de Apoio e Defesa aos Direitos Humanos - SUDH, designado pela Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SJCDH, e pelos representantes dos eixos temáticos previstos no art. 4º deste Decreto.

§ 1º - Os representantes dos territórios de identidade e seus respectivos suplentes serão indicados pela Coordenação Estadual de Territórios.

§ 2º - Após a respectiva indicação pelos órgãos, entidades e territórios de identidade mencionados no caput deste artigo, os representantes serão designados por Portaria do Secretário da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

A divergência se dá sem relação aos representantes dos territórios de identidades¹. A gestão da Secretaria diz que comporão o Comitê, 2 representantes

¹ O território é conceituado como um espaço físico, geograficamente definido, geralmente contínuo, caracterizado por critérios multidimensionais, tais como o ambiente, a economia, a sociedade, a cultura, a política e as instituições, e uma população com grupos sociais relativamente distintos, que se relacionam interna e externamente por meio de processos específicos, onde se pode distinguir um ou mais elementos que indicam identidade, coesão social, cultural e territorial.

(titular e suplente) de cada um dos 27 território de identidade, totalizando 54 pessoas para além dos outros 19 titulares descritos no decreto, ou seja, o Comitê seria composto por 73 pessoas.

Todavia a interpretação desta consultora é de que dos 27 territórios de identidades existente na Bahia serão indicadas 4 pessoas, sendo dois titulares e dois suplentes. A escolha desses 4 representantes será feita pela Coordenação Estadual de Território conforme descrito no §1º do artigo 3º. Com esta interpretação dada pela consultoria o governo de estado da Bahia sinalizou a possibilidade de retomada, pois se torna exequível devido à viabilidade orçamentária e logística para o deslocamento destes representantes.

O segundo ponto de inviabilidade de rearticulação foi à falta de documentos que comprovassem a composição em 2014 para dar continuidade aos mandatos, sob a alegação de que os documentos e memórias foram queimados no incêndio da Secretaria. Após discussões sobre as possibilidades para a resolução deste empecilho, ficou decido que a instituições nominadas no decreto serão oficiadas solicitando a indicação dos seus respectivos representantes e os demais, que não estão de forma nominal no decreto, serão convidadas outras instituições para compor interinamente o Comitê que por sua vez deve trabalhar, depois da rearticulação, na reformulação do decreto e posteriormente no seu processo eleitoral para uma nova composição. Em relação aos representantes dos territórios de identidade o mesmo procedimento será realizado: envio do ofício para a Coordenação Estadual de Território solicitando a indicação.

Como estes encaminhamentos tirados da reunião o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos da Bahia pretende formar uma composição para organizar a reformulação em relação à sua composição e competência assim como organizar um novo processo seletivo. Este processo estima-se que durará aproximadamente 1 ano.

3.4. Rio grande do norte

O Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos do Rio Grande do Norte foi criado em 2007 mas, ao contrário do que ocorreu à época, o referido Comitê não teve apoio financeiro da então SDH e MEC somando-se a isso o protagonismo de implementação não se deu pela Universidade e sim por uma organização da sociedade civil chamada Centro de Direitos Humanos e Movimentos Populares (CDHMP) e pela Rede Estadual de Direitos Humanos.

Fonte: <http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17>

Esta diferenciação na forma de implementação poder ser explicada em parte pelo fato de que o fundador do CDHMP, Sr. Roberto Monte à época fazer parte do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos e por ser também uma das referências nacionais em direitos humanos no Brasil e conseqüentemente com grande capacidade de articulação.

De acordo como documentos produzidos anteriormente pela CGEDH o referido Comitê tem como missão a implementação de políticas públicas e ações de educação em direitos humanos em todos os municípios do estado e o acompanhamento, assessoria e monitoramento das políticas e ações governamentais nesta área.

Segundo Roberto Monte em 2008 o Comitê ampliou sua composição em função da construção do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos promovendo a participação de representantes da sociedade civil, do poder público e das instituições de ensino superior, entretanto a implementação do Plano pelo governo do estado e demais estruturas do Poder Executivo parece não ter se dado a contento e atualmente não há qualquer atuação de monitoramento de aplicação e análise de resultados.

Durante a reunião com o Comitê, em maio de 2017, apenas 3 pessoas compareceram e todas elas ligadas ao CDHMP, embora relatem que há diversas entidades na composição do Comitê não há menção nominal desta composição.

Ainda na reunião, o grupo presente informou que o Comitê está em funcionamento, mas sem reuniões periódicas. Ao serem questionados sobre as ações e atividades realizadas pelo Comitê foram mostrados vídeos, relatórios, documentos e publicações como estas abaixo:



Figura 3 - Tira divulgando a publicação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.



Figura 4 - Atividades realizadas pelo CDHMP em Direitos Humanos no estado do Rio Grande do Norte



Figura 5 - Atividade sobre Djalma Maranhão realizada pelo Comitê da Verdade no estado do Rio Grande do Norte

Embora as ações e a metodologia dos quadrinhos para divulgação sejam excelentes e criativas verifica-se que há uma confusão entre o CDHMP e o Comitê da Verdade, não sendo possível identificar, naquele momento, como ações realizadas pelo Comitê de Educação em Direitos Humanos.

As dificuldades apontadas pelos representantes, durante a reunião, passam pela ausência de recursos financeiros para a continuidade das ações de educação em direitos humanos e a falta de ânimo para retomar as ações da entidade, que estão paralisadas desde o ano de 2016.

Na referida reunião foi apresentado ao grupo as ações que estão sendo executadas pela Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos, umas das ações apresentadas foi o Fórum Nacional dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos e, por fim, verificado a disponibilidade de retorno das atividades e reuniões do Comitê Estadual de Educação e Direitos Humanos do Rio Grande do Norte, mas com o papel de articulador das políticas de educação em direitos humanos no estado, sendo as respostas:

- a) Fórum - se colocaram a disposição para participar, mas com a ressalva sobre a necessidade de financiamento para ações de educação em direitos humanos;
- b) Retomada do Comitê - não estão com ânimo para essa retomada com reuniões periódicas, querem concentrar nas ações de memória e verdade e que a única motivação para mobilização, neste momento, seria para ações de formação para a base. Foi questionado sobre a possibilidade do Comitê se vincular ao Conselho Estadual de Direitos Humanos, mas os membros rechaçaram a ideia dizendo que lá (no conselho) tem um pessoal legal, novo, animado, mas as ações encontram-se paralisadas desde a morte do presidente de codinome Mosquito;
- c) Novo formato para os Comitês - falaram da estratégia avaliada como errônea por parte da SDH, a época, de vincular os Comitês às universidades, pois há uma dificuldade de articulação e acesso dos movimentos sociais a estes espaços e sobre a possibilidade de institucionalização é algo que está distante da realidade potiguar na conjuntura da gestão do estado.

Membros do Comitê de EDH se mostraram animados com a possibilidade de atuação do referido Comitê pois a pauta vem passando por retrocessos em todas as áreas. Foi salientada a adoção de uma lógica de mercantilização da educação onde os bancos, por meio de suas fundações, vem capacitando alunos e professores dentro da lógica de menos estado e lucro e, para ela, os direitos humanos não tem espaço.

Embora a articulação não tenha obtido os resultados esperados de retomada das atividades do Comitê, tivemos resultados positivos na identificação de três atores históricos e importantes para os direitos humanos no Brasil e no Rio Grande do Norte e foi sinalizado o desejo da CGEDH em manter o contato e as articulações com o estado, respeitando os processos e os momentos de cada grupo e instituição. Outro ponto positivo alcançando na visita ao estado foi o início do processo de sensibilização de uma possível participação dessas pessoas, com trajetórias importantes e reconhecidas no campo dos direitos humanos, no Fórum Nacional dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos.

3.5. Paraíba

O Comitê Paraibano de Educação em Direitos Humanos foi criado em 2008 com apoio da então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Por uma questão burocrática para a transferência de recursos financeiros a vinculação do Comitê ficou junto à Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Tem a natureza propositiva e supra-institucional.

Em 2015 o referido Comitê teve suas atividades paralisadas devido a alguns fatores relacionados à conjuntura sociopolítica e mudanças no quadro da gestão pública.

Nesta época o Comitê Estadual era composto por 19 membros, a saber:

- a. Universidade Federal da Paraíba;
- b. Conselho Regional de Psicologia;
- c. Ministério Público Federal;
- d. Secretaria de Educação de Campina Grande;
- e. União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime;
- f. Faculdade Internacional da Paraíba – FPB;
- g. Secretaria Municipal de Educação e Cultura da João Pessoa;
- h. Secretaria de Estado de Educação;
- i. Fundação Margarida Maria Alves;
- j. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- k. Movimento do Espírito Lilás - MEL;
- l. Associação das Travestis da Paraíba - ASTRAPA;

- m. Escola Superior de Magistratura - ESMA;
- n. Universidade Estadual da Paraíba;
- o. Grupo de Mulheres Lésbicas e Bissexuais Maria Quitéria;
- p. Associação Paraibana de Imprensa – API;
- q. Universidade Federal de Campina Grande;
- r. Sindicato dos/as Trabalhadores/as em Educação do Estado da Paraíba;
- e
- s. Associação dos Professores de Licenciatura Plena da Paraíba.

O mandato dos membros é de 3 anos sendo permitida uma recondução. Os membros são escolhidos por eleição onde a composição atual é a votante e faz a escolha dos novos membros.

Nesses 10 anos de existência o Comitê não se institucionalizou, mas entende que o contexto atual é propício para isso. Possuem regimento interno ao qual prevê uma Diretoria Executiva composta por Presidente e Vice-Presidente. A Diretoria possui mandato de 2 anos sendo possível uma recondução. Atualmente a Presidência ou Coordenação é exercida pela Prof.^a Nazaré Zenaide da UFPB.

Embora não tenha sede própria, as atividades do Comitê são exercidas na UFPB, mais especificamente no Núcleo de Direitos Humanos. As reuniões ocorrem em uma periodicidade não definida e são itinerantes, ou seja, cada reunião ocorre em um local diferente. Esta metodologia foi implementada para levar a espaços diversificados a possibilidade de receber o colegiado, se apropriar da temática de Educação em Direitos Humanos permitindo que mais pessoas se aproximem e contribuam com o tema.

O Comitê Paraibano de Educação em Direitos Humanos trabalhou por meses em uma proposta para o Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos, que por sua vez foi apresentado em três audiências públicas pelo interior no estado, entretanto o Plano nunca foi lançado. Com a paralisação das atividades em 2015 faz-se necessário revisitar a proposta.

A atividade desta consultoria consistiu em fazer as articulações necessárias para a retomada das atividades do Comitê, sendo assim o ponto focal foi a coordenadora do Comitê, Prof.^a Nazaré Zenaide da UFPB. Em contato constante com a referida Prof.^a foi possível contatar a maior parte dos membros do Comitê e marcar uma nova reunião. Esta aconteceu no dia 06 de abril do corrente ano e contou com a presença de 16 pessoas. Na ocasião foi definido encaminhamento sobre a necessidade do Comitê voltar a funcionar, tendo em vista os crescentes episódios

de violação de direitos no estado e nacionalmente e ressaltaram a necessidade de institucionalização.

A possibilidade de institucionalização foi discutida com 3 secretarias do executivo estadual: Secretaria de Educação; Mulheres e Diversidade Humana e Desenvolvimento Humano e em todas elas a proposta foi bem recebida. Nesse caso, a Secretaria de Educação sinalizou maior interesse pela especificidade temática.

Diante deste cenário o Comitê se reunirá novamente no dia 18 de abril para apresentar uma proposta de formato e discutir com as 3 Secretarias de Estado supracitadas. Além do formato, o Comitê já tem uma agenda de pautas extensa que possibilitará sua atuação por mais alguns meses, entre as pautas a serem discutidas estão: mobilização das instituições de ensino para adesão ao Pacto Nacional Universitário; pronunciamento oficial sobre o Projeto de Lei conhecido como Escola Sem Partido; pronunciamento sobre a proposta do Ministério da Educação de reforma do ensino básico; discussão e aprovação do regimento interno; revisão do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos; escolha de coordenador/a e vice- coordenador/a para o Comitê; discutir a composição do Comitê buscando a ampliação e instituições estratégicas para a temática e articulação da institucionalização junto ao governo do estado.

Como dito anteriormente o Comitê continua sediado na Universidade Federal da Paraíba. Em reunião no dia 7 de abril com a Magnífica Reitora, Margareth Diniz e a com a vice-reitora Bernardina Freire autorizaram o funcionamento nas dependências da Universidade e se comprometeram a apoiar minimamente o Comitê com xerox e transporte para as atividades necessárias, desde que solicitado com antecedência. Sendo assim, as atividades do Comitê estão minimamente garantidas.

Durante a reunião com os membros do Comitê e com as secretarias os principais desafios a serem enfrentados pelo referido Comitê serão: manter os membros articulados em torno da temática visto que há no estado muitos espaços de participação social, a dificuldade de fazer deste espaço um local representativo com a participação de pessoas do interior visto que não há recursos financeiros para o custeio do deslocamento; e a falta de recursos financeiros para fazer as atividades inerentes ao Comitê.

Por outro lado, a experiência da Paraíba e o processo de continuidade tem tudo para se mostrar ainda mais exitosa pelos motivos que seguem: favorável da gestão pública em relação à pauta de direitos humanos, grande capacidade de mobilização, em especial da Prof.^a Nazaré Zenaide e pelo comprometimento que os demais membros possuem com a temática da educação em direitos humanos.

3.6. Pernambuco

No período entre 2006 e 2009 onde a então SEDH/PR e MEC lançaram editais de apoio à criação e fortalecimento dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos o estado de Pernambuco foi contemplado, ficando sua execução sob a responsabilidade da Universidade de Pernambuco (UPE) de Garanhuns/PE.

Tentamos algumas vezes contato com a professora responsável pelo projeto, mas até o fechamento deste relatório não obtivemos retorno. De acordo com membros do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos o projeto teve dificuldades de execução e o Comitê não foi criado no estado.

Na busca por informações sobre o Comitê contatamos a Secretaria Executiva de Direitos Humanos da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos que manifestou interesse em criar o Comitê, sendo assim foi articulada uma reunião na sede da Secretaria Executiva com a participação do Poder Público, sociedade civil e Universidade.

A referida reunião contou com a participação da Secretaria Executiva de Direitos Humanos; Secretaria Estadual de Educação, Secretaria de Articulação Social, Secretaria de Desenvolvimento Social de Recife, Secretaria Municipal de Direitos Humanos de Jaboatão dos Guararapes, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Caruaru e a Secretaria Executiva da Mulher e Direitos Humanos de Olinda. A sociedade civil organizada embora tenha sido convidada não compareceu à reunião e nem justificaram a ausência.

Durante a reunião as participantes relataram as ações de educação em direitos humanos que cada órgão vem executando. A Professora Aida Monteiro fez um resgate histórico da educação em direitos humanos no Brasil.

Houve muita discussão sobre o formato, a vinculação e aos custos das atividades do Comitê. Sobre os custos pontuaram a dificuldade em arcar com as despesas de possíveis membros do interior para que o Comitê, de fato seja representativo em âmbito estadual. Em relação à vinculação cogitaram a possibilidade de se vincular à Universidade, ao Conselho Estadual de Direitos Humanos ou a alguma secretaria de estado. Neste ponto a discussão questionou se seria melhor a vinculação junto à Secretaria de Educação ou Direitos Humanos.

As participantes ainda pontuaram a dificuldade em verificar a atuação do Comitê de forma que não sobreponha às ações e objetivos de outros colegiados já existentes na estrutura do estado.

Por fim, não se teve um posicionamento sobre a criação do Comitê, mas foi marcada nova reunião para o dia 22 de maio às 9h no mesmo local.

A segunda reunião não aconteceu sob a justificativa de que o contexto político nacional impedia a participação e a discussão do tema neste momento.

3.7. Maranhão

O Comitê Estadual de Educação e Direitos Humanos do Maranhão foi criado em 2007 por meio de projetos de incentivo da então Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) da Presidência da República e do Ministério da Educação (MEC) junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

O referido projeto iniciado em 2006 tinha como objetivos: fortalecer os Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos (CEEDH) e capacitar seus membros; realizar oficinas específicas para formação dos facilitadores /formadores dos cursos de capacitação; capacitar trabalhadores da Educação Básica em educação em direitos humanos; capacitar lideranças comunitárias e membros da sociedade civil, atuantes na área de direitos humanos em educação e direitos humanos; publicar e disponibilizar, em meio eletrônico, todo o material produzido durante as oficinas de capacitação; providenciar um cadastro das experiências exitosas em direitos humanos no Estado do Maranhão. A área de abrangência para as capacitações foram: São Luís, Grande São Luís, Pinheiro, Bacabal, Balsas, Imperatriz, Santa Inês e Presidente Dutra.

Em 2010 a professora que coordenava o projeto teve que se afastar por problemas de saúde e uma nova professora assumiu a coordenação. Diante a situação de execução a UFMA decidiu por executar algumas atividades em andamento e finalizar o projeto em 2011.

Entre as ações não executadas está o Seminário de Planejamento, com vistas à elaboração do Plano Estadual de Direitos Humanos, decisão que foi tomada baseada nos seguintes argumentos: na ausência de quórum frente à composição do Comitê e no entendimento de que o Comitê não havia acumulado uma compreensão sobre a temática, considerada suficiente para discutir, propositar e deliberar no processo de construção do Planejamento do Plano Estadual de Direitos Humanos.

Após o término do projeto as atividades do referido Comitê cessaram e está sendo retomado em 2017 junto ao Conselho Estadual de Direitos Humanos por meio da Comissão de Comunicação e Educação em Direitos Humanos.

Atualmente a pauta de educação em direitos humanos é executada pela Supervisão de Educação em Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop) e o controle social feito pela Comissão de Comunicação e Educação em Direitos Humanos do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos (CEDDH).

QUADRO SÍNTESE DA EXECUÇÃO DAS METAS

META	PREVISTO	EXECUTADO
Capacitação de trabalhadores da Educação Básica	300	126
Planejamento do projeto	20	20
Capacitação dos Membros do Comitê Estadual de Educação em DH	50	50
Capacitação dos facilitadores do projeto	10	10
Elaboração/atualização do Plano Estadual de Educação em DH	01	Não executado

Figura 6 - Quadro das ações e metas executadas pelo projeto

O CEDDH foi criado em 2003 pela lei 7.844 e em 2008 a lei 8.868 regulamentou sua organização. A mesma Sedihpop é o órgão do executivo ao qual este conselho está vinculado. Tem caráter consultivo, deliberativo e normativo em relação à promoção e defesa dos direitos humanos. É paritário e composto por 26 instituições: *Poder Público:*

Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop); Assembleia Legislativa do Estado (Alema);

Defensoria Pública do Estado (DPE/MA); Secretaria de Estado da Mulher (Semu); Secretaria de Estado da Educação (Seduc); Procuradoria Geral do Estado (PGE);

Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes); Secretaria de Estado da Saúde (SES);

Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP); Secretaria Extraordinária de Igualdade Racial (Seir); Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ/MA); Procuradoria Geral de Justiça (PGJ).

Sociedade Civil:

Associação de Desenvolvimento Socioambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Mearim (GUAPÉ);

Associação Comunitária dos Moradores da Salina do Sacavém; Centro de Cultura Negra do Maranhão (CCN);

Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmem Bascarán;

Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Pe. Marcos Passerine; Comissão Pastoral da Terra (CPT);

Coordenação das Organizações e Articulações dos Povos Indígenas do Maranhão (COAPIMA);

Corrente Solidária Mundial;

Grupo de Mulheres Negras Mãe Andressa;

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH); Organização Social para Sustentabilidade da Vida (ECOBIO); Rede Justiça nos Trilhos (JNT);

Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS.

Seu funcionamento se dá em espaço específico para o funcionamento dos conselhos de direito chamado Casa dos Conselhos e situado à Rua Sete de Setembro, 52 no Centro de São Luís/MA. As reuniões ordinárias acontecem toda última quarta-feira do mês.

O mandato dos conselheiros é de 2 anos e a presidência se dá em revezamento entre a sociedade civil e o poder público. No biênio 2016-2018 a presidência será exercida pela sociedade civil.

Na Casa dos Conselhos há uma secretária encarregada pelas questões administrativas e organização das reuniões. Possuem orçamento próprio no valor de R\$ 65.000,00 por ano.

Os/as conselheiros/as e conselheiras apontam a grande dificuldade de participação dos membros nas reuniões do conselho, destacando as recorrentes ausências do Poder Público. Este fato não tem gerado quórum o que reforça a desmobilização do Conselho.

A pauta de educação e direitos humanos, por sua vez é discutida na comissão Comunicação e Direitos Humanos. Esta comissão iniciou seus trabalhos no mês de abril. Até o momento duas reuniões foram realizadas e os conselheiros estão trabalhando no planejamento das ações. Os conselheiros destacaram a dificuldade em dar continuidade às discussões e as ações em EDH, foram diversas tentativas

fracassadas. Os membros da comissão se mostram dispostos, porém receosos, a mais um novo reinício das atividades, apostando na possibilidade de efetivação de um plano estadual de EDH.

O Plano Estadual de EDH já está em construção juntamente com a Supervisão de EDH e partiu dos acúmulos anteriores para a proposta inicial. O processo de construção do Plano ainda prevê 5 seminários regionais para apresentação e contribuições das pessoas que moram no interior do estado.

Diante este cenário de rearticulação da Comissão de EDH do CEDDH a criação Comitê não figura como uma prioridade. A Comissão de EDH ao ser questionada sobre a possibilidade de criação do Comitê se colocou contra, pontuando que será apenas mais um espaço onde eles mesmo se farão presentes. Todavia, a ideia de ter um Comitê não foi descartada pelo governo do estado e o contexto local se mostra como sendo necessário o fortalecimento deste espaço de participação e controle social e neste processo pode ser que conclua sobre a necessidade de criação do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos.

4. CONSIDERAÇÕES

Os Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos da região Nordeste, em sua maioria, estão **desarticulados**. Pelos históricos levantados as ações dos referidos comitês se findaram há algum tempo depois do encerramento dos repasses de recursos financeiros por parte da SDH e MEC, isso porque suas ações estavam centradas em formações para públicos diversos.

Nestes 8 anos desde o início dos projetos de incentivo dos Comitês Estaduais pudemos verificar a permanência das mesmas pessoas ocupando esses espaços, o que nos faz questionar a capacidade deste espaço na formação de novas lideranças para atuação na pauta de educação em direitos humanos. Não estou afirmando que os comitês não formaram pessoas, ao contrário, é inegável a quantidade de pessoas que passaram pelos processos de formação. O que estou questionando é a capacidade de formação de lideranças para ocupar espaços importantes, como por exemplo, de coordenação dos próprios comitês estaduais.

Todavia a dificuldade de formação de lideranças para ocupar locais de participação social na temática de direitos humanos não é exclusividade dos comitês, mas é algo que devemos nos preocupar e nos preparar para resolvê-lo.

Com essa proposta de rearticulação dos Comitês com um novo modelo, sendo articulador e propositivo das políticas de educação em direitos humanos, vai exigir de seus coordenadores grande capacidade de mobilização para enfrentar os problemas recorrentes dos espaços de participação e controle social: baixa participação, principalmente do executivo; dificuldade de interiorização; falta de orçamento; e dificuldade em incidir nas políticas públicas.

Um das estratégias para enfrentar o problema da participação foi à proposição, aos Comitês, de uma agenda básica de ações a serem implementadas. Entre as ações propostas estão:

- Elaborar o Plano Estadual de EDH;
- Incentivar e apoiar a criação de Comitês Municipais de EDH;
- Incentivar a implementação de ações dos 5 eixos do PNEHDH;
- Incentivar Instituições de Ensino Superior a aderir ao Pacto Universitário;
- Promover formações ao público por meio da Escola Nacional de EDH;
- Promover e divulgar a Mostra Cinema e DH;
- Divulgar e indicar pessoas/instituições ao Prêmio de EDH;
- Divulgar e indicar pessoas/instituições ao Prêmio de DH;
- Divulgar e indicar candidatos ao Concurso Nacional de Sentenças.

Juntamente com a agenda faz-se necessário um processo contínuo de atuação junto aos Comitês, pois estas visitas institucionais têm se mostrado uma importante ferramenta de incentivo, articulação e mobilização desses espaços.

Por outro lado, algumas dificuldades foram encontradas e é preciso refletir sobre elas. A principal está na falta ou dificuldade em se obter o histórico de criação e atividades deste espaço. Mais uma vez gostaria de destacar que este problema não é exclusivo dos Comitês de EDH, mas sim da maioria dos espaços de direitos humanos, seja poder público ou espaços de participação e controle social. O histórico desses espaços foi obtido usando parte de materiais e documentos produzidos anteriormente pela Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos e outra parte, pequena, com pessoas presentes em reuniões.

A dificuldade em obter a história dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos está, em parte, na nossa cultura onde a transmissão histórica é precária e quando há, é de forma oral, contribuindo para a dificuldade acima relatada e para a baixa produção de documentos, todavia fazer o registro histórico é de extrema importância.

Outra dificuldade encontrada foi na aplicação do questionário elaborado. Tal situação pode ser explicada pela necessidade maior das pessoas envolvidas em falar sobre a possibilidade de retomada das atividades do Comitê Estadual e, das ações da CGEDH e falar da conjuntura política. É compreensível tais necessidades pensando que as pessoas, muitas delas, não têm acesso direto ao Ministério de Direitos Humanos e espera que boas novas sejam trazidas, principalmente em relação à apoio financeiro aos projetos.

Por fim é importante destacar que a rearticulação dos Comitês é um processo de médio prazo que não se finda com as visitas, reuniões e entrega dos produtos. Há um trabalho intenso na busca por animar, novamente, estes espaços.



II. Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos na Região Norte

1. METODOLOGIA

Para a construção deste produto fez-se necessária a apropriação das informações disponíveis junto a Coordenação Geral de Educação em Direitos Humanos. Desta forma verificou-se que a situação dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos do Norte, em 2015, se encontrava da seguinte forma:

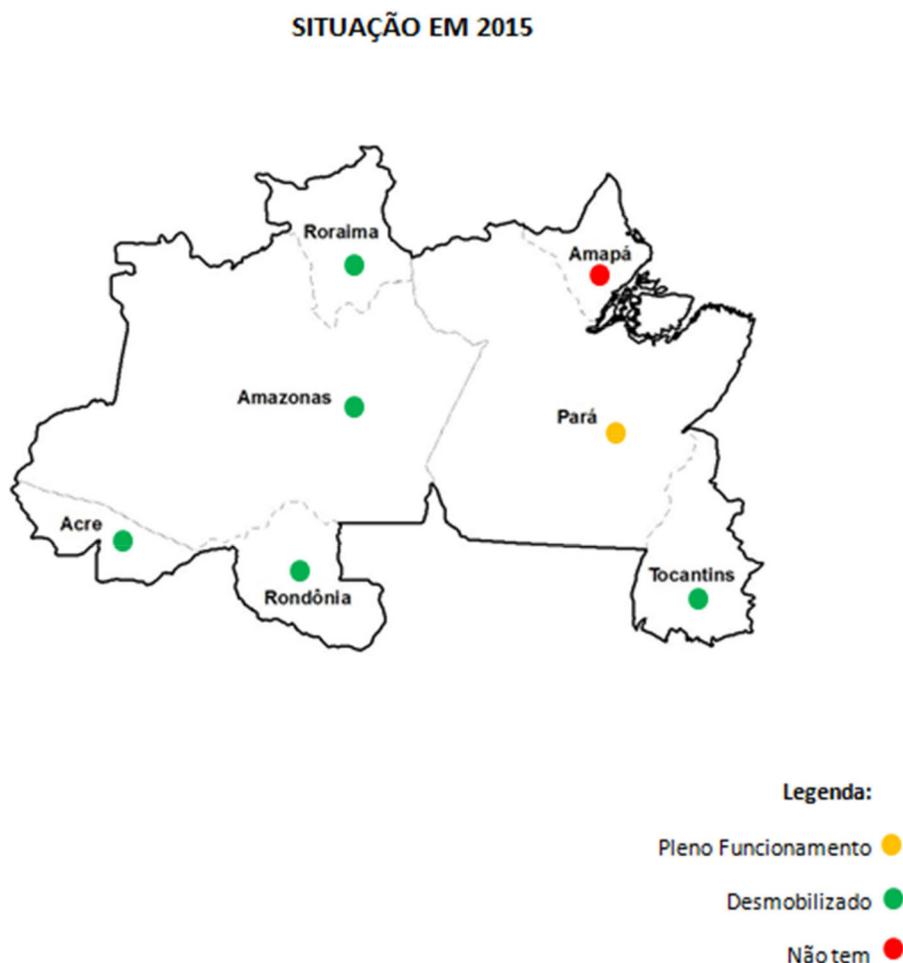


Figura 1 - Situação dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos do Sul em 2015.

Fonte: Elaborada pela autora.

Em seguida refizemos os contatos com as pessoas de referência de cada estado, a fim de levantar a situação atual. Nesta etapa verificamos a necessidade de atualizar o banco de dados existente com telefones e e-mail dos/as atuais responsáveis pelos referidos Comitês (em anexo).

Após esta atividade verificamos que a situação se alterou em alguns estados, como podemos ver na Figura 2, abaixo. As alterações não foram positivas visto

que somente um estado encontra-se em pleno funcionamento em 2017.

Já os estados sem comitê, como Amapá e Pará, com destaque para este último, que chegou a ter um Comitê que foi recentemente juntado com a área que coordena as ações do tema junto ao executivo. Sendo assim os dois estados não serão objetos de análise deste produto.

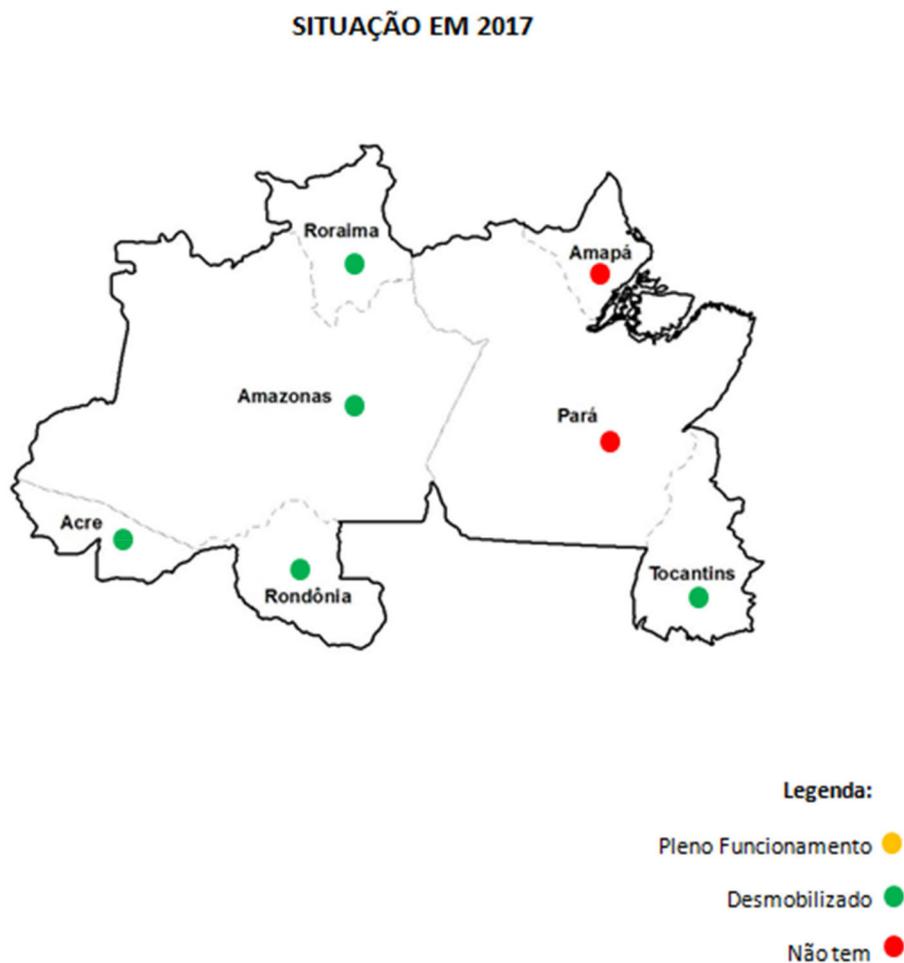


Figura 2 - Situação dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos no Norte em 2017

Fonte: Elaborada pela autora.

Para buscar mais detalhes sobre a situação dos Comitês Estaduais de EDH elaborou-se um questionário com 48 perguntas que podem ser divididas em grandes grupos, a saber: histórico, estrutura, atores, comunicação e planejamento das ações. A íntegra do questionário está disponível ao final do texto (Anexo 6.2).

Após a etapa de desenvolvimento passamos para aplicação do questionário. Esta foi feita pessoalmente em dois momentos distintos, com a coordenação ou pessoa de referência do Comitê e depois com todos os membros, buscando outros olhares sobre a mesma questão.

Devido à metodologia adotada para a aplicação do questionário, em alguns momentos, ele serviu como instrumento orientador, sendo assim a consultora não ficou restrito as perguntas do questionário.

2. RESULTADOS

2.1. Tocantins

O Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos do Tocantins foi criado em 2006 pelos esforços do Conselho Estadual de Direitos Humanos em articulação com a Secretaria de Defesa Social a qual está vinculado.

Nesses anos de existência trabalhou com êxito na construção do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos ao qual foi instituído somente em 2014.

O referido Comitê tem caráter consultivo e permanente na estrutura do estado com a finalidade de:

- I – Elaborar e aprovar o Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos;
- II – Propor, monitorar e avaliar políticas públicas para o cumprimento do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos;
- III – Dar parecer sobre as ações referentes à educação em direitos humanos desenvolvidos pela Secretaria Estadual de Defesa Social, Secretaria de Educação e outros órgãos integrantes do Comitê;
- IV – Apresentar proposta de políticas governamentais e parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referentes à educação em direitos humanos;
- V – Propor e dar pareceres sobre projetos de lei, propostas legislativas, estudos e pesquisas sobre a temática;
- VI – Propor ações a serem desenvolvidas junto às instituições de ensino formal, escolas de governo e aos cursos de formação em carreiras públicas, inclusive a criação de cursos sobre o tema;
- VII – Propor capacitações e atividades de educação em direitos humanos junto às entidades da sociedade civil;
- VIII – Propor e incentivar a articulação com a mídia;
- IX – Estimular nas esferas estaduais e municipais a criação e instâncias para a formulação de políticas de educação em direitos humanos;
- X – Elaborar e aprovar o seu regimento interno;

XI – Propor a inclusão no orçamento estadual de dotação orçamentária e financeira específica para a implantação das ações de educação em direitos humanos previstas no Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos em Direitos Humanos;

XII – Captar recursos financeiros nos órgãos federais, organizações privadas e agências de fomento, com vistas à implantação do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos.

É composto por 27 membros sendo 14 do poder público e 13 da sociedade civil e órgãos de controle social, ou seja, não é paritário. O mandato é de 2 anos sendo permitida uma recondução. A composição está distribuída da seguinte forma:

I – Poder Público:

- a) Secretaria de Defesa Social;
- b) Secretaria de Trabalho e Assistência Social;
- c) Secretaria de Educação e Cultura;
- d) Secretaria Comunicação;
- e) Secretaria de Segurança Pública;
- f) Ministério Público Estadual;
- g) Polícia Militar do Estado do Tocantins;
- h) Assembleia Legislativa;
- i) Instituições Públicas de Ensino Superior;
- j) Instituições Privadas de Ensino Superior;
- k) Ordem dos Advogados do Brasil;
- l) Secretaria Estadual de Saúde;
- m) União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME e;
- n) Defensoria Pública

II – Representantes da sociedade civil e órgãos de controle social

- a) Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
- b) Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Comissão de promoção dos Direitos Humanos da população LGBT;
- d) Conselho Estadual de Direitos da Mulher;

- e) Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência;
- f) Comitê Estadual de Respeito da Diversidade Religiosa;
- g) Conselho Estadual de Educação Indígena;
- h) Federação das Associações Comunitárias e Moradores do Tocantins – FACM/TO;
- i) Movimento Estadual de Direitos Humanos;
- j) Federação das APAES;
- k) Movimento dos Atingidos por Barragens;
- l) Associação Movimento pela Vida do Tocantins;
- m) Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo.

É importante destacar que esta composição é resultado das discussões do Comitê entre o período de 2006 até 2012 sobre a necessidade de ampliação da participação. Embora suas atividades estivessem paralisadas o governo estadual em 22 de maio de 2014 publicou a portaria nº 350 criando o Comitê (Anexo 6.3) com a composição acima mencionada, mas até junho de 2017 não tinha convocado ou dado posse a seus membros.

Neste processo de consultoria podemos identificar uma contradição das informações que tínhamos com a história contada pelos movimentos sociais do estado, pois consta nos nossos registros que o Comitê estava vinculado à Universidade Federal do Tocantins com a possibilidade de terem financiamento da SDH e MEC para a promoção de ações, mas as pessoas contatadas no estado disseram que a UFT não criou ou articulou o Comitê ficando sempre a cargo da sociedade civil e do Conselho Estadual de Direitos Humanos.

Houve algumas tentativas de contato com a UFT para obter as informações sobre o Comitê, mas todas sem sucesso. Foi então que, ainda em março do ano corrente, a Secretaria Estadual de Educação foi procurada na intenção de dar essas informações. Contatamos o Sr. Romeu Feix que nos prestou todas as informações solicitadas, inclusive de que as ações estavam paralisadas.

Após os contatos telefônicos, a Secretaria de Educação iniciou a articulação para que o Comitê migrasse da Secretaria de Defesa Social para a Educação. As tratativas finalizaram em maio e agora estão trabalhando na nova portaria para regularizar tal transferência. De acordo com a Secretaria de Educação o objetivo é que até dezembro já tenham dado posse à nova composição.

2.2. Amazonas

O Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos do Amazonas foi criado em 2010 a partir de convênio firmado entre a então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e o governo do estado por meio da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

De acordo com informações de Diretor do Departamento de Promoção dos Direitos Humanos, Cristiano Chixaro, o Comitê chegou a ser institucionalizado por meio de uma portaria publicada em Diário Oficial, no entanto não soube informar o número e ano em que foi publicada. Por meio de pesquisas na internet também não foi possível encontrar.

Todavia notícias vinculadas na internet demonstram que o Comitê funcionou por algum período, como podemos ver abaixo:

Comitê de Educação em Direitos Humanos promove reunião nesta quarta-feira

17:27 - 18/10/2011

 A defesa dos Direitos Humanos no Amazonas dá um passo importante com a realização da 2ª reunião de implantação do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos nesta quarta-feira, dia 19 de outubro, às 14h30, no auditório da Escola de Administração Penitenciária do Amazonas (Esap – avenida Sete de Setembro, Centro, zona Sul).

Coordenado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (Sejus), com o apoio de mais de 70 instituições, entre representantes do poder público e da sociedade civil, o evento tem o objetivo de construir políticas para o ensino e a difusão dos Direitos Humanos no Estado, seguindo orientação do governador Omar Aziz.

O encontro terá a presença do titular da Sejus, Lélío Lauria; do secretário estadual de Saúde, Wilson Alecrim, e da secretária executiva da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, Graça Prola.

Segundo a diretora do Departamento Estadual de Direitos Humanos (DEDH) da Sejus, Michelle Custódio, a reunião surge da necessidade, observada pelo Governo do Estado, de levar as noções de Direitos Humanos a um público mais amplo. O meio escolhido foi a educação. Para tanto, instituições de ensino formal e entidades com um trabalho voltado a essa área irão pautar a discussão.

[Reportar Erro](#)

[Curtir](#) [Tweetar](#)

Figura 3 - Notícia no site da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos sobre reunião do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos.

Fonte: <http://www.amazonas.am.gov.br/2011/10/comite-de-educacao-em-direitos-humanos-promove-reuniao-nesta-quarta-feira/>

AMAZONAS

Publicado em 19 de outubro de 2011 às 04:00

Novo Comitê de Educação dos Direitos Humanos vai capacitar 300 no Amazonas

Na segunda reunião, nesta quarta, foram apresentadas a 73 instituições públicas, privadas e movimentos sociais a importância da implementação do CEEDH que reforce as políticas de Educação em Direitos Humanos.



Manaus – A Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos (Sejus) promoveu na tarde desta quarta-feira (19), a 2ª Reunião para implantação do Comitê Estadual de Educação dos Direitos Humanos (CEEDH), no auditório da Sejus, zona Sul de Manaus.

Na ocasião, foram apresentadas a 73 instituições públicas, privadas e movimentos sociais a importância da implementação do CEEDH que reforce as políticas de Educação em Direitos Humanos. O Comitê será institucionalizado posteriormente.

“Queremos reunir o maior número de instituições para participar da elaboração do Plano Estadual de Direitos Humano que possa atender a diversidade. Essa é a maior tarefa do Comitê” explica a Diretora do Departamento Estadual dos Direitos Humanos, Michelle Custódio. Ela explica também que antes da implantação haverá consultas públicas sobre o Plano, para que se possa aperfeiçoar e incorporar as demandas sociais.

As instituições que aderirem ao CEEDH assinarão um termo de compromisso de realizar ações dentro do Plano. A partir daí, será feito um documento declarando as suas competências e ações. Serão capacitadas 300 pessoas por meio de oficinas com representantes dos ministérios.

A Sejus já realizou cursos de Educação em Direitos Humanos totalizando 1.250 participantes nos municípios de Manacapuru, Parintins, Novo Airão, Itacoatiara, Silves, Itapiranga, e nas Comunidades Central, Tupé, Livramento, Julião e São João. Ainda está previsto um curso para a Polícia Militar do Amazonas voltado para a Justiça e Segurança Pública.

Figura 4 - Notícia do jornal local informando sobre a realização de atividade do Comitê Estadual de EDH.

Fonte: <http://d24am.com/noticias/novo-comite-de-educacao-dos-direitos-humanos-vai-capacitar-300-no-amazonas/38740/>

Sejus - AM convoca professores para atuar pelo Comitê de Direitos Humanos

Concursos > Notícias > Norte

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2012 às 16h44



O Governo do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (Sejus), abriu um processo de seleção para a contratação de seis professores que irão atuar pelo Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos. De acordo com o edital, o prazo de inscrição vai até o dia 5 de março.

O comitê faz parte do Departamento Estadual de Direitos Humanos (DEDH) da Sejus e vai promover ações de ensino em diversas comunidades, tanto na capital quanto no interior. Cada professor irá trabalhar com um eixo específico: Educação Formal, Educação Superior, Educação Não-Formal, Educação e Mídia, Educação em Justiça e Segurança Pública, e Educação em DH como um Direito Humano: Os Fundamentos Filosóficos, Éticos e Políticos da Educação em Direitos Humanos. O valor da hora/aula é de R\$ 120,00.

Os interessados devem possuir especialização Lato Sensu em suas respectivas áreas de atuação. As inscrições poderão ser feitas na Escola de Administração

Figura 5 - Site de concurso anuncia contratação de professores para atividade do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos.

Fonte: <https://www.pciconcursos.com.br/noticias/sejus-am-convoca-professores-para-atuar-pelo-comite-de-direitos-humanos>

Durante a reunião a Secretária de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos falaram das ações que já fazem na área de educação em direitos humanos embora não tenha um setor específico para o tema e salientando o caráter transversal da pauta.

A Secretária se colocou a disposição para retomar as articulações do referido, mas ressaltou incertezas em relação ao comando administrativo do Estado.

Diante tal cenário uma das soluções encontradas durante a reunião foi vincular o Comitê ao Conselho Estadual da Pessoa Humana para que ele faça ou auxilie na rearticulação ou agregue mais essa função as suas atribuições.

Em reunião com o presidente e outros representantes do referido Conselho foram expostas a situação política do estado juntamente com as ações realizadas pelo governo federal em relação à temática de educação em direitos humanos e mais especificamente sobre os Comitês Estaduais.

O presidente do Conselho expôs que houve um período de desarticulação do referido espaço de participação social, mas que desde junho deste ano retomaram as reuniões e ações. As reuniões acontecem toda primeira quinta-feira do mês e são itinerantes. Ponderou sobre a existência de múltiplos espaços de participação e controle social que vem sofrendo com a desarticulação e teme que o Comitê seja mais um desses espaços. Com tal ponderação foi proposto que o Conselho discuta sobre o tema e a possibilidade de criação de uma comissão permanente sobre educação em direitos humanos. Caso seja aprovada pediriam a revogação da portaria que criou o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos.

2.3. Acre

Em 2008 a então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Universidade Federal do Acre (UFAC) assinalaram convênio para a instalação e desenvolvimento do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos

“... no entanto, a iniciativa foi frustrada, tanto pela não correspondência por parte dos municípios acreanos, quanto de outras instituições estratégicas. As dificuldades enfrentadas para a implantação do comitê de educação em direitos humanos provocaram desânimo e desmobilização ao grupo formado para a execução do projeto. À época, na função de Pró-Reitor de Extensão e Cultura da UFAC, o professor Gilberto Francisco Dalmolin, insistiu em nova tentativa e, como não houve tempo hábil, os recursos foram devolvidos (considerando, também, que os recursos foram descentralizados tardiamente inviabilizando as ações).

Em 2011, com as mudanças na gestão estadual é instalada a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, que cria em sua estrutura uma Divisão de Educação em Direitos Humanos. Com a SEJUDH-AC iniciativas movimentadas pela UFAC passam a ser conduzidas por esta secretaria, com mais infraestrutura, recursos e potencial de mobilidade/mobilização. Houve várias tentativas de contato e agendamento de reunião com a SEJUDH-AC, no entanto não houve retorno para as solicitações”. (OEI, 2013, p. 5).

No final do mês de março realizei contato telefônico com o Chefe do Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, Sr. Ruscelino Barbosa. Na oportunidade conversamos sobre o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos sobre o qual informou não existir e que a pauta de educação em direitos humanos é de responsabilidade da Secretaria de Educação. Por fim, solicitou mais informações sobre o Comitê e que foram enviadas em novo e-mail.

Em abril do ano corrente o Sr. Ruscelino atualizou a situação das articulações em torno do Comitê, conforme e-mail abaixo:

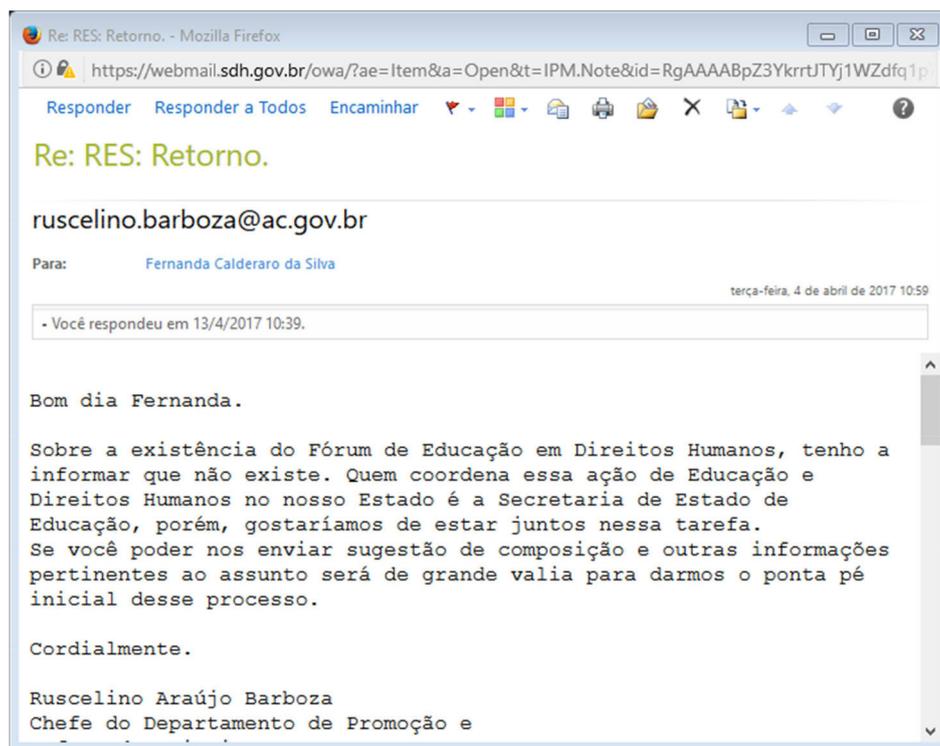


Figura 6 - e-mail do Chefe do Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos informando sobre as ações realizadas em torno do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos.

Fonte: Elaborada pela autora.

De lá para cá foram feitas 3 tentativas de contatos entre os meses de agosto e setembro, todas sem êxito. Em novembro do ano corrente obtivemos sucesso no contato e uma reunião foi agendada para o dia 28 de novembro.

A reunião ocorreu na data planejada. Estavam presentes o Sr. Ruscelino Barbosa da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (Sejudh), Sra. Isis Melo da Secretaria de Educação e a Sra. Mazé do Conselho Estadual de Direitos Humanos.

Os participantes lembraram do histórico da educação em direitos humanos no estado, pontuando a criação da Coordenação de Educação em Direitos Humanos na Secretaria de Educação e na Sejudh, nesta última a coordenação da área é dividida com o Centro de Referência de Direitos Humanos (CRDH) e Ruscelino reconheceu que nos últimos anos o CRDH ocupou todo o tempo da coordenação, ficando a pauta da educação em direitos humanos em segundo plano.

A Sra. Isis relembrou as tentativas de criar um Grupo de Trabalho de Educação em Direitos Humanos junto ao Conselho Estadual de Direitos Humanos, mas não obtiveram sucesso.

Foram apresentadas as ações da Coordenação-Geral de EDH e dos esforços em rearticular os Comitês Estaduais de EDH, assim como o Fórum Nacional dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos. As/os participantes pontuaram a necessidade de se discutir melhor com o Conselho de Direitos Humanos sobre a retomada do GT ou da criação do Comitê.

Para auxiliar nas discussões foram enviados e-mails com documentos sobre os Comitês e modelos de portaria e regimento interno que pudessem servir como exemplo. A reunião do Conselho de Direitos Humanos está prevista para o dia 5 de dezembro e pautará a demanda do Comitê ou GT.

Independentemente da decisão do referido Conselho, as/os participantes solicitaram a necessidade de apoio da Coordenação-Geral de EDH, em forma de nova visita ao estado e reunião com o Conselho e com os secretários das pastas envolvidas para potencializar as articulações em torno do tema da educação em direitos humanos.

2.4. Roraima

O estado de Roraima criou o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos em 2007 por meio de convênio assinado entre a então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Universidade Federal de Roraima (UFRR).

De acordo com as informações da Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos, em 2013 o Comitê já se encontrava desarticulado. Ainda de acordo com as informações coletadas o Prof. Marcos Braga da UFRR é quem esteve à frente desse projeto.

Em março de 2017 foram realizadas algumas tentativas de contato com o Prof. Marcos Braga e apenas uma única vez obteve-se êxito no contato onde o referido professor afirmou o interesse em voltar a rearticular o Comitê Estadual de

Educação em Direitos Humanos e que responderia meu e-mail, marcando a data para uma reunião *in loco*.

Dois meses depois, em maio do ano corrente, foram feitas novas tentativas de contato com o Prof. Marcos sem sucesso e em julho foi enviado ofício para a Universidade tendo o professor como destinatário, ao qual não obtivemos resposta. Em setembro foi feita nova tentativa de contato por e-mail e telefone e infelizmente todas sem sucesso.

Em outubro novo contato foi feito com o Prof. Marcos Braga, agora com sucesso e a reunião agendada para o dia 14 de novembro conforme mostra a Figura 1 abaixo.

Com a presença de antigos membros do Comitê, parte da reitoria da UFRR e outras instituições de ensino a reunião inicial com a apresentação e resgate da história do Comitê onde verificou-se que o espaço nunca se chamou Comitê e sim Fórum Estadual de Direitos Humanos.

Os participantes relataram que a reunião veio ao encontro dos anseios dos pesquisadores e do movimento social do estado, pois a conjuntura estadual estava pedindo a rearticulação do espaço para que pudessem desenvolver ações de promoção e defesa dos direitos humanos. Citaram a morte de duas travestis em uma semana e a situação dos migrantes venezuelanos que cruzado a fronteira devido à situação política no país e não encontram suporte no lado brasileiro, crescendo o número de casos de xenofobia, fome, violência entre outros problemas.



Figura 7 - Convite para a reunião em Boa Vista/RR.

Fonte: Universidade Federal de Roraima.

O grupo presente ainda discutiu sobre a possibilidade de institucionalização do Fórum e a melhor estratégia para que isso ocorresse, entretanto não houve consenso, pois, alguns participantes relataram a preocupação em enfraquecer os demais espaços de participação e controle social.

Alguns participantes lembraram que nos anos anteriores houve o esforço do grupo que constituía o Fórum em institucionalizá-lo, chegando a encaminhar para a Secretaria de Justiça e Cidadania, à época, uma minuta de decreto e regimento interno, mas este nunca foi levado adiante pela gestão.

Diante as discussões foram tirados os seguintes encaminhamentos: 1) Prof. Marcus Braga e Sra. Socorra Santos serão os coordenadores desse processo de rearticulação do Fórum; 2) criar um grupo de *whatsapp* para auxiliar na articulação e no compartilhamento das informações; 3) próxima reunião acontecerá no dia 12/12 e os membros antigos deverão ser convidados para esta reunião.

2.5. Rondônia

Em 2007 houve um convênio assinado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República-SDH/PR e a Fundação Universidade Federal de Rondônia-UNIR com o objetivo de fortalecer e consolidar o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos em Rondônia, ao mesmo tempo estruturar um Centro de Estudos e Pesquisa Interdisciplinar de Educação em Direitos Humanos na Universidade Federal de Rondônia, possibilitando a capacitação e promoção da educação em direitos humanos de educadores e gestores da educação básica naquele Estado.

De acordo com informações colhidas junto a Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos há relatos de que o Comitê não chegou a ser implementado, mas o Prof. Vinicius Raduan Miguel, representante da UNIR no Comitê informou, em 2013, que estava desarticulado.

Em março do ano corrente fizemos contato com o Prof. Vinicius Raduan Miguel, por e-mail, ao qual informou estar afastado da UNIR para finalização do doutorado e indicou o Prof. Marcus Vinicius Xavier Oliveira como atual representante da UNIR.

No final do mês de maio o prof. Marcus Oliveira retornou solicitando que fizesse contato com o Conselho Estadual de Direitos Humanos do estado, por meio de sua secretária executiva, Débora. No dia seguinte o e-mail foi enviado e não obtivemos retorno.

Em agosto, ainda sem resposta por parte do Conselho, tentamos contato com a Secretaria Estadual de Assistência Social, executora da pauta de direitos humanos, mas também não houve êxito.

No mês seguinte, setembro, consegui contatar a secretária-executiva do Conselho Estadual de Direitos Humanos, Débora, que informou sobre o fato do Conselho não prestar suporte ao Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos, mas que o Conselho decidiu trabalhar algumas temáticas, entre elas a de EDH, para fazer formações de professores nas escolas e que dessa ideia tomaram conhecimento do Comitê criado pela UNIR, que atualmente estão discutindo um projeto conjunto entre o Conselho e a UNIR, não mencionando o Comitê, para responder ao edital aberto pelo MEC. Sobre a possibilidade de reunião com este grupo, solicitou um novo e-mail que se encontra sem resposta até o momento.

Em outubro, foi feito novo contato com a Sra. Débora em nova tentativa de agendamento de uma reunião com a Mesa Diretora do Conselho. Em mensagem de

e-mail foi informada à possibilidade de reunião no início de novembro e solicitada a pauta da reunião.

Após o envio da pauta a Sra. Débora respondeu o e-mail informando que após conversa com os representantes foi verificado que o Conselho não atua na área de educação em direitos humanos, mas que historicamente no estado a pauta foi executada pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR), disponibilizando o contato telefônico de um dos professores da referida instituição de ensino e o do vice-presidente do Conselho por possui boa relação com a Universidade. Na mensagem a secretária acrescenta que a UNIR já possui o Comitê Gestor do Pacto Nacional Universitário.

No dia seguinte, 12 de outubro do ano corrente, foi feito contato com o vice-presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos, Rodolfo Jacarandá, como pode se observar na transcrição abaixo:

Fernanda Calderaro: Bom dia Rodolfo, aqui é Fernanda Calderaro consultora de educação em direitos humanos do Ministério dos direitos humanos. Débora me passou seu contato. Rodolfo, estou responsável pela rearticulação dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos pelo país. Em Rondônia o Comitê chegou a ser executado pela UNIR mas foi desarticulado em 2012, se não me falha a memória. Este ano estamos buscando a reativação desse espaço de controle e participação social. Em conversa com a Unir nos indicaram o Conselho Estadual de DH como melhor local para retomarmos as discussões, entretanto, a Débora me informou que vcs não atuam com esse tema solicitei uma agenda com o conselho para apresentar o comitê e tentar mobilizar conselho, sociedade civil, universidades e poder executivo em torno desse tema. Como poderia mobilizar esses atores para somente apresentar o comitê e convidá-los a atuar nessa área de edh?

Rodolfo Jacarandá RO: Bom dia, Fernanda. Tudo bem? Temos na Universidade um Comitê Gestor do Pacto Universitário pela Educação em Direitos Humanos, cujo responsável tem um histórico de relacionamento com a secretaria em Brasília, desde o começo dos anos 2000 - exatamente nessa área de educação de direitos humanos. Seria ideal conversar com ele para acetarmos o envolvimento da Universidade, que neste momento está justamente se preparando para executar novas políticas e ações na área. Também estamos construindo uma articulação com o governo estadual para executarmos no começo do ano um projeto que nós criamos (chamado "Viver juntos"), mas que será efetivado em conjunto com várias secretarias, Universidade e Conselho Estadual de

Direitos Humanos. Nosso papel será justamente o de prover formação em direitos humanos para professores e técnicos nas escolas com os mais altos índices de violência e evasão escolar motivada por problemas como drogas, violência, humilhação, família e etc.

Em resumo, te peço que converse com meu colega, gestor do Comitê na UNIR, e acertamos em conjunto a data em que poderíamos fazer esse contato aqui, reunindo as instituições envolvidas.

Fernanda Calderaro: O Pacto Universitário é uma ação nossa do Ministério dos Direitos Humanos e do Mec não há relação direta com o Comitê estadual de edh. O pacto tem ações restritas ao ambiente da universidade e o comitê gestor propõe as ações que devem ser executadas pela universidade. Eu já conversei com dois professores da Unir que por su vez indica o conselho estadual de dh para falar sobre o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos

Rodolfo Jacarandá RO: Entendi. Você tem um projeto que vem sendo usado como referência para a implantação da ação em outros estados? Ou mesmo uma página ou algo semelhante onde a gente possa analisar o que precisamos fazer para instalar o Comitê?

Fernanda Calderaro: tem um modelo de comitê estadual sugerido pelo comitê nacional ao qual eu apresento nas reuniões que tenho feito pelo país. apresento também outros formatos existente de comitê. (CALDERARO, 2017).

A conversa findou e uma nova tentativa de contato foi realizada, desta vez com sucesso e a reunião agendada para o dia 08 de novembro do ano corrente. Durante a reunião foi colocada à conjuntura do Conselho Estadual de Direitos Humanos e do estado. Foi apresentada a proposta de Comitê e do Fórum Nacional dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos.

O vice-presidente, Rodolfo Jacarandá, ficou de apresentar na próxima reunião do Conselho a proposta de criação de uma Comissão de EDH para acompanhar as discussões e ações em âmbito estadual e nacional. Até lá se colocou como ponto focal no estado.

Solicitou que fosse enviados modelos de decretos e regimentos internos dos Comitês já existentes para que pudesse estudar o assunto. Por fim, destacou a importância de normas e resoluções sobre direitos humanos para estados menores como Rondônia, pois isso fortalece e legitima as ações dos Conselhos junto ao Poder Executivo estadual.

2.6. Pará

De acordo com as informações obtidas junto à Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos do Pará – COEDH foi criado em 2008 por meio de um convênio entre a Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos (Sejudh) e a então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Ainda de acordo com as informações da CGEDH de 2013 o COEDH estava estruturado física e administrativamente na Coordenação de Pesquisa, Educação e Formação em Direitos Humanos, que é órgão integrante da Diretoria de Cidadania e Direitos Humanos da SEJUDH e por isso os diferencia dos demais Comitês à medida que essa proximidade viabiliza seu funcionamento (infraestrutura, recursos humanos e administrativos) e facilita o estabelecimento de parcerias.

Quanto à formação, o COEDH conta com 27 membros entre universidades, órgãos da administração pública e entidades representantes da sociedade civil. São eles:

- Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos;
- Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- Secretaria de Estado de Educação;
- Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Secretaria de Estado de Cultura;
- Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda;
- Secretaria de Estado de Esporte e Lazer;
- Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado do Pará;
- Universidade do Estado do Pará;
- Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará;
- Ministério Público do Estado do Pará;
- Faculdade Ideal;
- Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos;
- Instituto Universidade Popular;
- Caritas Brasileira – Regional Norte II;
- Comissão de Justiça e Paz da CNBB;
- Pastoral da Criança do Estado do Pará;
- Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará;
- Centro de Defesa da Criança e do Adolescente/EMAÚS;
- Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência Física;

- União Nacional dos Estudantes;
- União Brasileira de Estudantes Secundaristas;
- Fórum Paraense de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- Grupo Homossexual do Pará;
- Ordem dos Advogados do Brasil;
- Comissão de Direitos Humanos do Conselho Regional de Psicologia;
- Conselho Regional de Serviço Social.

Desde sua formação as atividades do COEDH ficaram restritas à formulação do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos e, nessa atividade o Comitê contou com a contribuição da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC e Universidade Estadual do Pará-UEPA. Já em 2013 as atividades estavam paralisadas a: 1) falta de recursos financeiros; 2) falta de experiência dos membros; e 3) necessidade de sua reestruturação e recomposição.

Em março do ano corrente foi realizado contato com a Sra. Ana Paula Frias, Assessora do Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Michel Durans. Nesta conversa foi pontuada que Coordenação de Direitos Humanos e o Comitê não mais existiam. Foi então solicitada uma reunião com o Secretário para conversarmos sobre o tema, mas até o fechamento deste não obtivemos retorno.

Diante da falta de retorno, solicitamos também reunião com o Conselho de Diretos Humanos que está ligado administrativamente a Sejudh e também não obtivemos resposta.

No início de novembro fizemos novo contato com a Sejudh. Em contato com o Sr. Eliandro Brabosa, Coordenador de Promoção a Cidadania e Defesa dos Direitos Humanos, ele confirmou que o Comitê não existe e sobre a possibilidade de reunião com a Sejudh e Conselho de Direitos Humanos deverá ser feito por meio de ofício destinado ao Secretário. Assim foi feito mais uma vez, mas até o fechamento deste não obtivemos retorno.

3. CONSIDERAÇÕES

Os Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos das regiões Norte estão **desarticulados**.

Ao contrário do que presenciamos na região Nordeste e Sudeste não há qualquer movimentação em torno do tema e que somente após a provocação desta consultoria buscou-se mobilizar, mas sem qualquer indicativo de que continuarão nesse processo.

Os problemas e dificuldades levantadas são idênticos aos relatados nos produtos anteriores, mas chama a atenção que os mesmos problemas e dificuldades são verificados nos demais espaços de participação e controle social, ou seja, estão relacionados diretamente ao tipo, formato e função desses espaços muito mais do que pelos temas que abordam. O que estou afirmando é que há uma fragilização dos espaços de controle e participação social em direitos humanos, influenciando diretamente na dificuldade de articulação e agendamento das visitas desta consultoria.

Entendo a importância de se ter espaços específicos para se discutir educação em direitos humanos, mas dada sua característica intersetorial, avalio que na conjuntura atual, de desmobilização e esvaziamento dos espaços de controle social, uma estratégia interessante a ser acompanhada e a vinculação com os Conselhos de Direitos Humanos, possibilitando que neste momento a pauta volte a ser discutida pela sociedade civil, pautada no poder executivo e se consolidar novamente pela sua importância na construção de uma cultura de direitos humanos.

Mesmo entendendo que a vinculação aos Conselhos represente um retrocesso para a política de educação em direitos humanos, penso ser a estratégia mais eficaz para que o tema se mantenha em pauta junto ao poder público, instituições de ensino e sociedade civil. Acreditando por sua vez que a manutenção do tema na agenda de governo, construirá nova demanda para a criação de espaços de participação e controle sociais mais fortes.

Por fim, porém não menos importante, é a dificuldade de atuação dos espaços de controle e participação social, pois o executivo estadual geralmente gosta de saber se está “alinhado” com as diretrizes nacionais, mas nem sempre essas diretrizes existem e conseqüentemente isso se torna um dificultador das ações. Sendo assim, os colegiados nacionais devem emitir resoluções e recomendações aos estados como forma de legitimar as ações em âmbito estadual. Entretanto, para que os pronunciamentos tenham o efeito desejado faz-se necessário que

haja uma articulação e uma comunicação eficaz entre governo federal, colegiados federais e estaduais e nesse sentido, a criação do Fórum Nacional dos Comitês Estaduais de EDH poderá contribuir para este fim.



III. Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos na Região Sudeste

1. METODOLOGIA

Para a construção deste produto fez-se necessária à apropriação das informações disponíveis junto a Coordenação Geral de Educação em Direitos Humanos. Desta forma verificou-se que a situação dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos do Sudeste, em 2015, se encontrava da seguinte forma:

SITUAÇÃO DOS COMITÊS EM 2015

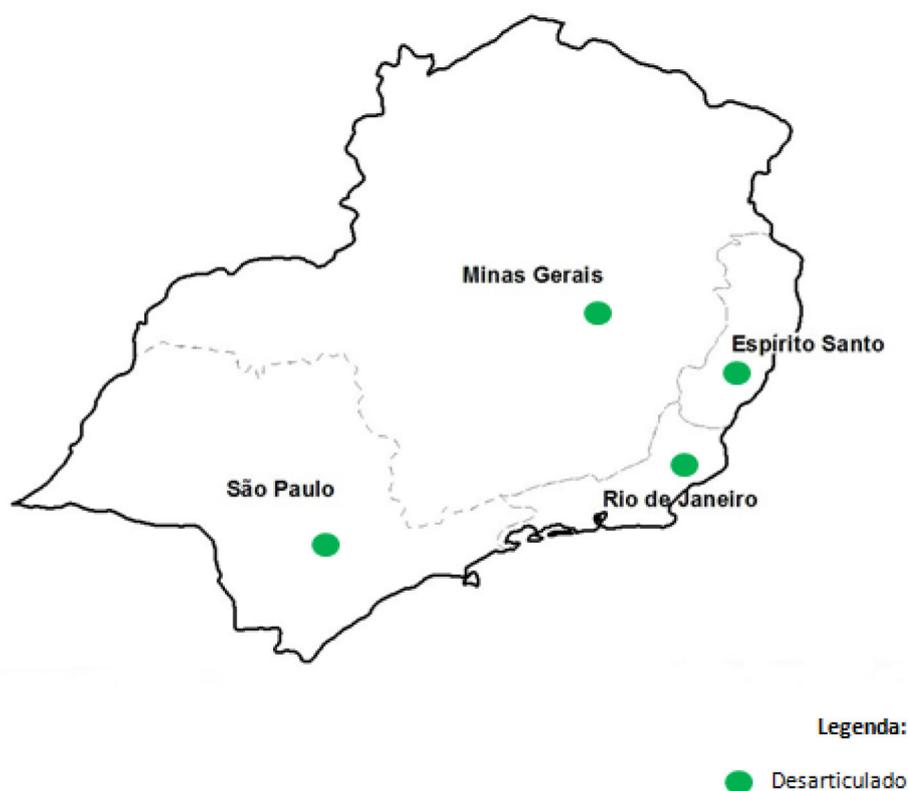


Figura 1 - Situação dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humano do Sudeste em 2015

Em seguida refizemos os contatos com as pessoas de referência de cada estado, a fim de levantar a situação atual. Nesta etapa verificamos a necessidade de atualizar o banco de dados existente com telefones e e-mail dos/as atuais responsáveis pelos referidos Comitês (em anexo). Após esta atividade verificamos que a situação não se alterou nos estados.

Para buscar mais detalhes sobre a situação dos Comitês Estaduais de EDH elaborou-se um questionário com 48 perguntas que podem ser divididas em grandes grupos, a saber: histórico, estrutura, atores, comunicação e planejamento das ações. A íntegra do questionário está disponível na seção Anexo.

Após a etapa de desenvolvimento passamos para aplicação do questionário. Esta foi feita pessoalmente em dois momentos distintos, com a coordenação ou pessoa de referência do Comitê e depois com todos os membros, buscando outros olhares sobre a mesma questão.

Devido à metodologia adotada para a aplicação do questionário, em alguns momentos, ele serviu como instrumento orientador, sendo assim a consultora não ficou restrito as perguntas do questionário.

2. RESULTADOS

2.1. São Paulo

Em 2007 o Comitê Paulista de Educação em Direitos Humanos - CPEDH foi implementado por meio do convênio entre a então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação e a Universidade de São Paulo.

Quanto a sua constituição, é um fórum de natureza consultiva e propositiva, instância estadual vinculado ao Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, não dotado de personalidade jurídica e voltado à formulação e implementação de políticas públicas de educação em direitos humanos no âmbito do Estado de São Paulo.

Possui regimento interno (Anexo 6.3) e cada representante tem mandato de 2 anos sendo permitido uma recondução. Participaram da fundação:

- Adailton I. de Deus - EMEI Profª Mª José F. Pinto, SME
- Alex Cavalcante - IME USP
- Alexandre Antunes - Equipe Direitos Humanos nas Escolas, FE USP
- Aline Azevedo - FE USP
- Ana Maria Machado - EMEF Jairo Ramos
- Ana Paula C. - EMEF Pedro Américo
- Anna Cecilia Koebke - Coord. de Educação do Butantã, SME SP
- Aparecida Coelho Bruniera - Sociedade Civil
- Areli da Silva - SME SP
- Beatriz Rocha - PRCEU USP
- Bethânia Carvalho - CMDH SP
- Bruno Fischer - CENP SEE
- Célia dos Santos - Embu
- Clodoaldo Alencar - CENP SEE SP
- Clodoaldo Cardoso - UNESP BAURU
- Cristina M. Yamanaka - CEI Jd Rincão
- Cyntia Shieh - FE USP
- Daniel B. Gatamorta - EEFE USP
- Denise Aiof - Centro de Educação Infantil Jd Kagoitiara

- Diná S. Rodrigues - SEDUC Presidente Prudente
- Douglas E. Batista - FE USP
- Edna P. Gramari - FE USP
- Edson L. Fortes - EE Profª Flávia V.
- Eduardo Lara - EMEF José de Alcantara M. Filho
- Eliana de Jesus - Embu
- Elie Ghanen - FE USP
- Elina E. de Macedo - FE USP
- Elisabete Mansano - EMEI Prof. Camillo Ashcar
- Ellen V. Amaral - Embu
- Ester G. Gryca - CENP SEE
- Eugênio B. Carvalho -
- Everaldo B. Costa - FFLCH USP
- Fabiane Pegado
- Fábio B. Brito - Escola de Aplicação FEU USP
- Fátima Rabello - SME Embu das Artes
- Fernanda Lou Sans - EAP
- Fernando V. Vivaldo - FE USP
- Francisca dos Santos - SME Guarulhos
- Gilberto G. Moreno -
- Gisela A. Reis - FE USP
- Gisela Maria do Val - FE USP
- Guilherme P. Nascimento - Colégio Conde Domingos
- Heyde A. de Jesus - UNESP Marília
- Irla Fernandes - EE Prof. Julieta Sant'Anna
- José Norberto Soares - SEESP, FE USP
- Juçara V. Pinheiro - EMEF Prof. Olavo Pezzoti
- Juliana Lima - FE USP
- Leandro Rosa - UNESP Marília
- Leda de Souza - SME Embu das Artes
- Leila F. Sato - SME SP
- Leonice D. S. Cintra - UNESP FRANCA
- Lilian Ardito - SME SP
- Lincoln Bruniera - CENP SEE
- Lucia Degenaro - EMEF Prof. Gabriel Sylvestre
- Lucia Queiroz Ferreira - SME Embu das Artes
- Luciano S. Santos - Escola de Aplicação FE USP
- Lucy Assis - SME SP
- Luis F. Saraiva

- Marcia P. da Silva - EMEF Prof. Olavo Pezzoti
- Marcia Tavares - EM Pau Brasil, Embu
- Marcia Tavares - Embu
- Maria E. Correa - CEI Jd São Jorge Arpoador
- Maria Elineide
- Maria José Abrão - FE USP
- Maria L. Cardozo - EMEF Paulo Prado
- Maria Margarete Santos - CENP SEE
- Maria N. Pereira - Secretaria de Educação de Embu
- Maria V. de Camargo - SME SP
- Mariana B. Vieira - FE USP
- Mariana Peres - IP USP
- Marinilce Fraga - SME SP
- Marlene Cristiane Silva - EMEF Prof. Arthur Withaker
- Martha D. Pimenta - PRCEU USP
- Nayara Magri
- Neide Conceição - SME Embu das Artes
- Nilton Bispo - SME Embu das Artes
- Patricia Claudia - SME Guarulhos
- Priscila de Moraes - FE USP
- Regina F. Pinhal - SEDUC Presidente Prudente
- Regina Rizzo - Coord. de Educação do Butantã SME SP
- Rita C. Oliveira - SEDUC Presidente Prudente
- Roseli A. Ferreira - SME SP
- Rosely de Abreu Jorge - EMEF Prof. Olavo Pezzoti
- Rosely F. Arrojo - EMEF CEU Perus, Centro Professorado Paulista
- Rosemeire Mendes - Coord. de Educação Campo Limpo
- Rosilene Cruz - UNESP Bauru
- Ruth A. Camargo - SME SP
- Salomão Ximenes - AE AÇÃO EDUCATIVA
- Sandra C. da Silva - FE USP
- Sandra S. Bittencourt - EMEF Brasil Japão
- Sashenka M. Mosqueira - IP USP
- Selma A. Martin - SE Presidente Prudente
- Sergio Cerqueira - Letras USP
- Sheila Agda Ribeiro da Silva - UNESP Marília
- silvana Freitas - SME Embu das Artes
- Silvia Santos Gomes - FE USP
- Solange Ap. Silva - EE Fco. Antunes Filho

- Solange F. Plaza - SEDUC Presidente Prudente
- Sonia Regina - FE USP
- Sylvio A. Andrade - FE USP
- Tânia S.A.M. Brabo - UNESP Marília
- Tatiana Shibelshi - FE USP
- Thelma de Souza - EMEF Gabriel Sylvestre
- Vandr e Gomes - FE USP
- Vanessa S. de Almeida - FE USP
- Vinicius Xavier - EM Elza Marreiro, Embu
- Vinicius Zammatavo - EMEF Elza Mareiro
- Viviane D. - FE USP

Mesmo com grande capacidade de articula o inicial, como podemos ver na lista de fundadores, o Comit e n o conseguiu manter por muito tempo suas atividades e est  desarticulado. De acordo com informa es levantadas por pessoas ligadas   tem tica de educa o em direitos humanos houve uma cis o no grupo, levando ao encerramento das atividades em meados de 2008. Neste interim, a es de forma o aos profissionais de educa o foram realizadas com mais de 2.000 participantes. Al m disso, um site na internet foi criado contendo informa es sobre o Comit e e suas a es. Este pode ser acessado pelo endere o: <http://www2.fe.usp.br/~cpedh/index.php?cmd=home>.

Em fevereiro de 2017 a sociedade civil organizada juntamente com o Condepe - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Edepe - Escola da Defensoria P blica do Estado de S o Paulo e da Ouvidoria Geral da Defensoria P blica de SP se reuniram com o intuito de elaborar o Plano Estadual de Educa o em Direitos Humanos. Em maio do ano corrente foi publicado a delibera o do Condep (Anexo 6.4) estabelecendo os procedimentos para o processo de elabora o do Plano Estadual de Educa o em Direitos Humanos de S o Paulo.

Todo esse movimento em torno do Plano Estadual de EDH se mostrou extremamente produtivo e uma forma de enfrentamento a eventuais resist ncias administrativas relacionadas   tem tica e cria o de espa os de participa o e controle social.

Diante este contexto pol tico-social no estado, em 5 de julho de 2017, em reuni o na cidade de S o Paulo, foi proposto ao Grupo Coordena o Geral da Elabor o do Plano Estadual de Educa o em Direitos Humanos de S o Paulo que continuem mobilizado em torno da tem tica cuja vincula o se daria por meio do Condep. A proposta foi bem aceita pelo grupo, entretanto ponderaram que a prioridade neste momento   o Plano, mas que depois de finalizado retomar o as

discussões sobre este assunto, visto que precisarão fazer o monitoramento da implementação do Plano. Com esta ponderação é possível que até dezembro do ano corrente podemos já ter o Comitê Paulista de Educação em Direitos Humanos reativado, todavia, até lá o grupo segue mobilizado e a disposição para atuar na temática.

2.2. Rio de Janeiro

Em consulta a materiais da Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos verificou-se que, em 2010, foi firmado Termo de Cooperação entre a então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos (SEASDH) com o objetivo de implantar o Comitê Intersectorial de Educação em Direitos Humanos.

De lá para cá a estrutura do executivo do estado do Rio de Janeiro sofreu algumas alterações estruturais e em abril de 2017 criou-se a Secretaria de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos (SEDHMI).

Ainda em abril do ano corrente foi feito contato com a Superintendente de Promoção dos Direitos Humanos, Aline Inglez, que confirmou a existência do convênio e que não houve a implementação do comitê, mas que há interesse do estado em criar essa estrutura. Informou ainda que encontrou uma minuta de decreto, que chegou a ser encaminhada ao setor jurídico que por sua vez deu parecer favorável, mas, por algum motivo desconhecido da equipe, à época não foi enviada para a Casa Civil.

A Superintendente ainda relata que o estado fará a criação do Comitê e que sua equipe está trabalhando na atualização/adaptação da minuta de decreto. Tais atualizações referem-se às alterações nos nomes órgãos do Poder Público que passaram por reestruturação e que o formato, competências e atribuições não sofrerão alterações. A previsão para a publicação é até meados de agosto do ano corrente.

O Comitê será composto por 17 membros, a saber:

- Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos;
- Secretaria de Estado de Educação;
- Secretaria de Estado de Cultura;
- Secretaria de Estado do Ambiente;

- Secretaria de Estado de Saúde;
- Secretaria de Estado de Segurança;
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;
- Universidade do Estado do Rio de Janeiro;
- Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;
- Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional RJ;
- O6 (seis) representantes de instituições de ensino, de organizações não governamentais e de movimentos sociais que possuam no mínimo dois anos de atividades comprovadamente relacionadas à pesquisa ou militância pela promoção e defesa de direitos humanos.

São competências do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos do Rio de Janeiro:

- Identificar e mapear instituições e ações de Educação em Direitos Humanos no Estado;
- Apoiar e promover capacitações a gestores, educadores, representantes da sociedade civil e outros na temática dos direitos humanos;
- Divulgar o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e elaborar o Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos;
- Fomentar a constituição dos Comitês Regionais de Educação em Direitos Humanos;
- Realizar Seminários Regionais de Educação em Direitos Humanos para elaboração do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos, com gestores dos sistemas de ensino e demais áreas de direitos humanos;
- Promover ações educativas nos municípios do Estado, com base no Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos;
- Promover ações educativas na temática de educação em direitos humanos a gestores da Administração Pública Estadual;
- Publicar e divulgar em meio eletrônico e em meio impresso o Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos;
- Definir estratégias e mecanismos de avaliação e monitoramento da execução física e financeira dos programas, projetos e ações do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos;
- Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Todavia a criação do Comitê por meio de portaria da SEDHMI não contou com a colaboração de outros atores membros da gestão pública e nem da sociedade civil.

2.3. Minas Gerais

O Comitê Mineiro de Educação em Direitos Humanos foi criado em 2008 por meio do convênio da então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação (Secadi/MEC) e a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Seu funcionamento se deu junto à Faculdade de Direito da UFMG e até 2013 diversas atividades foram realizadas. De acordo com a Sra. Egidia Almeida, Coordenadora do Comitê Mineiro de Educação em Direitos Humanos – CMEDH, os destaques das ações realizadas pelo Comitê foram: a realização de 3 seminários, publicação de material didático e a acompanhamento das violações de direitos humanos no estado.

Dentre as capacidades/potencialidades do Comitê foi destacado a capacidade de articulação de diversos atores sociais no estado e de diversas áreas, por outro lado pontuou que a dificuldade está no envolvimento dos atores da Administração Pública na execução das ações. Entretanto, destaca que, nos últimos tempos, foi possível verificar maior direcionamento da gestão pública na aplicação de esforços para promoção e defesa dos direitos humanos.

Com a falta de recursos financeiros as atividades do Comitê ficaram mais exíguas e algumas atividades burocráticas se tornaram empecilho para o bom funcionamento, dessa forma estabeleceram um revezamento entre as entidades para a execução de tarefas como secretaria executiva.

A Sra. Egidia relatou que em determinado momento, o Comitê passou a funcionar ligado ao Fórum Mineiro de Direitos Humanos que é um espaço que congrega mais de 50 instituições. Essa estratégia foi adotada pelo número excessivo de espaços de controle social aos quais estavam envolvidos.

A partir de 2016, iniciaram as discussões com a recém-criada Secretaria de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania (Sedpac), foram feitas duas reuniões para construir a minuta de decreto que criaria o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos.

Em 2017 a coordenação de educação em direitos humanos saiu da subsecretaria de promoção e defesa dos direitos humanos para a subsecretaria de participação

social. Diante da reestruturação, a Sedpac, construiu um Grupo de Trabalho (GT), a partir dos membros participantes das reuniões para construção da minuta, e revisaram a proposição.

De acordo com a Subsecretária de Participação Social, Ana Penido, a minuta do decreto foi finalizada e o GT desconstituído. Atualmente o decreto está sob análise do departamento Jurídico da Sedpac e após aprovação a minuta será compartilhada com os demais interessados. A previsão da Subsecretaria é de que até dezembro o Comitê esteja institucionalizado e empossado.

É importante destacar que as pessoas que trabalharam na criação e implementação do Comitê Mineiro de Educação em Direitos Humanos relataram a participação em apenas uma reunião, em 2016, para discutir a institucionalização e depois não foram mais convidadas/os, sendo assim, não se tem conhecimento de quem são as pessoas ou instituições que participaram desse processo final de construção da minuta para institucionalização do Comitê. Entretanto, este fato não se tornou um ponto de tensão entre os antigos membros do Comitê e o governo estadual até o momento.

2.4. Espírito Santo

O Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos do Espírito Santo foi criado em 2010 em decorrência do convênio assinado entre a então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.

De acordo com o arquivo da Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos o convênio previa, além da criação do Comitê, a formação de 480 profissionais entre gestores públicos, multiplicadores e membros da comunidade.

Em 2015, a política de direitos humanos executada pelo estado sofreu algumas transformações administrativas, passando de Subsecretaria da Secretaria de Assistência Social, para a vice-governadoria e em 2016 passando a ser Secretaria de Direitos Humanos.

Desde 2015 o governo estadual assumiu o compromisso com a sociedade civil em criar o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos. De acordo com o secretário da pasta, o Sr. Júlio Pompeu, foram realizadas diversas reuniões para a construção e atualmente possui um conflito entre as organizações de sociedade civil em relação ao formato do Comitê.

Em reunião com a sociedade civil, universidade e Secretaria Estadual de Direitos Humanos foi verificado que a divergência foi sanada e o grupo já entregou a minuta de portaria para o Secretário que por sua vez está analisando para posterior publicação. O governo do estado não quis estabelecer um prazo para publicação, mas estimou que dentro de um mês consegue a publicação e até novembro já terá composto o novo Comitê. Após a institucionalização o Comitê funcionará, fisicamente, nas dependências da Universidade Federal do Espírito Santo.

Durante a referida reunião, o Prof. Antônio Lopes, coordenador do comitê, destacou que não estão desmobilizados apenas não há cotidianamente encontros e reuniões do grupo, mas este se mantém mobilizado e atuante, principalmente via aplicativo de troca de mensagens.

3. CONSIDERAÇÕES

Os Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos da região Sudeste estão todos **desarticulados**. Todavia pudemos verificar os esforços de cada um dos estados em institucionalizar os Comitês ou colegiados similares, entendendo a necessidade de buscar no executivo a responsabilidade pela execução da pauta.

Mesmo o processo de institucionalização em andamento foi possível verificar que existem grupos mobilizados em torno da pauta da educação em direitos humanos. Aqui destaco o trabalho do estado de São Paulo em torno da construção do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos.

Alguns problemas e dificuldades detectadas na região Nordeste se repetiram na região Sudeste, portanto é importante pontuá-los mesmo que de forma repetitiva.

Nestes 8 anos desde o início dos projetos de incentivo dos Comitês Estaduais pudemos verificar a permanência das mesmas pessoas ocupando esses espaços, o que nos faz questionar a capacidade deste espaço na formação de novas lideranças para atuação na pauta de educação em direitos humanos. Não estou afirmando que os comitês não formaram pessoas, ao contrário, é inegável a quantidade de pessoas que passaram pelos processos de formação. O que estou questionando é a capacidade de formação de lideranças para ocupar espaços importantes, como por exemplo, de coordenação dos próprios comitês estaduais.

Todavia a dificuldade de formação de lideranças para ocupar locais de participação social na temática de direitos humanos não é exclusividade dos comitês, mas é algo que devemos nos preocupar e nos preparar para resolvê-lo. As caras novas encontradas são, na maioria das vezes, de funcionários/as e servidores públicos no âmbito do executivo.

Outra dificuldade encontrada é obtenção do histórico de criação e atividades deste espaço. Como já foi dito anteriormente, este problema não é exclusivo dos Comitês de EDH, mas sim da maioria dos espaços de direitos humanos, seja poder público ou espaços de participação e controle social. O histórico desses espaços foi obtido usando parte de materiais e documentos produzidos anteriormente pela Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos e outra parte, pequena, com pessoas presentes em reuniões e pela internet.

A dificuldade em obter a história dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos está em parte, na nossa cultura onde a transmissão histórica é precária e quando há, é de forma oral, contribuindo para a dificuldade acima relatada e para a baixa produção de documentos, todavia fazer o registro histórico

é de extrema importância.

Outra dificuldade encontrada foi na aplicação do questionário elaborado. Diferentemente da região nordeste a dificuldade consistiu em encontrar as pessoas que atuaram na implementação dos Comitês Estaduais, ficando as reuniões mais restritas junto as Secretarias Estaduais de Direitos Humanos ou correlatas e como dito acima, constituídas de pessoas sem o histórico deste espaço.

Por fim é importante destacar que a rearticulação dos Comitês é um processo de médio prazo que não se finda com as visitas, reuniões e entrega dos produtos. Há um trabalho intenso na busca por animar, novamente, estes espaços e por isso faz-se necessário um processo contínuo de atuação junto aos Comitês.



IV. Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos na Região Sul e Centro Oeste

1. METODOLOGIA

Para a construção deste produto fez-se necessária à apropriação das informações disponíveis junto à Coordenação Geral de Educação em Direitos Humanos. Desta forma, verificou-se que a situação dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos do Sul, em 2015, encontrava-se da seguinte forma:

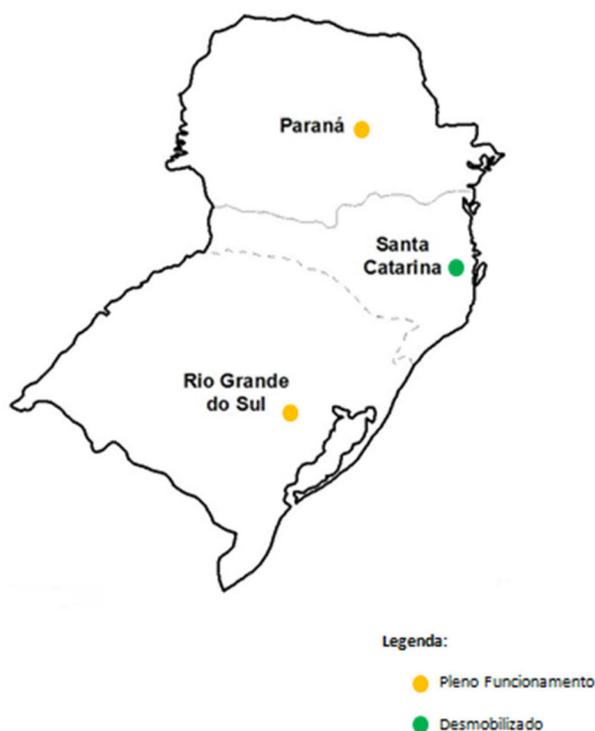


Figura 1 - Situação dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos do Sul em 2015.

Fonte: Elaborada pela autora.

Já a região Centro-Oeste, em 2015, apresentou uma situação diferente, onde todos os Comitês de Educação em Direitos Humanos encontravam-se desarticulados, situação que não se modificou em 2017, como mostra a Figura 2, abaixo.

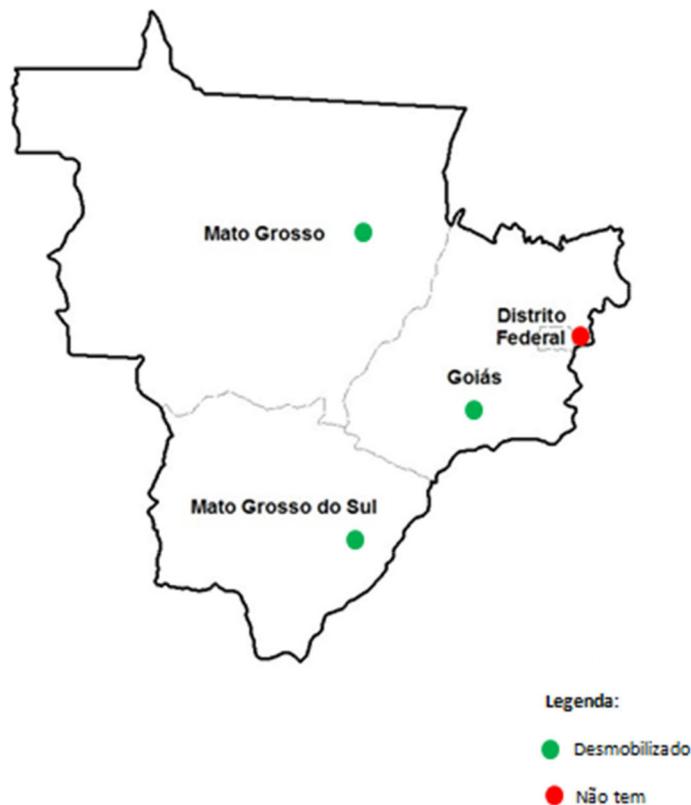


Figura 2 - Situação dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos do Centro-Oeste em 2015 até 2017

Fonte: Elaborada pela autora.

Em seguida refizemos os contatos com as pessoas de referência de cada estado, a fim de levantar a situação atual. Nesta etapa verificamos a necessidade de atualizar o banco de dados existente com telefones e e-mail dos/as atuais responsáveis pelos referidos Comitês (Anexo 6.1). Após esta atividade verificamos que a situação não se alterou nos estados.

Para buscar mais detalhes sobre a situação dos Comitês Estaduais de EDH elaborou-se um questionário com 48 perguntas que podem ser divididas em grandes grupos, a saber: histórico, estrutura, atores, comunicação e planejamento das ações. A íntegra do questionário está disponível ao final do texto (Anexo 6.2).

Após a etapa de desenvolvimento passamos para aplicação do questionário. Esta foi feita pessoalmente em dois momentos distintos, com a coordenação ou pessoa de referência do Comitê e depois com todos os membros, buscando outros olhares sobre a mesma questão.

Devido à metodologia adotada para a aplicação do questionário, em alguns momentos, ele serviu como instrumento orientador, sendo assim a consultoria não ficou restrita às perguntas do questionário.

2. RESULTADOS

2.1. Goiás

O Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos de Goiás (CEEDH-GO) foi criado em 2005 pela Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado. Em 2008 em virtude da assinatura de um convênio entre a Universidade Federal de Goiás (UFG) e a então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República a coordenação passou para a UFG.

De acordo com seu regimento interno o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos é um fórum de natureza consultiva, propositiva e suprainstitucional para questões relativas à Política Estadual de Educação em Direitos Humanos. E tem como objetivos¹:

- I - fortalecer o Estado Democrático de Direito;
- II - enfatizar o papel da educação em direitos humanos no desenvolvimento estadual;
- III - contribuir para a efetivação dos compromissos assumidos com relação à educação em direitos humanos no âmbito dos instrumentos e programas internacionais, nacionais e locais;
- IV - articular as ações e propostas do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH);
- V - estimular políticas educacionais direcionadas para a promoção, o respeito e a garantia dos direitos humanos;
- VI - estabelecer concepções, objetivos, princípios e ações para a elaboração de programas e projetos na área de educação em direitos humanos no âmbito do Estado, em consonância com o PNEDH;
- VII - propor princípios, diretrizes e critérios para o desenvolvimento e avaliação de ações referentes à educação em Direitos Humanos desenvolvidas pelos órgãos públicos federais com atuação no Estado de Goiás, estaduais, municipais e entidades da sociedade civil;
- VIII - incentivar a criação e o fortalecimento de instituições e organizações

¹ Fonte: https://pdh.ndh.ufg.br/up/24/o/CEEDHGO_Regimento.pdf. Acesso em: 01 de novembro de 2017.

estaduais e municipais de educação em direitos humanos no Estado de Goiás;

IX - apoiar e incentivar programas e projetos em Educação em Direitos Humanos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão realizados por órgãos, instituições e entidades, públicas e privadas;

X - promover o intercâmbio técnico-científico entre escolas de educação nacional, em todos os seus níveis e modalidades, inclusive instituições de educação básica, universidades, centros de pesquisas e de ensino, comitês nacionais e estaduais e entidades de promoção da educação em direitos humanos, públicas e privadas, nos níveis internacional, nacional, regional e estadual;

XI - contribuir para formação e capacitação em educação em direitos humanos;

XII - apoiar e incentivar a implementação e monitoramento de políticas públicas de educação em direitos humanos;

XIII - elaborar, acompanhar e monitorar o Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos do Estado de Goiás (PEEDH-GO);

XIV - promover seminários, debates, pesquisas, cursos, estágios, grupos de estudos e outras atividades na área de Educação em Direitos Humanos;

XV - fazer-se representar junto aos demais órgãos de defesa dos direitos humanos como: conselhos de direitos, redes de solidariedade, fóruns de direitos e conselhos de políticas públicas.

XVI - propor e dar parecer sobre projetos de lei que estejam em tramitação, bem como sugestões de novas propostas legislativas sobre o tema.

XVII - estimular os órgãos públicos estaduais e municipais a implementarem em suas instâncias o PEEDH-GO.

XVIII - promover a cultura dos direitos humanos nos meios de comunicação de massa e incentivá-los a dar publicidade e visibilidade às ações desenvolvidas pelo próprio CEEDH-GO.

O CEEDH-GO é constituído por órgãos, instituições, movimentos sociais e entidades públicas e privadas que desenvolvam atividades relacionadas em um dos cinco eixos prioritários do PNEDH, cujo mandato tem duração de 2 anos, sendo permitido uma recondução.

Sua estrutura organizacional é formada por: Conselho Pleno, Conselho Deliberativo, Coordenação Executiva e Grupos Temáticos.

Desde 2013 o CEEDH-GO encontra-se desarticulado, mas é possível encontrar informações sobre sua história no site do Programa de Direitos Humanos da Universidade Federal de Goiás (UFG)². De acordo com o Prof. Ricardo Barbosa, o Comitê esteve ligado ao Programa apenas por questões convenientes, mas que o espaço pertence à comunidade e não à universidade.

Ainda de acordo com o professor, no seu primeiro ano de existência o Comitê se ateve exclusivamente nas discussões sobre o Regimento Interno (anexo) e sobre a institucionalização. Ressaltou que a Secretaria de Educação esteve à frente desse processo e assumiu o compromisso de ser a Secretaria Executiva do Comitê e ainda criou em sua estrutura uma Secretaria exclusiva, ao qual não soube dizer o nome, para trabalhar com o tema da educação em direitos humanos. Todavia, menos de um após sua criação a secretaria foi extinta e as atividades do Comitê paralisadas.

Buscando mobilizar instituições para reativar o Comitê, várias tentativas de contato com a Secretaria Estadual de Educação foram feitas, mas todas sem sucesso. Diante desta dificuldade foi realizada a mudança de estratégia, onde o contato com a referida Secretaria se daria por meio da Superintendência de Direitos Humanos.

A reunião realizada em novembro de 2017 com a presença de representantes da Superintendência de Direitos Humanos e Superintendência de Igualdade Racial mostrou a difícil conjuntura do estado para os direitos humanos, com escassez de recursos financeiros e pessoal. O Conselho Estadual de Direitos Humanos encontra-se em fase de criação e receberá o nome de Conselho Estadual de Direitos Humanos e Combate ao Preconceito. A previsão é que até dezembro seja criado por meio de decreto do governador. Sobre a Secretaria de Educação, relataram dificuldades em estabelecer contatos e parcerias.

A reunião com o Prof. Ricardo Barbosa reforçou a dificuldade de articulação com a Secretaria de Educação e apontou que, para retomar as atividades de Comitê, a UFG e o Programa de Direitos Humanos encontram-se disponíveis, mas que a movimentação deve vir da comunidade e com apoio do poder executivo local.

Nesse sentido, a rearticulação do Comitê no estado de Goiás deve enfrentar desafios maiores, já que nenhum dos 3 atores procurados se colocaram com a possibilidade de protagonismo no processo de rearticulação, ao mesmo tempo

² Site do Programa de Direitos Humanos da UFG: <https://pdh.ndh.ufg.br/p/272-ceedh-go-educacao-em-direitos-humanos>

que a sociedade civil encontra-se alijada de um espaço de participação amplo como o Conselho Estadual de Direitos Humanos.

O contexto do estado não é, em nada, diferente de muitos dos estados visitados. O que se mostra nesse estado é um pronunciamento explícito do cansaço e consequente descrença em relação ao poder popular na interferência e construção das políticas públicas.

2.2. Mato Grosso

O Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos do Mato Grosso foi criado em 2007 por meio do convênio com a então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Universidade Federal do Mato Grosso.

De acordo com as informações da Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos sobre o histórico do Comitê em questão, o Comitê de Educação em Direitos Humanos do Mato Grosso é um fórum de articulação, de caráter propositivo e consultivo, voltado à promoção da educação em direitos humanos, pautado pelas ações e diretrizes do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Em sua composição, o Comitê constitui-se de instituições públicas, privadas, e representações da sociedade civil, não sendo informado o percentual de cada tipo de representação. Dentre os membros do Comitê destacam-se:

- UFMT;
- Escola de Governo do Estado-MT;
- Ouvidoria Pública do Estado;
- Defensoria Pública do Estado;
- Academia de Polícia Militar Costa Verde;
- Secretaria de Estado da Educação;
- Secretaria de Justiça e Segurança Pública;
- Centro de Direitos Humanos João Bosco Burnier;
- Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade;
- Centro de Direitos Humanos Dom Máximo Bienes;
- Comitê Estadual de Defesa da Vida;
- Associação de Familiares Vítimas de Violência;
- Grupo Afrodescendentes de Livre Orientação Sexual (GRADELOS); e
- Movimento Universitário pela Livre Expressão Sexual (MULES).

As principais atividades desenvolvidas pelo Comitê são: 1) I e II Encontro Estadual de Educação em Direitos Humanos; 2) Conferência Livre de Direitos Humanos; e 3) interiorização das políticas de EDH no Estado.

A articulação com as instituições públicas e privadas se deu por meio da participação do Comitê na organização de ações relativas à educação em direitos humanos no Mato Grosso como o Projeto Educação em Direitos Humanos e Cidadania, cujas ações foram realizadas na capital e interior do Estado, através de parcerias com a SEDUC, secretarias municipais de educação, Sindicato dos Trabalhadores da Educação-SINTEP/MT, Centros de Defesa dos Direitos Humanos, Assembleia Legislativa, Câmaras municipais e movimentos sociais diversos.

Dentre os principais avanços, pode-se considerar: 1) a divulgação do Comitê e da temática da Educação em direitos humanos; 2) a realização e participação em encontros, seminários e audiências públicas; e 3) sensibilização do Governo do Estado para a construção participativa do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos. Estes avanços foram alcançados por meio do engajamento do Comitê nas diversas ações relacionadas aos direitos humanos no Estado.

Dentre as dificuldades enfrentadas para a implantação/funcionamento, o Comitê destaca: 1) falta de recursos humanos e financeiros; 2) desmobilização dos parceiros; e 3) falta de comprometimento dos membros do Comitê.

Buscando superar as dificuldades de articulação e participação o Comitê foi incorporado à Comissão Executiva Estadual Interinstitucional, criada em 10 de dezembro de 2012 junto à estrutura da Secretaria de Educação para elaborar o Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos.

Em contato com o Prof. Teobaldo Witter, que atuou na implementação do Comitê em 2007, foi relatado que desde 2014 não se ouve mais falar no Comitê e que, em contato recente com a Secretaria de Educação, lhe foi informado da desarticulação total deste espaço.

Segundo Teobaldo Witter, em 21 de julho de 2015 o governo estadual publicou no Diário Oficial do Estado à portaria 229/2015 (Anexo 6.4) criando a Comissão Executiva Estadual Interinstitucional, mas nunca fora dado posse aos membros e conseqüentemente as reuniões e o Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos não foram levados adiante.

De acordo com a portaria a Comissão possui 13 representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, a saber:

- Secretaria Estadual de Educação;
- Universidade Federal do Mato Grosso;

- Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público do Mato Grosso;
- Conselho Municipal de Educação de Cuiabá;
- Fórum de Direitos Humanos e da Terra de Mato Grosso;
- Instituto Mato-grossense de Direito e Educação Ambiental – IMADEA;
- Instituto Caracol;
- Centros de Formação em Economia Solidária da Região Centro-Oeste;
- Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Mato Grosso;
- Livremente;
- Conselho Estadual de Educação do Mato Grosso.

Em 12 de julho do ano corrente foi enviado o Ofício n.º 441/ 2017/GM- SDH/ SDH- MJ ao Secretário Estadual de Educação solicitando informações sobre o funcionamento da Comissão, mas não obtivemos resposta. Em 12 de setembro, em ligação telefônica identificamos que a Comissão está vinculada à Superintendência de Diversidades Educacionais, onde seu gestor, Admilson Mario de Assunção foi contatado por e-mail e telefone.

No primeiro contato por telefone o Sr. Admilson informou que a Comissão funcionava na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos. Ao entrar em contato com área de direitos humanos houve a orientação de contatar o Superintendente que, desta vez, disse desconhecer o documento, quando solicitou o reenvio do ofício, que foi realizado no mesmo dia e com confirmação de recebimento.

Fizemos novo contato em 6 de outubro, o Sr. Admilson informou que o Plano Estadual de Direitos Humanos, recém construído e que ainda não foi publicado, contempla todas as ações de educação em direitos humanos, sendo assim, não vê a necessidade de estruturar uma Comissão Estadual de Educação em Direitos Humanos para a construção específica do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos.

Mesmo diante das explicações, insistimos na agenda com a presença do Conselho Estadual de Direitos Humanos e uma reunião foi agendada para 30 de novembro do ano corrente.

A reunião aconteceu sem a presença do Conselho e da sociedade civil organizada que, embora convidada, não enviaram participantes. Estiveram presentes os membros da Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Durante a reunião a Secretaria de Educação se comprometeu a reunir um novo grupo para discutir a retomada do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos e disse que estão revisando o Plano Estadual de Direitos Humanos e

atualizando as ações de educação em Direitos Humanos.

O grupo mostrou interesse na retomada do Comitê e pontuaram a necessidade de institucionalização do Comitê, mas entendem que a construção deve ter uma discussão ampliada, entretanto estas ações ficarão para o ano de 2018.

2.3. Mato Grosso do Sul

Assim como na maioria dos estados brasileiros o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos do Mato Grosso do Sul foi criado em 2009 a partir de convênio entre a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul e a então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR.

O Comitê foi coordenado pelo professor Getúlio Lima, com importante atuação do professor Antônio Hilário Aguilera Urquiza. O Comitê é constituído, de forma paritária, por representações da universidade, representantes do governo do estado e sociedade civil.

Em contato com o Prof. Antônio Hilário Aguilera Urquiza foi informado que atuou até 2013 no Comitê e que a presidência segue com o Prof. Getúlio Lima, mas que desde 2014, aproximadamente, o grupo não se reúne mais e conseqüentemente não houve eleições.

De acordo com o Prof. Getúlio o Comitê Estadual está desarticulado devido à falta de recursos financeiros e a dificuldade de articulação. Sobre a possibilidade de rearticulação do Comitê informou que a institucionalização não é um caminho viável no estado, pois com a troca de gestão que acontecerá em 2018/2019 o espaço tende a se desarticular novamente, exigindo novo esforço de rearticulação por parte da sociedade. Dentro desse cenário ele propõe que o Comitê continue vinculado à Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS). Ainda destacou o aspecto articulador do Comitê como algo positivo para os trabalhos e ressalta a dificuldade de participação e colaboração do executivo estadual.

Em reunião conjunta com o coordenador do Comitê e com a Prof.^a Ynes da Silva Felix da UFMS, foi observada a possibilidade do Comitê ficar sediado na Universidade, já que ela afirma não haver dificuldades estruturais e institucionais para o retorno do referido Comitê, entendendo que a iniciativa teria respaldo a partir do contexto de atividades que já são desenvolvidas para a temática dos direitos humanos e educação em direitos humanos e citou a recente adesão ao Pacto Universitário.

Todavia, a reativação ou rearticulação do Comitê se dará após um processo de reativação do Núcleo de Direitos Humanos, que por sua vez precisa do aval e apoio da nova reitoria, que demandaria um trabalho de sensibilização interna da Universidade. Para tanto, seria interessante contar com apoio institucional da Coordenação-Geral de Educação em Direitos do Ministério dos Direitos Humanos, ficando definida a possibilidade de uma reunião com a reitoria em data a ser definida posteriormente.

Diante do cenário relatado acima os encaminhamentos foram:

- a) Getúlio: vai articular os movimentos sociais do estado e repassar informações do Comitê para Ynes;
- b) Ynes: agendará uma reunião com a reitoria e iniciará o processo de sensibilização. Além disso, buscará o histórico do Núcleo de Direitos Humanos a fim de retomar o contato com pessoas que contribuíram, no passado, para a construção do Núcleo;
- c) Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos: articular o executivo estadual para participar das reuniões e se preciso participar da reunião com a reitoria.

Na possibilidade de negativa do UFMS, a Secretaria de Direitos Humanos e Assistência Social propôs receber o Comitê de forma institucional, ressaltando que a Superintendente Ana Lucia pontuou a dificuldade de articulação dos demais espaços de participação social e a efetividade destes no avanço das políticas públicas.

2.4. Paraná

O Comitê de Educação em Direitos Humanos do Estado do Paraná foi criado em 2013 por meio da resolução 229 de 14 de junho e está vinculado à Escola de Educação em Direitos Humanos do Departamento de Execução Penal – ESEDH/DEPEN, com o objetivo de consolidar as políticas públicas de educação em direitos humanos e da cultura da paz no sistema penal, com ações direcionadas ao trabalho, à educação e à cultura no tratamento penal, priorizando sua atuação nas regiões de Curitiba, Ponta Grossa, Cascavel, Guarapuava, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Londrina e Maringá.

Embora a resolução de criação coloque o Comitê com um papel diferente dos demais encontrados pelo Brasil, seu regimento interno aprovado em 25 de junho de 2013, o coloca com finalidades mais abrangentes, se aproximando aos demais.

Assim, são as finalidades do Comitê segundo o regimento interno (Anexo 6.6):

I- Contribuir para o fortalecimento das políticas afirmativas do Estado Democrático de Direito nas áreas correlatas a educação em Direitos Humanos;

II - Instituir-se em caráter permanente, segundo prevê o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, para consolidação enquanto proposta para política pública.

II - Contribuir com a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos;

III - Colaborar para a efetivação dos compromissos assumidos com relação à educação em direitos humanos no âmbito dos instrumentos e programas internacionais, nacionais e locais;

IV - Apoiar e incentivar a implementação e o monitoramento de políticas públicas de educação em direitos humanos no Sistema Penal do Paraná;

V - Desenvolver ações no Sistema Penal do Paraná com base nos princípios da educação em direitos humanos;

VI - Compor Áreas Temáticas gerais e específicas para pesquisa, desenvolvimento e avaliação na área de educação em direitos humanos.

VII - Promover intercâmbio técnico-científico, para ensino, pesquisa e extensão, com Universidades, Centros de pesquisas e de ensino, Comitês Nacional, Estaduais e entidades de promoção da Educação em Direitos Humanos, públicas e privadas, nos níveis internacional, nacional, estadual e regional e municipal;

VIII - Proceder o levantamento de demandas na área de educação em direitos humanos e elaborar projetos para cursos de formação, para pesquisa e elaboração de materiais didáticos na área de Educação em Direitos Humanos destinados ao cidadão paranaense, com a possibilidade de mobilização de recursos;

IX - Promover congressos, simpósios, seminários, debates, pesquisas, cursos, estágios, grupos de estudos e outras atividades na área de Educação em Direitos Humanos;

X - Contribuir na elaboração de propostas de ações, de caráter preventivas e combativas, que sobrepujam quaisquer situações de violação dos direitos humanos no Sistema Penal;

XI - Fazer-se representar, através de seus membros, junto aos demais órgãos de defesa dos direitos humanos como: conselhos de direitos, redes de solidariedade, fóruns de direitos e conselhos de políticas públicas (ex. Conselho dos Direitos Humanos, Conselho da Comunidade, Conselho Penitenciário, entre outros);

XII - propor e dar parecer sobre projetos de lei que estejam em tramitação bem como sugestões de novas propostas legislativas sobre o tema.

O Comitê de Educação em Direitos Humanos do Paraná é constituído por órgãos, instituições, associações, institutos, fundações, ONGs, movimentos sociais e entidades públicas e privadas que apoiam e/ou desenvolvam atividades na área de educação em direitos humanos, bem como pesquisa, ensino e extensão, totalizando 19 membros titulares. Não há definição de tempo para o mandato.

Por estar vinculado ao executivo do estado e com funções mais ligadas ao sistema penitenciário do estado, o referido Comitê enfrenta outras dificuldades como contingenciamento financeiro.

Foram realizados diversos contatos com a Sra. Regina Bley, Diretora do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, para agendarmos uma visita ao Comitê, entretanto questões burocráticas impossibilitaram a realização da agenda e conseqüentemente não conseguimos mais contato com a diretora.

2.5. Santa Catarina

O Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos de Santa Catarina foi criado em 2007 a partir do convênio assinado entre, a então, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação e a Universidade Federal de Santa Catarina.

De acordo com o professor Fabrício Lima, membro do Comitê, este nunca chegou a atuar plenamente devido às dificuldades em articular com poder público do estado o que levou a desmobilização e a inatividade. Houve algumas tentativas de rearticulação mais todas sem sucesso.

Em reunião na sede da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação do estado de Santa Catarina com a Diretora do Departamento de Direitos Humanos da referida Secretaria, juntamente com representantes da Secretaria de Educação, Conselho Estadual de Direitos Humanos e Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, recordaram que a criação do Conselho Estadual de Direitos Humanos

remonta a criação do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos.

Relataram que o Comitê foi criado, mas teve dificuldade em se manter funcionando. Embora não relataram os motivos que levaram a tal dificuldade, a sociedade civil organizada em torno do Comitê manteve-se articulada e reunindo o que levou a criação do Conselho Estadual de Direitos Humanos, hoje em sua 10ª reunião ordinária.

As participantes destacaram as atividades que já realizam em educação em direitos humanos e sua intersectorialidade, pontuando a necessidade e a importância de espaços como o Comitê para construir, junto à sociedade, uma cultura de direitos humanos para além da educação formal.

Pontuaram a dificuldade em manter os espaços de participação e controle social articulados, usando como exemplo o próprio Conselho de Direitos Humanos e que a criação de mais um Comitê poderia enfraquecer os demais já consolidados. Diante dessa ponderação será verificada junto à plenária do Conselho a possibilidade de se criar uma Comissão Permanente de EDH com as mesmas competências do Comitê.

A proposta é coerente e considerou o contexto político e administrativo local. É importante a criação de espaços específicos e exclusivos para se discutir educação em direitos humanos, mas a atual conjuntura tem mostrado que devido à fragilidade dos direitos humanos é importante se trabalhar a consolidação de espaços de controle e participação social em direitos humanos, pois quanto mais espaços fragilizados mais frágeis serão as políticas de direitos humanos.

O Plano Estadual de EDH também foi pauta da reunião e decidiu-se que em 2018 iniciará o processo de construção com a Secretaria de Educação (Seduc) estando à frente da iniciativa e usando sua experiência na construção de planos. Pela metodologia já utilizada pela Seduc essa construção dura em média 18 meses, conforme relatou a representante da referida Secretaria.

Finalizada a reunião pudemos verificar a sinalização positiva por parte dos presentes para a retomada do Comitê, com uma nova vinculação junto ao Conselho Estadual de Direitos Humanos, demandando da CGEDH um acompanhamento mais de perto das discussões para que não se perca essa mobilização, que irá gerar efeitos positivos para a política nacional.

2.6. Rio Grande do Sul

O Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos do Rio Grande do Sul foi criado em 2008 por meio de convênio entre a então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

De acordo com seu Regimento Interno o Comitê é definido como é um espaço permanente e interinstitucional de articulação e mobilização, em torno da implementação do processo de Educação em Direitos Humanos, como uma Política Pública fundamental para a construção de uma cultura de direitos humanos, no Estado do Rio Grande do Sul.

São finalidades do Comitê:

- I. Articular Órgãos Governamentais e Entidades da Sociedade Civil Organizada, comprometidos com a defesa e garantia de Direitos Humanos, através da educação que é um direito em si mesmo e compreendida como meio privilegiado para a promoção e acesso a outros direitos;
- II. Promover ações que favoreçam a implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos como processo sistemático e multidimensional de formação dos sujeitos de direitos;
- III. Apoiar, acompanhar e co-promover ações e mobilizações que visem à garantia da cidadania e dignidade do ser humano;
- IV. Incentivar e assessorar a organização de Comitês Municipais e Regionais de Educação em Direitos Humanos, no Estado do Rio Grande do Sul;
- V. Fortalecer ações promovidas pelas entidades componentes deste Comitê que visem ou contribuam para a concretização dos objetivos e finalidades do PNEDH;
- VI. Analisar Projetos de Lei em tramitação no Legislativo que se refiram, direta ou indiretamente, às finalidades deste Comitê, elaborando e encaminhando aos seus autores, pareceres e sugestões;
- VII. Promover seminários, debates, pesquisas, cursos, grupos de estudos e outras atividades que contribuam para a construção de uma Cultura de Direitos Humanos, com base na Justiça e na Paz, no Estado do Rio Grande do Sul;

VIII. Promover intercâmbio com instituições estaduais, nacionais e internacionais com objetivos e finalidades similares às deste Comitê, podendo inclusive celebrar convênios para ações conjuntas.

O Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos do RS– CEEDH/RS é composto por entidades da sociedade civil e órgãos públicos que o fazem por Livre Adesão. É estruturado em: Assembleia Geral, Coordenação Colegiada e Comissões Temáticas, a saber: Comissão de Educação Básica, Comissão de Educação Superior, Comissão Não-Formal, Comissão de Educação dos Profissionais do Sistema de Justiça, Comissão de Educação dos Profissionais de Segurança Pública, Comissão de Educação e Mídia.

As atividades de Comitê se encerraram em abril de 2014 ao qual possuía a seguinte Coordenação:

- **Coordenação Geral**

Beatriz Rosane Lang - Movimento Nacional de Direitos Humanos/RS

- **Coordenação das Comissões Temáticas:**

- **Educação em Direitos Humanos no Ensino Superior:**

Faculdades EST

- **Educação em Direitos Humanos Não-Formal:**

Vivian Missaglia (IDHESCA)

- **Educação Em Direitos Humanos na Mídia:**

Ana Barros Pinto (Radio Ipanema Comunitária)

Dagmar Camargo (CONRAD)

- **Educação em Direitos Humanos na Básica:**

Helena Martins (Coordenação de Gestão da Aprendizagem -SEDUC)

Júlio Alejandro (Coordenação de Gestão do Ensino Médio - SEDUC)

Andréa Valer (AOERGS)

Antônio Saldanha (Conselho Estadual de Educação)

- **Educação em Direitos Humanos na Segurança Pública:**

Elaine Dulac (ACADEPOL)

- **Educação em Direitos Humanos no Sistema de Justiça:**

Alessandra Quines (Rede Estadual de Direitos Humanos do Sistema de Justiça e NDH-DPE)

Carlos D'Elia (Rede de Direitos Humanos do Sistema de Justiça e CDH-PGE)

O seu funcionamento se dá junto à sede de uma das entidades que o integra, onde são realizadas as reuniões da coordenação, arquivamento de documentos e guarda de outros materiais. Para reuniões plenárias e outras atividades utilizam-se de espaços disponíveis em entidades e órgãos públicos integrantes e/ou parceiros.

O CEEDH/RS se mostrou bastante organizado, com registro histórico desde sua fundação, até as instituições que colaboraram como o Comitê, destacando-se dos demais espaços visitados.

Em contato com a coordenadora do Comitê, Beatriz Lang, foi verificada a possibilidade de rearticulação do Comitê e esta se mostrou bastante interessada. Em relação à possibilidade de institucionalização apontou que é uma demanda antiga, mas que não vê muita possibilidade de apoio do atual governo e propôs que pudesse articular por meio da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa.

Por diversas vezes tentou-se marcar uma reunião *in loco* com o Comitê, mas não obtivemos sucesso. Deste contato foram agendadas por duas vezes a reunião (agosto e setembro) e dias depois foram desmarcadas sob a justificativa de falta de tempo para articular os demais membros. Em setembro, novo contato telefônico foi feito visando agendamentos para outubro, mas as atividades do Conselho Estadual de Direitos Humanos impediram.

3. CONSIDERAÇÕES

Os Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos das regiões Sul e Centro-Oeste estão **desarticulados** com exceção do Paraná que, além de ser institucionalizado e funcionando junto ao poder executivo estadual, possui outras competências que, comparativamente, vão além dos demais Comitês.

Ao contrário do que foi percebido na região Nordeste e Sudeste, não há qualquer movimentação em torno do tema, sendo que somente após a provocação desta consultoria buscou-se mobilização, mas sem qualquer indicativo de continuidade nesse processo.

Os problemas e dificuldades levantadas são idênticos aos relatados nos produtos anteriores, mas chama a atenção que os mesmos são verificados nos demais espaços de participação e controle social, ou seja, estão relacionados diretamente ao tipo, formato e função desses espaços, muito mais do que pelos temas que abordam. Nesse sentido é possível identificar que há uma fragilização dos espaços de controle e participação social em direitos humanos, influenciando diretamente na dificuldade de articulação e agendamento das visitas desta consultoria.

Entendo a importância de se ter espaços específicos para se discutir educação em direitos humanos, mas dada sua característica intersetorial, avalio que na conjuntura atual, de desmobilização e esvaziamento dos espaços de controle social, uma estratégia interessante a ser acompanhada seria a vinculação com os Conselhos de Direitos Humanos, possibilitando que neste momento a pauta volte a ser discutida pela sociedade civil por meio do poder executivo e se consolide novamente pela sua importância na construção de uma cultura de direitos humanos.

Mesmo entendendo que a vinculação aos Conselhos represente um retrocesso para a política de educação em direitos humanos, penso ser a estratégia mais eficaz para que o tema mantenha-se em pauta junto ao poder público, instituições de ensino e sociedade civil. Acreditando por sua vez que a manutenção do tema na agenda de governo, construirá nova demanda para a criação de espaços de participação e controle sociais mais fortes.



V. Mapeamento de atores estratégicos, governamentais e da sociedade civil, nos estados da federação e seus níveis de institucionalidade

1. METODOLOGIA

Para a construção deste produto fez-se necessária a apropriação das informações disponíveis junto à Coordenação Geral de Educação em Direitos Humanos. Os dados de 2015 mostravam quais estados não possuíam os Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos, ilustrada pela Figura 1.

Após este levantamento foram oficiados todos os estados nessa condição por meio de suas Secretarias de Direitos Humanos ou homólogas pontuando a necessidade de criação desse espaço de participação e controle social, de forma a verificar o interesse em discutir a possibilidade de criação do referido Comitê.



Figura 1 - Estados sem Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos.

A preparação para discussão com os estados se deu junto à Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos com o objetivo de elaborar um material básico de apresentação sobre o Comitê, utilizando como documento central a cartilha, elaborada pela própria CGEDH, “Como criar um Comitê de Educação em Direitos Humanos”. Em seguida todo o material criado foi analisado e avaliado pelo Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Para trabalhar a criação de novos Comitês, o material desenvolvido traz perguntas e respostas para auxiliar na solução de dúvidas e fazendo com que a reunião inicial se desenvolva no mesmo formato (perguntas e respostas) de forma a se esgotar as dúvidas em relação à proposta e ao funcionamento desses espaços de participação e controle social. A íntegra do material está disponível na seção Anexo.

É importante destacar as mudanças estruturais que estão sendo trabalhadas junto aos possíveis novos Comitês em relação ao modelo implementado entre 2006 e 2010. São elas:

- Institucionalização do Comitê por meio de decreto, portaria ou lei;
- Espaço de articulação, podendo ser estendido como propositivo e de assessoramento;
- Estrutura mínima de coordenador, vice-coordenador e secretário;
- Realizar eleições para escolha de seus membros;
- Mandatos de 2 anos e sem recondução;
- Possuir grupos de trabalho com as temáticas do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e;
- Construir uma agenda mínima de ações.

A institucionalização visa garantir a continuidade dos Comitês ao longo do tempo, fazendo com que seja uma política de estado e proporcionando condições mínimas para funcionamento como local e uma secretaria para registrar, convocar e organizar as informações geradas durante as reuniões. A CGEDH incentiva que os Comitês fiquem vinculados às secretarias responsáveis pela pauta de direitos humanos, mas nem sempre é possível a depender do contexto político do estado, ficando assim essa possibilidade em aberto para que a decisão seja do grupo responsável pela criação.

Sobre a agenda mínima de ações é fornecido nove pontos a serem trabalhados pelos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos sem prejuízo das agendas que atenderão a demanda local, são eles:

- Elaboração de um Plano Estadual de EDH;
- Incentivar e apoiar a criação de Comitês Municipais de EDH;
- Incentivar a implementação de ações dos 5 eixos do PNEDH;
- Incentivar IES à aderir ao Pacto Universitário;
- Promover formações ao público por meio da Escola Nacional de EDH;
- Promover e divulgar a Mostra Cinema e DH;

- Divulgar e indicar pessoas/instituições ao Prêmio de EDH;
- Divulgar e indicar pessoas/instituições ao Prêmio de DH e;
- Divulgar e indicar candidatos ao Concurso Nacional de Sentenças.

Por fim é proposto um fluxograma com macro processos para a criação e formação do Comitê de EDH, conforme mostra a Figura 2, abaixo:

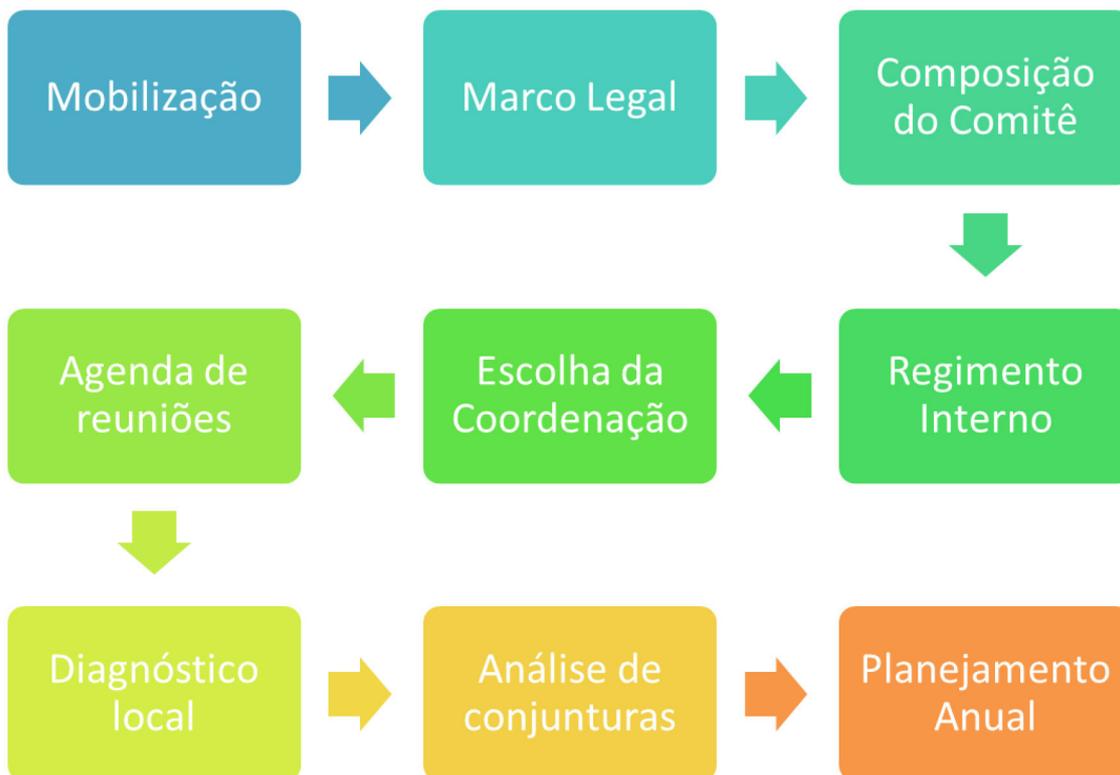


Figura 2 - Fluxograma para criação e formação do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos

2. RESULTADOS

2.1. Amapá

O estado do Amapá é um dos 5 estados da federação que não possui e nunca possuiu Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos. Buscando as articulações para a criação deste importante espaço de participação social iniciamos contato com a Secretaria Estadual de Educação, visto que não há no estado pasta específica de direitos humanos.

A pessoa contatada trata-se de Rodrigo Oliveira, servidor público e que atua na referida secretaria e nos movimentos sociais do estado. O Sr. Rodrigo é o Gerente do Núcleo da Igualdade Racial e onde a pauta de educação em direitos humanos é trabalhada, de forma transversal, na Secretaria de Educação e já recebeu o contato de consultorias anteriores, sendo assim seus contatos estavam registrados no banco de dados da Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos. O contato consistiu em ligações telefônicas e troca de e-mails.

Em um desses contatos o Sr. Rodrigo confirmou a inexistência do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos e solicitou materiais diversos para que pudesse estudar sobre o tema, somado a isso, solicitou um relatório por escrito e que descrevesse, por exemplo: o que é, para que serve, quanto custa, quem faz parte, como é criado, entre outras dúvidas que surgiram ao longo dos contatos.

De posse das principais informações sobre o Comitê e seu funcionamento, o Sr. Rodrigo remeteu a sua chefia que, após análise e discussões, decidiram que empenhariam esforços para mobilizar e criar um Comitê Estadual de Direitos Humanos. Tal decisão foi tomada devido à ausência de espaços permanentes de participação e controle social no estado, conseqüentemente avaliaram que era preciso partir do amplo para o específico, entendendo que educação em direitos humanos se tratava de tema mais específico dentro da pauta de direitos humanos.

Frente a esta notícia trabalhamos como se dariam os processos de criação do referido Comitê e verificando a possibilidade de criação de Câmaras Técnicas ou Comissões Permanentes temáticas e que uma delas fosse específica para trabalhar a temática de educação em direitos humanos. Em resposta, o Sr. Rodrigo não quis se comprometer com a criação deste espaço, pois segundo sua avaliação, este seria resultado do processo.

É importante destacar que por algumas vezes foram colocadas a possibilidade de agenda *in loco* no estado, para conversarmos sobre a criação do Comitê e do Fórum Nacional dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos, mas não se obteve uma boa aceitação da proposta, sob a justificativa da necessidade em se estudar melhor sobre o tema antes de nos reunirmos.

Diante das decisões as articulações e contatos foram encerradas, pois extrapolavam o objetivo da consultoria, entretanto podemos aferir que mesmo não obtendo êxito na criação do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos do Amapá, obtivemos resultado positivo para a pauta e para a política pública de direitos humanos no sentido de estimular a reflexão sobre o tema e apresentar alternativas para a construção de uma política para a educação em direitos humanos alinhada entre os níveis federativos.

Por fim, destaco que a ausência de estrutura institucional no poder executivo para executar a pauta de direitos humanos e a inexistência de espaços de participação e controle social em direitos humanos no estado não permitiu a identificação de outros atores que pudessem estabelecer diálogo sobre a criação do Comitê.

2.2. Ceará

Em resposta ao ofício enviado ao governo do estado do Ceará, o Sr. Demitri Cruz, Coordenador da Coordenação Especial de Políticas Públicas de Direitos Humanos (Coppdh) do Gabinete do Governador, foi sinalizado o interesse em criar o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos.

Nesse sentido, foi iniciado contato com a área responsável sendo indicada a Sra. Lucia Alencar como responsável por esta ação e assim foi marcada reunião em Fortaleza para tratar do tema. Em reunião na Coppdh foi informado que desde 2015 iniciaram as ações para criação do referido Comitê, mas que as pautas urgentes da coordenação se sobrepujam a essa.

Nesses 3 anos foram feitos alguns eventos de consulta à parceiros institucionais e à sociedade civil sobre a necessidade deste espaço e após sinalização positiva para a criação, passaram a discutir o formato. Os eventos de consulta e articulação ocorreram por temas, seguindo os 5 eixos do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

De acordo com Demitri a criação do Comitê não estava elegível como prioridade de execução da Coppdh, mas que diante o ofício que recebeu da Coordenação-Geral de EDH ele e sua equipe avaliaram que a conjuntura nacional e estadual

era propícia para tal ação e assim seguiram com os trabalhos de confecção da minuta de decreto (em anexo) para a criação do Comitê. O decreto está seguindo os trâmites burocrático no estado e no momento da reunião em Fortaleza o instrumento encontrava-se sob análise da Procuradoria Geral do Estado. Acredita-se que em 60 dias seja feita a publicação e a respectivamente a criação do Comitê.

O Comitê terá composição paritária, e prevê as seguintes participações:

- Secretaria de Justiça e Cidadania;
- Secretaria de Cultura;
- Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Planejamento e Gestão;
- Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- Gabinete do Governador;
- Órgãos e empresas públicas;
- Instituições de ensino superior e;
- Representantes da sociedade civil.

O formato do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos do Ceará possui alguns aspectos que diferem dos demais estados. O primeiro ponto de destaque é que seu objetivo é restrito à criação do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos e seus respectivos mecanismos de monitoramento e avaliação.

As ações do Comitê se darão a partir de 6 eixos temáticos, a saber:

- Educação Básica;
- Educação Superior;
- Educação Popular;
- Educação de Servidores Públicos;
- Comunicação e Educação e;
- Memória, Verdade e Justiça.

Chama a atenção o último eixo, Memória, Verdade e Justiça, que aparece de forma inédita junto aos Comitês, explicitado como eixo do plano a ser trabalhado e dado a devida importância do tema como “espinha dorsal” para a construção de uma sociedade justa, de respeito à diferença e uma cultura de direitos humanos.

O eixo educação para profissionais do Sistema de Justiça e Segurança Pública do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos foi ampliado e abrange a todas/os servidores públicos.

Ampliação semelhante ao descrito acima se deu com o eixo Educação e Mídia que passou a se chamar Comunicação e Educação, pois o conceito de comunicação pode ser entendido como o processo de produção de sentidos e significados e mídia é o meio ou os meios pelos quais se dão essa comunicação.

Atualmente o governo estadual em parceria com a Universidade Estadual do Ceará está realizando caravanas há algumas cidades do interior para construir, em conjunto com a população, o Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos.

Por fim, a articulação com a Coordenação Especial de Políticas Públicas de Direitos Humanos (Coppdh) do Gabinete do Governador se mostrou como um ator estratégico importante e com grande capacidade de mobilização e execução para tornar real o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos.

2.3. Pernambuco

No período entre 2006 e 2009 onde a então SEDH/PR e o MEC lançaram editais de apoio à criação e fortalecimento dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos, o estado de Pernambuco foi contemplado e sua execução se deu sob a responsabilidade da Universidade de Pernambuco (UPE) de Garanhuns/PE.

Tentamos algumas vezes contato com a professora responsável pelo projeto, mas até o fechamento deste relatório não obtivemos retorno. De acordo com membros do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos o projeto teve dificuldades de execução e o Comitê não foi criado no estado.

Na busca por informações sobre o Comitê contatamos a Secretaria Executiva de Direitos Humanos da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos que manifestou interesse em criar o Comitê, sendo assim foi articulada uma reunião na sede da Secretaria Executiva com a participação do Poder Público, sociedade civil e Universidade.

A referida reunião contou com a participação da Secretaria Executiva de Direitos Humanos; Secretaria Estadual de Educação, Secretaria de Articulação Social, Secretaria de Desenvolvimento Social de Recife, Secretaria Municipal de Direitos Humanos de Jaboatão dos Guararapes, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Caruaru e a Secretaria Executiva da Mulher e Direitos Humanos de Olinda. A sociedade civil organizada, embora tenha sido convidada, não compareceu à reunião e nem justificaram a ausência.

Durante a reunião as participantes relataram as ações de educação em direitos humanos que cada órgão vem executando. A Professora Aida Monteiro fez um resgate histórico da educação em direitos humanos no Brasil.

Houve muita discussão sobre o formato, a vinculação e aos custos das atividades do Comitê. Sobre os custos pontuaram a dificuldade em arcar com as despesas de possíveis membros do interior para que o Comitê seja, de fato, representativo em âmbito estadual. Em relação à vinculação, cogitaram a possibilidade de se vincular à Universidade, ao Conselho Estadual de Direitos Humanos ou a alguma secretaria de estado. Neste ponto da discussão foi pontuado se seria melhor a vinculação junto à Secretaria de Educação ou a de Justiça e Direitos Humanos.

As participantes pontuaram ainda a dificuldade em verificar a atuação do Comitê de forma que não sobreponha às ações e objetivos de outros colegiados já existentes na estrutura do estado. Por fim, não se teve um posicionamento sobre a criação do Comitê, mas foi marcada nova reunião para o dia 22 de maio, às 9h, no mesmo local.

A segunda reunião não aconteceu sob a justificativa de que o contexto político nacional impedia a participação e a discussão do tema neste momento. Já a terceira reunião foi marcada para os dias 5 e 6 de setembro, mesmo a representante da UFPE se recusando a participar pelos mesmos motivos explicitados anteriormente.

Durante a terceira reunião foi apresentado um quadro nacional dos modelos de Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos no país, com suas especificidades, vantagens e desvantagens. A partir daí iniciou-se a discussão sobre o melhor modelo a ser implementado no estado, chegando a dois possíveis modelos:

- a) Executado como uma Comissão Permanente dentro do Conselho Estadual de Direitos Humanos evitando a criação de mais um espaço cuja mobilização permanente pode ser um problema e visto a consolidação do conselho na política de estado poderia representar, com o passar dos anos, uma segurança institucional de que não seria extinta a depender de partidos que assumissem o poder nas eleições futuras;
- b) Modelo semelhante ao da Paraíba: institucionalizado pelo governo estadual por meio de portaria ou decreto, sendo que o funcionamento físico do Comitê se daria na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), de forma a garantir o envolvimento da UFPE que tem tradição e protagonismo no tema de educação em direitos humanos no estado, garantir a independência de atuação em relação ao poder executivo, mas com seu apoio para funcionamento.

A referida reunião teve uma longa duração, mas as discussões foram aprofundadas e de qualidade. Foi feita uma análise de conjuntura estadual e o diagnóstico dos municípios envolvidos nesse processo. Com isso a identificação de possíveis impasses e dificuldades foi feita conjuntamente e levantadas possíveis soluções.

Uma das dificuldades levantadas é a necessidade de participação das instituições de ensino e da sociedade civil nessas discussões. Sendo assim, foram levantados possíveis parceiros a serem contatados com a finalidade de adesão ao grupo.

Para dar seguimento às discussões e já estruturar o Comitê, uma nova reunião foi marcada para o dia 26 de setembro, sem a presença da consultora, por entender que o processo está bem encaminhado e pode ser acompanhado a distância (virtualmente) já que há o envolvimento de muitos atores nesse processo.

Embora seja um processo de médio prazo, a criação deste espaço tem se dado de forma conjunta e democrática, que acompanha o tempo do grupo que está mobilizado. É importante destacar que mesmo que o governo estadual não consiga concluir o processo de criação do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos, as reuniões organizadas já renderam resultados importantes. A representante da prefeitura de Caruaru relatou que após nossa reunião já desenvolveu algumas ações de EDH no município, uma delas é a formação de um grupo para discutir a educação em direitos humanos nas políticas públicas do município¹ e a parceria com UFPE para formar professores da rede pública de ensino nas temáticas de direitos humanos e educação em direitos humanos.

Por fim, destaco que os atores estratégicos mobilizados para a implementação do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos foram:

- Secretaria Executiva de Direitos Humanos;
- Secretaria Estadual de Educação;
- Secretaria de Articulação Social;
- Secretaria de Desenvolvimento Social de Recife;
- Secretaria Municipal de Direitos Humanos de Jaboatão dos Guararapes;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Caruaru;
- Secretaria Executiva da Mulher e Direitos Humanos de Olinda;
- Conselho Estadual de Direitos Humanos;
- Universidade Federal de Pernambuco;
- Instituto PAPAI; e
- GAJOP-Gabinete Assessoria Jurídica Organizações Populares.

¹ O grupo não é institucionalizado e nem tem o nome de Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos.

Embora nem todas participaram do processo, a Secretaria Executiva de Direitos Humanos tem mostrado seu protagonismo e organizando reuniões e eventos em torno da criação do Comitê.

2.4. Rio de Janeiro

Em consulta aos arquivos da Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos verificou-se que, em 2010, foi firmado Termo de Cooperação entre a então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos (SEASDH) com o objetivo de implantar o Comitê Intersetorial de Educação em Direitos Humanos.

De lá para cá a estrutura do executivo do estado do Rio de Janeiro sofreu algumas alterações estruturais e em abril de 2017 criou-se a Secretaria de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos (SEDHMI).

Ainda em abril do ano corrente foi feito contato com a Superintendente de Promoção dos Direitos Humanos, Aline Inglez, que confirmou a existência do convênio e que não houve a implementação do comitê, mas que há interesse do estado em criar essa estrutura. Informou ainda que encontrou uma minuta de decreto, que chegou a ser encaminhada ao setor jurídico que por sua vez deu parecer favorável, mas, por algum motivo desconhecido da equipe, à época não foi enviada à Casa Civil para publicação.

A Superintendente ainda relata que o estado fará a criação do Comitê e que sua equipe está trabalhando na atualização/adaptação da minuta de decreto. Tais atualizações referem-se às alterações nos nomes órgãos do Poder Público que passaram por reestruturação e que o formato, competências e atribuições não sofrerão alterações.

O Comitê será composto por 17 membros, a saber:

- Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos;
- Secretaria de Estado de Educação;
- Secretaria de Estado de Cultura;
- Secretaria de Estado do Ambiente;
- Secretaria de Estado de Saúde;
- Secretaria de Estado de Segurança;
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;
- Universidade do Estado do Rio de Janeiro;

- Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;
- Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional RJ;
- O6 (seis) representantes de instituições de ensino, de organizações não governamentais e de movimentos sociais que possuam no mínimo dois anos de atividades comprovadamente relacionadas à pesquisa ou militância pela promoção e defesa de direitos humanos.

São competências do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos do Rio de Janeiro:

- Identificar e mapear instituições e ações de Educação em Direitos Humanos no Estado;
- Apoiar e promover capacitações a gestores, educadores, representantes da sociedade civil e outros na temática dos direitos humanos;
- Divulgar o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e elaborar o Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos;
- Fomentar a constituição dos Comitês Regionais de Educação em Direitos Humanos;
- Realizar Seminários Regionais de Educação em Direitos Humanos para elaboração do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos, com gestores dos sistemas de ensino e demais áreas de direitos humanos;
- Promover ações educativas nos municípios do Estado, com base no Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos;
- Promover ações educativas na temática de educação em direitos humanos a gestores da Administração Pública Estadual;
- Publicar e divulgar em meio eletrônico e em meio impresso o Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos;
- Definir estratégias e mecanismos de avaliação e monitoramento da execução física e financeira dos programas, projetos e ações do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos;
- Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Todavia a criação do Comitê por meio de portaria da SEDHMI não contou com a colaboração de outros atores do Poder Executivo estadual e nem da sociedade civil.

Nos meses de agosto e setembro do ano corrente continuamos acompanhando junto à gestora do estado a criação do Comitê. Em nossa última conversa em 14 de

setembro foi dito que o decreto havia retornado do setor jurídico para mais alguns ajustes ao qual sua equipe já estava providenciando e que até dezembro prevê que o Comitê esteja criado e funcionando.

Embora a Secretaria de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos (SEDHMI) tenha sido o único ator mapeado, levando em consideração a recomendação do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos de que os Comitês Estaduais de EDH deveriam ser institucionalizado, sua capacidade de resposta à demanda (com a criação da minuta de decreto) e consequente articulação de atores envolvidos para a composição, levou a conclusão de que não seria necessário o mapeamento de outros atores estratégicos.

2.5. Sergipe

O estado de Sergipe não possui Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos e não há registros de qualquer movimentação por parte da sociedade civil, universidade e governo estadual para este fim.

O estado possuía até 2014 uma secretaria exclusiva para a execução das pautas de direitos humanos. Em 2015, acompanhando a movimentação dos demais estados, a referida secretaria se fundiu com outras e passou a se chamar Secretaria da Mulher, Inclusão, Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos.

Desde março estávamos em articulação com a referida Secretaria, mas somente em 05 de outubro do ano corrente realizamos reunião na Secretaria da Mulher, Inclusão, Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos, estavam presentes: o Secretário da pasta, o Sr. José Sobral, o coordenador de Direitos Humanos, o Sr. João Francisco Santos e a Sra. Josevanda Franco representante da Secretaria de Educação.

Na oportunidade indagamos a Secretaria sobre a possibilidade de criação do Comitê Sergipano de Educação em Direitos Humanos ao qual a ideia foi bem recebida pelos participantes da reunião e destacaram que o tema da educação em direitos humanos está na Secretaria de Educação, porém não há impedimentos de fazerem conjuntamente.

Durante a reunião foi estabelecida uma nova reunião entre as duas secretarias presentes para tratar das questões burocráticas para a criação do Comitê ficando definido, que até final do mês de outubro o criaria de forma institucionalizada.

Em reunião com representantes da sociedade civil organizada e representantes de instituições de ensino foi explicitada a necessidade de criação desse espaço

de participação e controle social. Os participantes demonstraram interesse e reforçaram a importância do Comitê para as políticas de educação e direitos humanos se colocando a disposição para a construção conjunta com estado, mesmo com algumas ressalvas de que o processo de criação será concluído.

Das reuniões ficou definido que haverá, até o final do mês de outubro, o acompanhamento desta consultoria em relação à criação do Comitê Sergipano de Educação em Direitos Humanos oficiando os Secretários das duas pastas envolvidas, com o envio de modelos de portaria de outros Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos e a indicação de representantes da sociedade civil e instituições de ensino para a construção do Comitê Sergipano.

Por fim destaque que os atores estratégicos mapeados em Sergipe para diálogo sobre a criação do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos foram:

- Secretaria da Mulher, Inclusão, Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos;
- Secretaria de Educação;
- Faculdade de Aracaju; e
- Representantes dos Movimentos sociais de igualdade racial e diversidade religiosa (Sônia Oliveira Santos e Martha Sales Costa).

2.6. Distrito Federal

O Distrito Federal se soma aos estados do Ceará, Amapá, Pernambuco e Sergipe como não possuindo Comitê Distrital de Educação em Direitos Humanos. De acordo com os registros da Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos houve uma tentativa de articulação junto a Secretaria de Educação, mas sem sucesso.

De posse dessas informações a estratégia utilizada foi realizar a articulação junto a um novo ator, a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos onde, em 28 de março, oficiamos a intenção de nos reunirmos para uma primeira rodada de apresentações. Diante a ausência de contato, realizamos duas ligações telefônicas no intuito de confirmar o recebimento do ofício e reforçar o pedido de reunião. Nas ligações telefônicas foi confirmado o recebimento do documento e solicitado que aguardássemos contato com a confirmação da agenda.

Três meses depois, em julho, sem receber qualquer contato decidimos procurar novamente a Secretaria de Educação oficiando-a e solicitando uma reunião para

apresentações iniciais. Até agosto não tínhamos recebido qualquer resposta.

Em 10 de agosto ligamos novamente para a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos reforçando nosso interesse em nos reunirmos, a secretária ficou de despachar com o Secretário a data para reunião, mas até o fechamento deste produto não houve qualquer contato, demonstrando que não há interesse do governo em conversar sobre o tema da educação em direitos humanos.

Novamente tentamos marcar a agenda com a Secretaria de Educação. Em 10 de outubro foi feito novo contato com o gabinete do Secretário e uma de suas assessoras solicitou, novamente o envio do ofício acima mencionado. Após o reenvio nova ligação foi feita e o recebimento confirmado, entretanto foi solicitado que aguardássemos o contato com a data e horário da reunião o que não aconteceu até o fechamento deste relatório.

Após 7 meses de tentativas de contato com o governo do Distrito Federal encerramos as possibilidades de articulação, por entender que as dificuldades encontradas podem refletir, de alguma forma, um certo desinteresse pela pauta, mas fica como possibilidade de articulação junto ao Conselho Distrital de Direitos Humanos.

2.7. Paraíba

A Paraíba está criando um Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos institucionalizado, junto à Secretaria de Educação do estado e com apoio da Secretaria de Mulheres e Diversidade Humana e da Secretaria de Desenvolvimento Humano.

O estado possui uma centralidade da pauta na pessoa da Prof.^a Nazaré Zenaide da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e que é referência nacional na área de educação em direitos humanos. Todavia, a Prof.^a Nazaré vem passando por problemas familiares que tem impedido de realizar os trabalhos de articulação e somando-se a este fato não há a emergência de outras lideranças nesta área.

Diante deste cenário a referida professora solicitou ajuda desta consultoria para retomar os trabalhos junto ao grupo que vem discutindo o Comitê nesse novo formato, além de buscar empoderar uma das pessoas do grupo ao qual verificou-se interesse e capacidade para assumir o protagonismo da pauta no estado.

Em outubro de 2017 uma nova reunião foi articulada na UFPB para discutir sistematicamente critérios e o formato do Comitê a ser apresentado à Secretaria de Educação. Durante a reunião foi construída uma minuta de portaria de criação do

Comitê Paraibano de Educação em Direitos Humanos e do seu Regimento Interno (Anexos 6.3 e 6.4). Os documentos passarão por mais uma rodada de consulta e contribuições por parte de seus membros e posteriormente será encaminhado à Secretaria de Educação para avaliação, readequação e publicação.

3. CONSIDERAÇÕES

Durante o período de 2009 à 2012 houve por parte da então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República grande incentivo para a criação e consolidação dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos. Pudemos observar os seguintes motivos que tentam explicar o porquê os comitês não foram criados nos estados naquele referido período: a) ausência de atores e professores das Universidades Federais fazendo a discussão sobre educação em direitos humanos; b) má utilização ou utilização indevida dos recursos recebidos; e c) dificuldade em articular atores locais interessados no tema embora houvesse recursos financeiro para tal fim e uma grande mobilização nacional em torno da educação em direitos humanos.

Atualmente com um novo modelo de atuação e organização dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos o que foi identificado é que a dificuldade de articulação ainda persiste, além da ausência e desarticulação de outros espaços de participação e controle social. Ressalto o caso do Amapá e de Sergipe que até o momento, em 2017, não conseguiram criar e manter funcionando um Conselho Estadual de Direitos Humanos que são espaços existentes desde a década de 1980.

Nos estados de Pernambuco, Paraíba, Rio de Janeiro, Ceará e Sergipe a possibilidade de criação dos Comitês foi bem recebida e tem mobilizado muitas pessoas, embora cada um com seu processo de construção, com dinâmicas próprias, tempos e capacidades instaladas. Todavia, a animação desses grupos é fundamental para que o processo finalize com a constituição do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos.

Dentre as dificuldades enfrentadas a articulação e a participação nas discussões tem se tornado desafiador, as maiores queixas são pela quantidade excessiva de espaços de controle social, poucas pessoas participando e resultados ínfimos da atuação nesses espaços. Soma-se a esses fatores o desconhecimento do que é educação em direitos humanos. Percebe-se que a apropriação sobre o tema tem ficado concentrada em um pequeno grupo, que por sua vez não consegue disseminar. Diante esta constatação, sugerimos à Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos que concentre esforços na formação em educação em direitos humanos nesses estados para que a mobilização em torno da criação dos Comitês Estaduais de EDH tenham resultados efetivos e se consolidem como espaços de controle e participação social nos estados.



VI. Proposta de Criação do Fórum Nacional
de Comitês Estaduais de Educação em
Direitos Humanos

1. PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO FÓRUM NACIONAL DOS COMITÊS ESTADUAIS DE DIREITOS HUMANOS

O tema da educação em direitos humanos ainda se apresenta como desconhecido para maior parte da população e os Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos possuem essa função de capilarizar o tema junto ao estado e aos municípios. Com a “nova” proposta dos referidos Comitês serem articuladores da política de EDH faz-se necessário ampliar essa rede de atores e parceiros atuantes no tema.

A proposta de criação do Fórum Nacional dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos é uma demanda antiga dos movimentos sociais, cuja finalidade seria aproximá-los do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos e do Ministério dos Direitos Humanos, bem como promover a formação e discussão sobre a política de EDH.

Com as demandas e expectativas acima elencadas passarei a justificar a estrutura e o funcionamento do Fórum Nacional dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos – FONCEEDH e ao final deste será apresentada uma minuta de Portaria bem como uma proposta de regimento interno (Anexos 1 e 2). A portaria aqui sugerida foi apresentada e discutida junto aos estados visitados no decorrer desta consultoria permitindo a sociedade civil, poder executivo e instituições de ensino darem suas sugestões e contribuições.

1.1. Preâmbulo

Os dispositivos apresentados na minuta de Portaria encontram fundamentação jurídica e política em diversos atos normativos que sustentam a Educação em Direitos Humanos, tanto em âmbito nacional como internacional. Desse modo, relacionamos abaixo os documentos que subsidiaram a construção dos “considerandos” da minuta de Portaria:

1. Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948, bem como os demais atos e instrumentos internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário;

2. Plano de Ação Internacional da Década das Nações Unidas para a Educação em Matéria de Direitos Humanos (1995 a 2004), promulgada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, por meio da Resolução 49/184;

3. Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (2005-2019), instituído pelas Nações Unidas pela Resolução nº 59/113/2004;

4. Declaração das Nações Unidas sobre a Educação e Formação em Direitos Humanos, aprovada pela Resolução A/66/137/2011;

5. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE), bem como em todas as legislações nacionais referentes à organização da educação em todos os níveis e modalidades;

6. Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3), aprovado pelo Decreto nº 7.037 de 21 de dezembro de 2009, e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), aprovado em 10 de dezembro de 2006;

7. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, aprovadas pela Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, com fundamento no Parecer nº 8/2012 do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação;

8. Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Participação Social;

9. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC);

10. A competência da Secretaria Nacional de Cidadania de coordenar a política nacional de direitos humanos, bem como de implementar o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) e de coordenar o Programa de Educação em Direitos Humanos, conforme determinam, respectivamente, os incisos X, XVI, XIX e XXII do art. 10, do Anexo I do Decreto nº 9.122, de 9 de agosto de 2017, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério dos Direitos Humanos; e

11. Portaria nº 98, de 9 de julho de 2003, que institui o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, bem como as Portarias nº 83, de 21 de fevereiro de 2008, nº 222, de 14 de abril de 2008 e nº 15, de 28 de janeiro de 2015, que trazem alterações à sua estrutura;

12. A Educação em Direitos Humanos como o processo sistemático e multidimensional, orientador da formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis regionais, nacionais e planetário,

conforme dispõem o PNEDH e as Diretrizes Nacionais para a EDH.

1.2. Da natureza

O Fórum Nacional dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos é um colegiado permanente, de caráter **articulador** vinculado a Secretaria Nacional de Cidadania do Ministério dos Direitos Humanos.

Entende-se por caráter articulador a função dos membros do Fórum de relacionarem-se transversalmente em âmbito federativo e com as mais diversas instituições governamentais e não governamentais, garantindo a articulação política para implementação da temática. Desse modo, o Fórum deve garantir que os debates construídos a nível federal, estadual e municipal estenda-se aos demais níveis, perpassando pelas esferas administrativa, legislativa e judiciária, pela sociedade civil, como um todo, e pelo mundo acadêmico.

1.3. Da Finalidade

O FONCEEDH tem a finalidade de articular os Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos e o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, visando estimular a implementação de políticas públicas voltadas à Educação em Direitos Humanos.

Além disso, por ter a presença do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos este serve como importante espaço para uso de suas competências, como determina os incisos I, II, III, IV, V, VI e VIII, do artigo 2º da Portaria 372 de 25 de agosto de 2015 que dispõem sobre o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos – CNEDH.

1.4. Da competência

As competências desse colegiado foram elaboradas considerando as do Comitê Nacional Educação em Direitos Humanos e da Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos da Secretaria Nacional de Cidadania do Ministério, para que não haja conflito entre elas. Foram elaboradas pensando em todas as possibilidades de atuação, considerando sua natureza articuladora e a sua finalidade.

Dito isso as competências do FONCEEDH são:

I - Promover articulação entre as unidades federadas para o fortalecimento da educação em direitos humanos em todo o território nacional, a partir da divulgação, apoio e implementação das ações promovidas pelas políticas nacional e estaduais voltadas à temática;

II - Estimular a criação e o fortalecimento de Comitês de Educação em Direitos Humanos em todos os estados, no Distrito Federal e nos municípios, como órgãos consultivos e propositivos da política de educação em direitos humanos;

III - Estimular a elaboração e a implementação de Planos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Educação em Direitos Humanos, tendo como diretriz o Plano Nacional de **Educação em Direitos Humanos**;

IV - Apoiar a implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, do Eixo V “Educação e Cultura em Direitos Humanos” do Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos e das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos em todas as unidades da federação; e

V - Eleger, anualmente, tema prioritário para incidência dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos nas políticas públicas nacional, estaduais e municipais, com proposição de ações voltadas ao tema eleito.

1.5. Da composição

Por ser um colegiado com representantes de todo país, sua composição é maior considerando outros espaços de participação social, sendo assim o Fórum possui 29 membros titulares.

As representações estão distribuídas da seguinte forma:

- um/uma representante titular da Secretaria Nacional de Cidadania do Ministério dos Direitos Humanos;
- um/uma representante titular do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos; e
- um/uma representante titular de cada estado da federação e do Distrito Federal.

Cada membro titular terá um suplente que participará das reuniões com direito a voz e voto somente na ausência do titular. Caso o/a titular se faça presente na reunião a participação do suplente fica restrita ao direito de voz, sem voto.

Buscando evitar reuniões esvaziadas no Fórum, foi sugerido um dispositivo que

prevê que o membro, titular ou suplente, que não tiver sua ausência justificada por três reuniões ordinárias seguidas deve ser substituído por novo representante, este por sua vez, assumirá a representação no FONCEEDH até o fim do mandato corrente.

1.6. Dos critérios de indicação

Por ser tratar de um colegiado com representações definidas, não haverá um processo seletivo de escolha dos membros. O único critério posto é que ambos, titular e suplente, pertençam às instituições com acento no Fórum.

Cada estado indicará dois representantes do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos. As indicações devem ser feitas por meio de ofício destinado/a a/o presidenta/presidente do FONCEEDH.

Os estados que não possuem os Comitês ou estão desmobilizados poderão ser representados. A indicação dos nomes será feita pela Secretaria Nacional de Cidadania com a devida aprovação do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Cada membro do Fórum terá mandato de 2 (dois) anos não sendo possível a recondução. Essa estratégia foi proposta visando dar possibilidade de participação ao maior número de pessoas, aumentando a experiência de participação em nível federal e com isso formar novas lideranças.

1.7. Da estrutura

A proposta do Fórum Nacional de Comitês Estaduais de Educação em Direitos é que se tenha uma estrutura simples para dar maior fluidez às discussões e deliberação, sendo assim possuirá 4 (quatro) instâncias:

- I – Plenária;
- II – Presidência;
- III – Vice-Presidência; e
- IV – Grupos de Trabalho.

A **Plenária** é a instância máxima de deliberação e constituída por todas/os os/as seus/suas representantes titulares e/ou suplentes. As deliberações se dão por maioria simples dos votos.

São competências da Plenária:

- I – formular a sua política geral, fixando diretrizes e prioridades de atuação;
- II – eleger seu presidente;
- III – decidir sobre propostas e matérias que lhe forem submetidas; e
- IV – deliberar sobre a aprovação ou alteração do regimento interno.

A **Presidência** do Fórum será sempre exercida por um/uma representante dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos. Seu mandato tem duração de 1 ano e não é permitida a recondução. Dessa forma busca-se possibilitar que o maior número de estado exerça essa importante função. Ao mesmo tempo visa trabalhar um dos problemas apontados na consultoria que é a centralização de comando dos espaços de participação social em uma ou duas pessoas. Sendo assim, cabe à presidência:

- I. – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II. – coordenar as reuniões do Fórum;
- III – elaborar a pauta das reuniões; e
- IV – submeter à aprovação da Plenária as atas das reuniões.

Para a primeira composição do FONCEEDH a presidência será indicada pela Secretaria Nacional de Cidadania. Tal proposição se mostrou necessária por ser um grupo novo que irá se constituir, pressupondo que não se conheçam de outros espaços e iniciar os trabalhos com uma disputa política poderia interferir negativamente no bom andamento do Fórum. Os períodos posteriores a escolha da presidência se dará por meio de eleição.

A **vice-presidência** será exercida alternadamente pela Secretaria Nacional de Cidadania e pelo Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Seu mandato será de um ano, não sendo possível a recondução. O primeiro mandato será assumido pela Secretaria Nacional de Cidadania.

São competências da vice-presidência:

- I – apoiar a Presidência em suas atribuições;
- II – assumir a Presidência em caso da vacância; e
- III – presidir o processo de eleitoral da presidência.

Como apresentado acima o processo eleitoral para a escolha da presidência será presidido pela vice-presidência. Isso se dá a fim de manter a isonomia do processo,

evitando qualquer dúvida sobre a transparência e ética na escolha da presidência.

O Fórum Nacional dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos se reunirá ordinariamente 2 vezes ao ano, em datas deliberadas pelo Plenário. As reuniões extraordinárias podem acontecer e não há limites quantitativos; será convocada, sempre que necessário, pelo presidente mediante justificativa.

As despesas para deslocamento das reuniões ordinárias e extraordinárias dos 27 membros do Fórum ficará a cargo de cada representação. Já para o/a representante do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos ficará sob a responsabilidade da Secretaria Nacional de Educação em Direitos Humanos.

De acordo com esta proposta o FONCEEDH ficará vinculado à Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos do Departamento de Promoção e Educação em Direitos Humanos da Secretaria Nacional de Cidadania do Ministério dos Direitos Humanos, cabendo a ela:

I – secretariar as reuniões plenárias;

II – elaborar as respectivas atas;

III – supervisionar a organização, instalação e funcionamento das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Por fim, o Fórum poderá se **pronunciar** por meio de notas públicas, assinada pelo seu presidente, que serão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial do Ministério dos Direitos Humanos.

2. PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DO FÓRUM NACIONAL DOS COMITÊS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Durante as viagens aos estados e nas reuniões de articulações realizadas, a ideia de criação do Fórum Nacional dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos foi muito bem aceita por todas e todos, pois, conforme os argumentos apresentados anteriormente, essa era uma demanda antiga dos movimentos sociais e que nesses 15 anos não houve qualquer ação para que acontecesse. Sendo assim há muita vontade e expectativa pela criação. Esses dois fatores (vontade e expectativa) podem ser garantidores da manutenção desse espaço.

Todavia é preciso fazer uma pequena e breve análise da conjuntura da pauta de direitos humanos nos estados. Com o argumento de escassez de recursos financeiros os governos estão fundindo secretarias e conseqüentemente as ações são desmobilizadas ou consideradas secundárias, logo o repasse de recursos financeiros é também reduzido substancialmente. Na estrutura do poder executivo estadual há poucas coordenações ou áreas específicas que trata da temática da educação em direitos humanos. De acordo com levantamento realizado pela Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos, apenas o estado do Maranhão possui uma coordenação dedicada à EDH.

O segundo ponto a ser considerado é a dificuldade de articulação e manutenção dos espaços de participação social, entre os motivos apresentados foram: excesso de espaços de participação social e poucas pessoas atuando; constantes disputas por poder em detrimento da política pública e descrença nesses espaços por não verem suas decisões implementadas pelo poder executivo.

Por último, mas não menos importante, refere-se ao público do Fórum, os Comitês Estaduais de Educação em Direitos que se encontram, em sua maioria, desarticulados e que a rearticulação é um processo no tempo que pode vir a não coincidir com a criação e lançamento do Fórum Nacional.

Nas visitas feitas aos estados foi possível identificar a falta de conhecimento e a necessidade de se conhecer mais sobre o Ministério dos Direitos Humanos e o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Sobre este último, foi possível observar que há grande desconhecimento sobre suas competências, composição e pautas que estão sendo discutidas em âmbito nacional. Ou seja, os estados estão alheios à política nacional de educação em direitos humanos.

Diante da análise acima propõem-se algumas ações para a manutenção do Fórum, a saber:

2.1. Os Comitês Estaduais de EDH precisam se ver como instituições importantes e parte da Política Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Para esse fim é importante a aproximação e contato permanente com o Comitê Nacional de Educação, com momentos de formação para o pleno entendimento das atribuições de cada uma das 4 principais instâncias da Política de EDH:

- 1) Coordenação-Geral de EDH;
- 2) Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos;
- 3) Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos e;
- 4) Fórum Nacional dos Comitês de Educação em Direitos Humanos.

2.2. Poder de decisão e incidência na política de educação em direitos humanos, a partir da sua atuação no Fórum Nacional dos Comitês de Educação em Direitos Humanos.

A proposição pode parecer contraditória visto que a na minuta da portaria de criação do Fórum o define como um espaço de articulação entre os Comitês Estaduais, entretanto o inciso VI do artigo 6º da portaria prevê como uma de suas competências: “...indicar aos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos as diretrizes prioritárias da Política de Educação em Direitos Humanos”. A proposta é que o Fórum escolha um tema a ser trabalhado naquele ano por todos os Comitês Estaduais formando, guardada às devidas proporções, uma unidade nacional à política de EDH.

Outro mecanismo utilizado para dar poder de decisão aos seus membros é o fato de a presidência do Fórum ser exercida exclusivamente pelas representações dos Comitês Estaduais, com mandato de 1 ano e sem possibilidade de recondução para que um número maior de estados possam se alternar na presidência.

2.3. Criação de uma instância simples e de fácil compreensão sobre seu funcionamento.

O Fórum Nacional de Educação em Direitos Humanos foi proposto como uma estrutura de apenas 4 instâncias, como já apresentado anteriormente:

- Plenária;
- Presidência;
- Vice-presidência; e
- Grupo de Trabalho.

Para garantir que haja um funcionamento simples foi construída uma minuta de Regimento Interno (Anexo 2). Todavia o Regimento Interno poderá sofrer alterações se assim deliberado pela maioria dos membros do FONCEEDH.

2.4. Custos para a participação

A minuta do decreto de criação do Fórum Nacional dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos prevê que o ônus da participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias fique a cargo de cada representação. Esta medida foi tomada devido às dificuldades financeiras em que se encontram as pastas que executam a política de direitos humanos.

Todavia, recomendamos que sempre que possível o Ministério dos Direitos Humanos arque com tais despesas, garantindo a vinda e a participação de todas e todos e com isso fomentando a manutenção do espaço.

Levando em consideração o contexto dos direitos humanos, já explicitado acima, é de extrema importância que na primeira reunião do Fórum o MDH custeie a vinda e permanência das/os representantes em Brasília. Para as reuniões subsequentes os custos serão de responsabilidade dos estados de origem de cada representação.

Abaixo segue a lista com os nomes dos representantes (titular e suplente) e os respectivos trechos das passagens aéreas. Vale ressaltar que a proposta é trazer apenas um/uma (1) representante de cada estado e que os suplentes somente virão caso o titular informe e justifique a ausência.

Com a escassez de recursos financeiros é cada vez mais necessário a apropriação das tecnologias existentes para teleconferência, transmissão de vídeos entre

outras, permitindo que haja intervenção à distância das/dos participantes sem prejuízo no acompanhamento e participação nas reuniões.

Mesmo com as sugestões aqui apresentadas não há qualquer garantia de manutenção desse espaço, pois os grupos possuem movimento próprio construído nas relações de seus membros. Sendo assim é importante sempre observar, ouvir e analisar esses movimentos, pois uma sequência de ações equivocadas, desprezando tais movimentos, pode colocar em risco todo grupo.

RERESANTANTES DOS COMITÊS ESTADUAIS DE EDH PARA O FONCEEDH		
Estado	Nome	Vinculação
Alagoas	Edna Prado	UFAL
	Fabiana Sebalch	UFAL
Sergipe	João Francisco dos Santos	Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
Paraíba	Maria Nazaré Zenaide	UFPB
	Laudiceia Cavalcante	Sec. Estadual de Educação
Pernambuco	Ana Gusmão	Sec. Estadual de Justiça e Direitos Humanos
Ceará	Lucia Alencar	Gabinete do Governador
	Beatriz Rêgo Xavier	UFCE
RERESANTANTES DOS COMITÊS ESTADUAIS DE EDH PARA O FONCEEDH		
Estado	Nome	Vinculação
Maranhão	Ivana Braga	Sedihpop
	José Ricardo da Silva Ramos	Conselho Estadual de Direitos Humanos

Piauí	Lurdinha Nunes	UFPI
	Raimundo	
Bahia	Maria Fernanda Cruz	Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da Bahia
Rio Grande do Norte	Roberto Monte	
	Maria do Carmo Silva	Sec. Estadual de Educação
São Paulo	Maria Nazaré Cupertino	Condepe
REPRESENTANTES DOS COMITÊS ESTADUAIS DE EDH PARA O FONCEEDH		
Estado	Nome	Vinculação
	Diego Quintanilha	Condepe
Minas Gerais	Luisa Resende	Secretaria de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania (SEDPAC)
	Egídia Almeida	UFMG
Espírito Santo	Toninho Almeida	UFES
	José Roberto Santos Neves	Sec. Estadual de Direitos Humanos
Rio de Janeiro	Aline Inglez	Secretaria de Direitos Humanos, Mulheres e Idosos
	Diego Maggi	Secretaria de Direitos Humanos, Mulheres e Idosos
Paraná	Regina Blay	Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

REPRESENTANTES DOS COMITÊS ESTADUAIS DE EDH PARA O FONCEEDH		
Estado	Nome	Vinculação
Santa Catarina	Fabricio Lima	
	Maria Elisa de Caro	
Rio Grande do Sul	Betriz Langue	
Distrito Federal	-	
Goiás	Ricardo Barbosa de Lima	
Mato Grosso	Teobaldo Witter	
Mato Grosso do Sul	Getulio Lima	UFMS
	Sabrina Frazetto	Secretaria Estadual de Direitos Humanos e Assistência Social
REPRESENTANTES DOS COMITÊS ESTADUAIS DE EDH PARA O FONCEEDH		
Estado	Nome	Vinculação
Tocantins	Romeu Feix	Sec. Estadual de Educação
Pará	Ana Paula Frias	Secretaria de Justiça e Direitos Humanos
Amazonas	Cristiano Chicharo	Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Acre	Ruscelino Barbosa	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Amapá	Luciano Rodrigo de Oliveira	Sec. Estadual de Educação
Roraima	Marcos Braga	UFRR
RERESANTANTES DOS COMITÊS ESTADUAIS DE EDH PARA O FONCEEDH		
Estado	Nome	Vinculação
Rondônia	Marcus Vinicius Xavier de Oliveira	Conselho Estadual de Direitos Humanos
Comitê Nacional EDH	Daniella Veyga	UNE
	Fernanda Bragatto	Universidade Vale do Rio dos Sinos

3. CONTINUIDADA DAS ATIVIDADES DO FÓRUM NACIONAL DOS COMITÊS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

A fim de dar continuidade às atividades e mobilização do Fórum são importantes algumas ações aqui sugeridas.

3.1. Agenda

A agenda do Fórum consiste em uma série de temas a serem abordados junto às representações para debate e, conseqüentemente, replicação e desdobramento nos estados de origem e no Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos.

A existência de uma agenda de discussões permite a visualização das atividades do Fórum ao longo do tempo podendo contribuir para o sucesso de suas ações e a manutenção do espaço cumprindo com seus objetivos.

Os temas abaixo relacionados foram trazidos a partir das dificuldades e expectativas relatadas durante as visitas aos estados, são eles:

- 1) O desafio da participação social;
- 2) Conjuntura nacional das políticas de direitos humanos e seus desafios;
- 3) Conjunturas estaduais das políticas de direitos humanos e seus desafios;
- 4) Os Planos Estaduais de Educação em Direitos Humanos como instrumento de controle social em educação em direitos humanos;
- 5) O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e sua implementação após 11 anos de existência;
- 6) Trocas de experiências e boas práticas de educação em direitos humanos;
- 7) Reformas da educação básica e do ensino médio: impactos na construção de uma cultura de educação em direitos humanos;
- 8) Escola sem partido: repercussões estaduais e municipais e ações realizadas;

9) O desafio dos operadores de segurança pública e da mídia na educação em direitos humanos.

A agenda aqui proposta não foi organizada de acordo com critério de importância, sendo assim os temas podem ser trabalhados a qualquer tempo.

Por ser um espaço que congrega muitas pessoas (29 membros) há uma discrepância entre a apropriação do tema, experiências de atuações, formações, áreas de atuação, entre outros marcadores. Dessa forma o Fórum pode e deve ser um espaço de formação pessoal, profissional e de lideranças¹.

3.2. Comunicação

Hoje em dia a comunicação é fundamental. Estamos conectados, o dia inteiro, recebendo e repassando informações.

A utilização de novas tecnologias de comunicação pode ser usada a favor da interação, da troca de informações e experiências, sendo assim a proposta apresentada é a de formação de grupo de discussão no aplicativo Whatsapp.

O grupo em comento seria formado por membros titulares e suplentes do Fórum, além da Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos, com os seguintes objetivos: aproximar seus membros e trocar informações. O papel da Coordenação- Geral é estratégico para fomentar as discussões, para isso é importante toda semana fazer uma postagem com assuntos pertinentes.

Não há pesquisas sobre a utilização e os efeitos dessa ferramenta de bate-papo nos espaços de participação social, por outro lado, a prática, em outros escopos, tem mostrado a capacidade e facilidade de interação entre as pessoas que utilizam esse tipo de aplicativo.

3.3. Atividades Regionais

Como constatado nas visitas que esta consultoria fez aos estados de que há uma mobilização de atores envolvidos para apresentar resultados positivos em relação à pauta de educação em direitos humanos. A ida de um colegiado com a importância do Fórum Nacional dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos à determinada região/estado tem muito mais força, poder de articulação e impulsiona a política pública.

¹ O problema da formação de lideranças já foi abordado nos produtos anteriores como um dos desafios dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos.

As atividades descentralizadas de Brasília ou atividades regionais é uma estratégia importante para manutenção dos colegiados e para a continuidade das ações, sem contar no fortalecimento das ações no âmbito estadual e municipal e na visibilidade que é dada a pauta e ao colegiado.

Realizar reuniões em outros estados tem se apresentado como uma importante estratégia, onde os ganhos para as políticas são grandes, sendo assim, essa estratégia deve ser, sempre que possível, considerada pelos membros dos colegiados como o Fórum Nacional dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos.

Embora as consequências das reuniões descentralizadas sejam positivas, o maior empecilho à sua realização pode ser os custos de deslocamentos (passagens e diárias) dos membros do Fórum. Sempre que possível, o MDH deve considerar a hipótese de custear passagens e diárias.

Durante as reuniões regionais o foco das discussões deve ser a **política local/estadual**, sendo assim autoridades da região devem ser convidadas a falar sobre o tema, nesse caso educação em direitos humanos, expondo a conjuntura da política e que se tem planejado de avanços ao longo tempo.

Além disso, é importante articular **reuniões de articulação** com atores estratégicos para pauta, para isso saber com antecedência a situação da política local/estadual e quem são as pessoas com poder de decisão sobre o tema é essencial. Neste tipo de reunião a presença de todas/os membros do Fórum não é viável, desta forma sugiro a escolha de 3 ou 4 pessoas para representá-lo, como por exemplo: presidente do Fórum, membro do Comitê Nacional e Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos, e assim fazer uma reunião profícua.

Para se obter ainda mais sucesso com as reuniões regionais ou descentralizadas a parte da **comunicação** não pode ser deixada de lado. Mobilizar a imprensa local e divulgar notícias nos sites institucionais são ações importantes que a área de comunicação do Ministério dos Direitos Humanos deve fazer previamente à reunião. O ideal é que se consiga a cobertura da imprensa em todos os dias do evento.

E por fim, mas não menos importante está o **pronunciamento** do Fórum. Ao término da atividade seria interessante deixar registradas as impressões e recomendações para o estado, por meio de uma nota aprovada na Plenária do Fórum, pois é como se fosse uma devolutiva para os gestores e para a sociedade das atividades e resultados obtidos durante as reuniões.

3.4 - Calendário Anual

Por ser um colegiado grande, com 29 representações não é pertinente um número elevado de reuniões ordinárias, sendo assim a proposta indicada na minuta da Portaria de criação do Fórum Nacional dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos é de que este colegiado se reúna ao menos 1 vez ao ano, podendo se reunir mais vezes de forma extraordinária.

Todavia a reunião ordinária deve acontecer no início do ano para que as deliberações do Fórum possam ser incorporadas no planejamento dos estados. A data da primeira reunião do ano deve levar em consideração as atividades intensas de carnaval em alguns estados, sendo assim a reunião poderia ser marcada para o período pós- carnaval para que se tenha maior participação.

Para não haver desmobilização, principalmente nesta fase inicial do Fórum, proponho que no ano de 2018 se tenha 3 reuniões, com datas pré-estabelecidas para que possa ser providenciada as passagens aéreas e diárias e que, na possibilidade, uma delas seja custeada pelo Ministério dos Direitos Humanos visto que os estados não estão prevendo essa quantidade de reuniões.

Abaixo segue sugestões de datas para as reuniões levando em consideração as festividades do carnaval, feriados nacionais e eleições (7 e 28 de outubro):

2ª Reunião Ordinária – 13 de março de 2018;

1ª Reunião Extraordinária – 19 de julho de 2018; e

2ª Reunião Extraordinária – 07 de novembro de 2018.

A proposta de reunião após as eleições é para que seja feita uma análise dos resultados e possíveis impactos na política de educação e direitos humanos no Brasil e nos estados.

De acordo com o que foi presenciado durante esta consultoria sugiro a seguinte sequência de reuniões regionais considerando a dificuldade de acesso às informações, de articulação e ausência de políticas públicas em direitos humanos:

- 1) Norte: Pará ou Acre;
- 2) Centro-Oeste: Goiás ou Mato Grosso;
- 3) Nordeste: Rio Grande do Norte ou Paraíba²;
- 4) Sudeste: Rio de Janeiro ou São Paulo;
- 5) Sul: Rio Grande do Sul ou Santa Catarina.

² Em relação a Paraíba trata-se de sugestão considerando as boas práticas em educação em direitos humanos.

4. PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DO I ENCONTRO DO FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Após analisar a conjuntura da política de educação em direitos humanos no país e nos estados, foi verificada certa fragilidade com a desmobilização dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos, distância destes com o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos e dificuldade de mobilização de atores em torno dessa pauta.

Diante deste cenário e considerando as propostas apresentadas anteriormente de continuidade e manutenção do Fórum Nacional de Educação em Direitos Humanos será proposto aqui o I Encontro do FONCEEDH visando a aproximação e a formação de um grupo diversificado, inclusive na apropriação da temática de educação em direitos humanos.

4.1. Caracterização do evento

O evento aqui proposto será chamado de Colóquio Nacional de Educação em Direitos Humanos e será dividido em 3 momentos: i) Lançamento do Fórum Nacional de Educação em Direitos Humanos, ii) Seminário de Formação e iii) Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Trata-se de um evento de médio porte, para aproximadamente 150 pessoas, entre representantes dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos, representantes do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, convidados, especialistas e público diverso interessado no tema.

Serão alguns dos temas abordados no Colóquio: 1) Criação do Fórum Nacional dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos; 2) Históricos dos Comitês Estaduais de EDH; 3) Funções do Comitê Nacional na consolidação das políticas de educação em Direitos Humanos; e 4) Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

No primeiro dia o evento será fechado para os representantes dos Comitês Estaduais, Nacional e convidados para o Lançamento do Fórum Nacional dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos.

A partir do segundo dia começam os ciclos de formação, em formato de seminário, com mesas temáticas onde cada uma delas terá um coordenador/a e relator/a. O evento será aberto para público diverso.

No quarto e último dia ocorrerá a 6ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos tendo sua plenária constituída, os demais membros serão convidados a participar, tendo assim uma reunião aberta com o objetivo de aproximá-los e dar conhecimento dos processos e procedimentos envolvidos bem como possibilitar a discussão conjunta sobre as deliberações do colegiado e desta forma se verem como parte da política de educação em direitos humanos.

4.2. Data e local

O Colóquio Nacional de Educação em Direitos Humanos ocorrerá entre os dias 21 e 24 de novembro no Auditório Ana Paula Crossara, situado no SCS, quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 8º andar, Brasília/DF.

4.3. Público alvo

Estima-se um público de 150 participantes, entre os quais devem constar: membros do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, representantes de Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos, representantes de entidades da sociedade civil e de movimentos sociais, representantes de organismos internacionais, representantes das Secretarias Estaduais e Distrital de Educação, representantes das Secretarias Estaduais e Distrital de Direitos Humanos (ou homólogos), profissionais e acadêmicos do sistema de ensino, profissionais do sistema de justiça e segurança, profissionais da mídia e de comunicação e servidores do governo federal.

4.4. Resultados Esperados

São resultados esperados desse evento:

- Lançamento do Fórum Nacional dos Comitês Estaduais Educação em Direitos Humanos;
- Apresentação da estrutura e funcionamento do Fórum;

- Definição da presidência do Fórum Nacional dos Comitês Estaduais Educação em Direitos Humanos;
- Apresentação e aprovação do Regimento Interno do Nacional dos Comitês Estaduais Educação em Direitos Humanos;
- Revisão das estratégias de atuação dos Comitês Estaduais de EDH baseado nas experiências anteriores;
- Apresentação e discussão de cada um dos eixos do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos;
- Análise dos desafios para a implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e superação dos desafios;
- Criação de um Plano de Ação Decenal de Educação em Direitos Humanos baseado na conjuntura e desafios do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos;
- Capacitação dos membros dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos; e
- Interação entre membros dos Comitês Estaduais e Nacional de Educação em Direitos Humanos.

4.5. Deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes.

Devido a toda situação acima descrita sugerimos que a Secretaria Nacional de Cidadania custeie a vinda dos representantes dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos e convidados que participarão das mesas durante o Seminário.

Essa situação se faz necessária para mostrar o compromisso da Secretaria e do Ministério junto ao Fórum e que seus representantes façam a adesão a ele.

Os custos com hospedagem e alimentação se darão por meio de diárias, também disponibilizadas pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos, iniciando no dia 23 e terminado no dia 25, pois é preciso considerar o tempo e gastos para o deslocamento até Brasília.

Abaixo segue a lista dos/as representantes do Fórum Nacional dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos e convidados.

PASSAGENS AÉREAS - FORUM NACIONAL DOS COMITÊS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS						
	NOME	UF	TRECHO	DATA IDA	DATA VOLTA	DIÁRIAS
1	Edna Prado	AL	Maceió/Brasília/Maceió	20/11/2017	25/11/2017	6
2	João Francisco dos Santos	SE	Aracaju/Brasília/Aracaju	20/11/2017	25/11/2017	6
3	Maria Nazaré Zenaide	PB	João Pessoa/Brasília/João Pessoa	20/11/2017	25/11/2017	6
4	Ana Gusmão	PE	Recife/Brasília/Recife	20/11/2017	25/11/2017	6
5	Lucia Alencar	CE	Fortaleza/Brasília/Fortaleza	20/11/2017	25/11/2017	6
6	Ivana Braga	MA	São Luis/Brasília/São Luis	20/11/2017	25/11/2017	6
7	Lurdinha Nunes	PI	Teresina/Brasília/Teresina	20/11/2017	25/11/2017	6
8	Maria Fernanda Cruz	BA	Salvador/Brasília/Salvador	20/11/2017	25/11/2017	6
9	Roberto Monte	RN	Natal/Brasília/Natal	20/11/2017	25/11/2017	6
10	Maria Nazaré Cupertino	SP	São Paulo/Brasília/São Paulo	20/11/2017	25/11/2017	6
11	Luisa Resende	MG	Belo Horizonte/Brasília/Belo Horizonte	20/11/2017	25/11/2017	6
12	Antônio Almeida	ES	Vitória/Brasília/Vitória	20/11/2017	25/11/2017	6
13	Aline Inglez	RJ	Rio de Janeiro/Brasília/Rio de Janeiro	20/11/2017	25/11/2017	6
14	Regina Blay	PR	Curitiba/Brasília/Curitiba	20/11/2017	25/11/2017	6
15	Fabricao Lima	SC	Florianópolis/Brasília/Florianópolis	20/11/2017	25/11/2017	6
PASSAGENS AÉREAS - FORUM NACIONAL DOS COMITÊS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS						
	NOME	UF	TRECHO	DATA IDA	DATA VOLTA	DIÁRIAS
16	Beatriz Langué	RS	Porto Alegre/Brasília/Porto Alegre	20/11/2017	25/11/2017	6
17	-	DF	-	-	-	-
18	Ricardo Barbosa de Lima	GO	Goiânia/Brasília/Goiânia	20/11/2017	25/11/2017	6
19	Teobaldo Witter	MT	Cuiabá/Brasília/Cuiabá	20/11/2017	25/11/2017	6
20	Getúlio Lima	MS	Campo Grande/Brasília/Campo Grande	20/11/2017	25/11/2017	6
21	Romeu Feix	TO	Palmas/Brasília/Palmas	20/11/2017	25/11/2017	6
22	Ana Paula Frias	PA	Belém/Brasília/Belém	20/11/2017	25/11/2017	6

23	Cristiano Chicharo	AM	Manaus/Brasília/ Manaus	20/11/2017	25/11/2017	6
24	Ruscelino Barbosa	AC	Rio Branco/Brasília/Rio Branco	20/11/2017	25/11/2017	6
25	Luciano Rodrigo de Oliveira	AP	Macapá/Brasília/ Macapá	20/11/2017	25/11/2017	6
26	Marcos Braga	RR	Boa Vista/Brasília/Boa Vista	20/11/2017	25/11/2017	6
27	Marcus Vinicius Xavier de Oliveira	RO	Porto Velho/Brasília/ Porto Velho	20/11/2017	25/11/2017	6

PASSAGENS AÉREAS - CONVIDADOS					
	NOME	TRECHOS	DATA IDA	DATA VOLTA	DIÁRIAS
1	Aida Monteiro	Recife /Brasília/Recife	21/11/2017	25/11/2017	5
2	Maria Vitória Benevides	São Paulo /Brasília/São Paulo	21/11/2017	25/11/2017	5
3	Ricardo Balestrelí	Goiânia /Brasília/ Goiânia	21/11/2017	25/11/2017	5
4	Ismar Oliveira	São Paulo /Brasília/São Paulo	21/11/2017	25/11/2017	5

4.6. Programação

COLÓQUIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS LOCAL: Brasília/DF DATA: 21 de novembro de 2017	
9h	Credenciamento dos Participantes
10h	Cerimônia de lançamento do Fórum Nacional dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos Ministra de Direitos Humanos – Louislinda de Valois Secretária Nacional de Cidadania – <i>a confirmar</i> Diretor do Departamento de Promoção e Educação em Direitos Humanos – Frederico Coutinho Representante do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos – <i>a confirmar</i>
11h	Apresentação do Fórum Nacional dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos Secretária Nacional de Cidadania Diretor do Departamento de Promoção e Educação em Direitos Humanos – Frederico Coutinho Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos – Fernanda Brito
12h30	Almoço

COLÓQUIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	
LOCAL: Brasília/DF	
DATA: 21 de novembro de 2017	
14h	<p>Avanços e desafios para a consolidação da Educação em Direitos Humanos no Brasil. Coordenação: Ana Lúcia Gusmão Brindeiros O Comitê Nacional de EDH: atuação para consolidação das políticas nacional de EDH. Representante do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos – <i>a confirmar</i> O papel dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos na consolidação das políticas de EDH</p> <p><i>Histórico e funções dos Comitês Estaduais de EDH</i> Nair Bicalho (UNB e Comitê Nacional)</p> <p><i>As experiências práticas dos Comitês Estaduais e os desafios atuais.</i> Representante do Piauí – Lurdinha Nunes Representante da Paraíba – Nazaré Zenaide Representante de Goiás – Ricardo Barbosa de Lima</p>
18h	Encerramento das atividades
DATA: 22 de novembro de 2017	
9h	Mesa de abertura Ministério dos Direitos Humanos Ministério da Educação Ministério da Justiça e Segurança Pública Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos Organismos Internacionais Sociedade civil organizada
10h30	Mesa 1: Educação Básica Coordenação: Erasto Fortes Apresentadores(as): Ainda Monteiro - UFPE Ministério da Educação Relatores(as): Francisco de Moraes - MEC Representante da FLACSO
12h30	Almoço
14h	Mesa 2: Educação Superior Coordenação: Paulo Carbonari - IFIBE Apresentadores(as): Maria Nazaré Tavares - UFPB MEC/Secadi Relatora: Nair Bicalho - UNB
16h	Mesa 3: Educação Não Formal Coordenação: Fernanda Reis Brito - MDH/CGEDH Apresentadores(as): Maria Vitória Benevides (FE/USP) Moacir Gadotti (IPF) Relatores(as): Francisca Pini (IPF) MNDH
18h	Encerramento das atividades
Dia 23 de novembro de 2017	
10h	Mesa 4: Educação em Direitos Humanos, Segurança Pública e Justiça Coordenação: Fernanda Lapa (IDDH) Apresentadores(as): Ricardo Balestreli (SSP-GO) Priscila Oliveira (Senasp/MJSP) Relatores(as): CNMP OEI
12h30	Almoço

COLÓQUIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	
LOCAL: Brasília/DF	
DATA: 21 de novembro de 2017	
14h	Mesa 5: Educação e Mídia Coordenação: Daniella Veyga (UNE) Apresentadores(as): Ismar Oliveira (USP) Márcio Araújo (CDHM-CD) Relatores(as): Gina Vieira MinC
18h	Encerramento das atividades
Dia 24 de novembro de 2017	
10h	Reunião do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos: Leitura da pauta Aprovação da ata da reunião anterior Reuniões das Câmaras Técnicas
12h30	Almoço
14h	Continuação da Reunião do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos Continuidade das Câmaras Técnicas Votação das matérias Informes
18h	Encerramento das atividades

4.7. Especificação dos serviços

Como sugestão à organização do Colóquio fiz um levantamento com os itens necessários para a realização do evento considerando o contrato atual do Ministério dos Direitos Humanos para eventos.

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIÁRIA
3.33	Garçom	Profissional capacitado a prestar serviços de garçom (com uniforme).	Diária de 8 horas	1	1
3.34	Intérprete de libras	Profissional capacitado a prestar serviços de tradução em LIBRAS com jornada mínima de 6h e máxima de 12h, para atuação em dupla. A cotação deverá ser feita em horas/tradutor e a ordem de serviço contemplará a quantidade de horas para dois profissionais. A cotação para esse item deverá ser para dupla;	Hora	8	4

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIÁRIA
3.36	Mestre de Cerimônia	Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos.	Diária de 8 horas	1	1
3.39	Operador de equipamentos audiovisuais	Profissional devidamente capacitado a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	Diária de 8 horas	1	4
3.49	Recepcionista Português	Profissional capacitado a prestar serviço de recepção e distribuição de materiais;	Diária de 8 horas	1	1
4.2	Bloco Simples p/ anotações - Tipo I	Formato 15X21cm - 50 páginas, impresso em papel off set 75g/m2, Miolo 1/0 cores	Unidade	150	1
4.12	Caneta Esferográfica sem logomarca	Cores diversas e sem logomarca;	Unidade	150	1
4.16	Certificado - Tipo II	Impressão em papel off set 180g, formato 21 x 29,7cm, 4/1 cores;	Unidade	150	1
4.21	Crachá em papel	Crachá, 4/0 cores, Papel off-set 240g, diagramação, arte-final, fotolito, prova e impressão. Com proteção plástica e cordão com presilha ou garra jacaré, em vários tamanhos.	Unidade	150	1
4.46	Pasta - Couchê	Couchê liso, plastificado, 240gm/2, 235 x 320 mm fechado 470 x 320 aberto, dois bolsos interno com logomarca	Unidade	150	1
5.32	Cadeira fixa sem braço estofada	Cadeiras sem braço, com encosto, estofadas em tecido ou similar;	Unidade/ Diária	150	4
5.34	Cadeira giratória sem braço estofada	Cadeiras giratória sem braço, com encosto, estofadas em tecido ou similar;	Unidade/ Diária	7	4
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIÁRIA
5.60	Mesa de apoio	Mesas de apoio 50x80 cm mínimo, em madeira;	Unidade/ Diária	1	1

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIÁRIA
5.8	Arranjo de Flores Tipo I	Tipo jardineira para mesa plenária (em tamanho/altura compatível com a mesa);	Metro Linear	1	2
5.23	Banner	Confecção de banner, impressão digital em sanlux, com acabamento em madeira e ponteiros plásticos ou com ilhóes e braçadeiras de fixação para box truss ou metalon	m2	2	1
5.104	Toalhas para mesas	Toalha de mesa em tecido tipo cetim ou similar , na cor branca;	Unidade	1	4
6.2	Copos individuais - 200 ml	Copo individual de água mineral, sem gás - gelada ou natural	Unidade	55	1
6.3	Água Mineral - Garrafão de 20L (fora do ambiente hoteleiro)	Garrafões de água mineral de 20 litros e copos descartáveis tipo para uso em bebedouro. no preço unitário do garrafão devem estar agregados todos os custos acima descritos	Unidade	1	4
6.9	Garrafa de Café (fora do ambiente hoteleiro)	Garrafas térmicas com capacidade de 1 litro com copos descartáveis, açúcar e adoçante em sachês pelo período dos eventos;	Litro	3	4

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIÁRIA
6.11	Coffee Break (Tipo 1) (fora do ambiente hoteleiro)	a) Café, chá, suco de fruta (02 tipos); b) refrigerante (01 tipo tradicional e 01 tipo diet/light; e c) Pelo menos 6 (seis) tipos dos itens abaixo que seguem como sugestão: Pão de queijo, pão da vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho com gergelim, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho queijo e coco, religiosa de frango, míni sonhos, míni croissants de queijo, míni croissants com ervas finas, míni croissants com gergelim e catupiry, míni sanduíche natural, míni bom-bocado, míni pudim, míni pizzas, míni rabanadas, empadinha de frango, pastel milho de forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados, queijos variados fatiados, rosquinhas de leite condensado, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, petit fours doces e salgados, frutas variadas fatiadas, míni canapé. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais;	Por pessoa	150	4
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIÁRIA

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIÁRIA
7.9	Bebedouro elétrico de chão	Bebedouro para garrafão de 10 ou 20 litros, de chão, que produza no mínimo 1,9 litros de água gelada por hora (temperatura ambiente 32°C). Gabinete e torneiras confeccionados em plástico de alta resistência, com sistema de refrigeração através de compressor;	Unidade/ Diária	1	4
7.21	Computador Notebook	Configuração Mínima: Processador de 2.5 GHz, Memória RAM: 2 GB, Disco rígido (HD): 320 GB, Unidade óptica: Gravador de DVD/CD, 04 Interfaces USB Traseira e 02 Frontais, Placa de rede: Integrada 10/100 Mbit, wireless 801.11, com monitor mínimo de 15 polegadas; Softwares - Windows 7 ou superior, IExplorer e Office ou Sistema Linux, Mozilla Firefox e Broffice Última Versão e Completo, instalados, aplicativos ZIP, acrobat reader e flash reader.	Unidade/ Diária	2	4
7.70	Serviço de gravação de áudio em português	Consiste do registro integral da fala de cada participante, com transcrição corrigida do conteúdo. Texto formatado segundo as normas da ABNT e devidamente revisado. Deverá ser entregue em meio físico (papel) e em meio digital (pen drive, cd ou dvd), conforme a necessidade do evento; Para cada fita gravada de 60 (sessenta) minutos utilizar-se-á, como padrão, o tempo de 6 (seis) horas de trabalho.	Hora	8	4

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIÁRIA
7.75	Serviço de Filmagem de evento de médio porte	Serviço de filmagem digital com 03 (três) Câmeras, em formato HDV ou equivalente, sendo uma fixa e duas para ângulos diversos (móveis), tomadas e entrevistas, 01 mesa de corte (Switcher) com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e web e links, com monitoração dos resultados em 02 telas de LCD de no mínimo 52 polegadas para a mesa de trabalho dos apresentadores do evento. O material bruto filmado deverá ser entregue em 01 cópia, formato DVD. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho. Recursos Humanos: 03 Cinegrafistas, 01 Operador de Switcher, 03 operadores dos refletores de iluminação e 03 assistentes de câmeras e luzes;	Hora	8	4
7.77	Serviço de Gravação de Áudio	O equipamento utilizado na gravação de som deverá possuir recursos para apresentar o produto final com qualidade digital em mídia CD/DVD. O serviço inclui recursos humanos capacitados e materiais	Hora	8	4
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIÁRIA
		suficientes para a perfeita execução do serviço;			

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DIÁRIA
7.86	Serviço de sonorização completa - Tipo II	Para atender de 51 a 150 pessoas. Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente de mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, exceto microfones.	Diária	1	4
7.112	Tela para Projeção - Tipo VI	Translúcida Lisa 5,00x6,00. Filme adesivado - Flexível, espessura 0,5mm, superfície de micro esferas de vidro replicadas;	Unidade/ Diária	1	4



Referências Bibliográficas

CALDERARO, F. Solicitação de agenda [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <Fernanda.silva@sdh.gov.br> em 12 de outubro de 2017.

CICONELLO, A. *A Participação Social como processo de consolidação da democracia no Brasil*. Rio de Janeiro: Oxfam Internacional, 2008.

MILANI, C. R. S. O princípio da participação social na gestão de políticas públicas locais: uma análise de experiências latino-americanas e europeias. *Revista de Administração Pública*, n. 43(3), p.551-579, 2008.

OEI. Mapeamento dos Planos e Comitês de Educação em Direitos Humanos. 2013.

SOUSA, N. H. B. *Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos no Brasil: desafios e perspectivas*. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/educar/comites/nair_ceedh_brasil_desafios_perspectivas.pdf. Acesso em: 23/03/2017.

SOUSA, N. H. B. *Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos no Brasil: desafios e perspectivas*. In: SILVA, Ana T.R. (org.) *LEITURAS Críticas em educação em direitos humanos*. Brasília: Liber Livro; 2014.